22325/02 - Trafti Logística S/A.
Nome: Juliana de Oliveira Costa Bonício - CRF.: 31.427/SP.

8883/2006 - DROGARIA E PERFUMARIA TURIMAR LTDA ME
Nome: CASSIA ANGELICA PAULINO - CRF/SP: 39.793

7306/2001 - PHARMACIA BIOTÉCNICA LTDA
Nome: TATIANA IMBASCIATI - CRF/SP 27296

BAIXA DE RESPONSABILIDADE LEGAL
Processo:
4399/2001 - DROGA MATER UNIDAS LTDA EPP
Nome: Wilson Liria
Nome: Nadia Francisco Françoso Liria
Nome: Bruna Françoso Liria

AUTUADOS PARA REGULARIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO JUNTO A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOME	INFRAÇÃO
RESTAURANTE E LANCHONETE A SERTANEJA LTDA	TRM SÉRIE J/10 Nº 36 (Intimação)

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL
Processo:
4399/2001 - DROGA MATER UNIDAS LTDA EPP
De: Wilson Liria CIA LTDA
Para: Droga Mater Unidas LTDA EPP

DEFERIMENTO DE RECURSO
Processo:
7306/2001 - PHARMACIA BIOTÉCNICA LTDA
Deferido o recurso AIF série H/10 nº 48

11912/2009 - ROSALIA MASSARA DROGARIA - ME
Deferido o recurso ao AIF série I/10 nº 05.

INDEFERIMENTO DE RECURSO
Processo:
5684/2001 - SOCIEDADE ASSISTENCIAL BANDEIRANTES
Indeferido o recurso ao AIF série G/10 nº 01.

16205/2002 - GARMAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Indeferido o recurso ao AIP série B/10 nº 13.

12710/2007 - PHARMACIA DROGAMERICA LTDA
Indeferido o recurso ao AIF série I/09 nº 37.

14852/2008 - VERA & YURI DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - ME
Indeferido o recurso ao AIF série D/10 nº 37.

17472/2009 - WILLIAN AGOSTINHO DA ROSA DROGARIA E PERFUMARIA ME
Indeferido o recurso ao AIF série G/10 nº 01.

CANCELAMENTO DE CEVS
Processo:
5690/2009 - ANDRÉ DOS SANTOS
CEVS: 354870801-493-000177-0-1
Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.
Motivo: ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES.

ERRATA:
Onde se lê:
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
05371/2001 - TEC LAB MEDICINA DIAGNOSTICA S/A.
Nome: ALINE ROGDRIGUES DE OLIVEIRA - CRBM: 14869/SP

Leia-sê
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
05371/2001 - TEC LAB MEDICINA DIAGNOSTICA S/A.
Nome: ALINE ROGDRIGUES DE OLIVEIRA - CRBM: 14896/SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
5371/2001 - TEC LAB MEDICINA DIAGOSTICA S/A.
Nome: ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA - CRBM/SP 14896
Decisões referentes a Taxas de Fiscalização Sanitária (1) Preços Públicos (2)
Processos Deferidos:
(1)
Ajustes de ofício
12236-08 Flores Mágicas Industrial Ltda
05552-09 Consórcio NM Dutos - OSBRA
Lançamento efetuado
13912-10 Sensy Med. Comércio e Representações Ltda-ME
Aviso 407102843506

SS.4, em 24 de Novembro de 2010.
Dr. LUIZ FRANCISCO DE SOUZA
Diretor do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias
Dr. ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AÇÃO REGIONAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 075/2010

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes **NOTIFICADOS** para a regularização da **OBRA** junto ao **DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.**

NOTIFICAÇÃO	PROCESSO	CONTRIBUINTE
144664	SB- 6835/1999	LUCENA DE OLIVEIRA
144665	SB-19560/2006	FRANCISCO BATTISTINI
146689	SB- 4827/1995	OSMAR FEITOSA BARROS
146690	SB- 1614/1998	JOSE DOMINGOS FURLANETO
146691	SB- 3372/2009	JULIAO GARCIA GALACHE
146692	SB-14135/1998	LUIS CESAR DE LIMA BUENO
146694	RR- 985/1999	ADILSON GARCIA MANOEL
146695	SB- 6827/2004	MARTINS FELIPE
146696	SB- 1861/2005	MARIA APARECIDA BARDUZZI RAMOS
146697	SB- 1861/2005	RENATA GIANNELLI BERTONI
146698	SB- 754/2009	FABIANA BONONI CARMO
146825	SB- 7196/1981	JOAO SPACOV
146999	SB-20118/2010	ADHEMAR DE CARVALHO
147040	SB- 4362/1997	VALTER JEREMIAS DA COSTA
147041	SB-18004/2003	WAGNER DE BRITO
147042	SB-22521/2005	LUCIANO MARQUES
147044	SB-20642/2005	MARIA ANTONIA PEREIRA RIBEIRO
147046	SB- 4993/2005	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
147047	SB- 2350/2005	HELIO CANEVER
147068	SB-19025/2010	FERNANDO HENRIQUE OYAMADA GABRIEL
147069	SB- 8942/2009	MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
147092	SB-17153/2010	ALAYDE TOSI GONZALEZ
147139	SB-20093/2010	ALCIDES APARECIDO MIOLANO
147140	SB-16646/2009	MARCOS KEIKE
147141	SB-13260/1987	ANTONIO RODRIGUES FERNANDES
147144	SB-20078/2010	RAIMUNDO NONATO BORGES DA SILVA
147146	SB-17931/2009	SISA CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA
147175	SB-17436/2010	KAZUE SUGUIMOTO
147204	SB-23572/2003	MOACIR GIMENEZ
147211	SB-17844/2010	ALVARO ANTONIO CAPELA
147214	SB-17839/2010	MARIA NEIDE DEMARCHI DALMOLIN
147216	SB- 4190/2008	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
147217	SB-20484/2007	HEWLETT - PACKARD BRASIL LTDA
147218	SB-20243/2010	FERNANDO HUMBERTO MACHADO
147219	SB-18990/2004	ROBERTO CARLOS CAPELASSI
147220	SB-15744/2005	PEDRO FIUKA FILHO
147221	SB-11594/1994	NELSON KIOSHI NAKADA
147238	SB-17836/2010	OCTAVIANO LEAO BERTAGNI
147239	SB- 2420/2007	ANSELMO ROSSI
147241	SB- 6127/2009	ARNALDO NATALINO DOS SANTOS
147244	RR- 1243/1985	CONDOMINIO ED. FENICIA
147246	SB- 7704/1996	LUIS ANTONIO EXPOSITO
147248	SB- 3515/2007	DEPARTAMENTO DE ESTR. DE RODAGEM EST.S.PAULO
147250	SB- 3650/1999	CONSTRUBIG CONSTR. E EMP. IMOBILIARIOS LTDA
147376	SB-20223/2010	AURELIO JORGE TEIXEIRA
147377	SB- 683/2006	SYLVIA ROSA MARIA NIGRO PAIM
147401	SB- 6933/2009	ADHEMAR DE SOUZA ALENCAR
147430	SB-17140/2004	FLAVIO ENIO ROSSI
147432	SB-12838/2009	LUIZ BARDELLI FILHO
147435	SB- 3557/2010	PARAISOPOLIS AGRO PASTORIL INV. E PART. LTDA
147436	SB-12098/2008	POL DERTKIGIL
147437	SB- 8297/1999	JOSE GALINDO
147439	SB- 6222/1999	FLORA SUMIKO TAKASU
147440	SB- 1990/1999	CONDOMINIO EDIFICIO BORSATO
147441	SB- 6911/2010	FRANCISCO LUIZ ALEGRANCE
147451	SB-17846/2010	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
147452	SB-17847/2010	AUGUSTA MARIA PINTO
147457	SB-22280/2005	MARIA LICA FERREIRA BRAGA CAVALCANTE
147459	SB-14787/2006	IGREJA EVANGELICA MOV. PENT. ARCA SAGRADA
147461	SB-17770/1992	COOPERATIVA HABITACIONAL NOVA TERRA
147463	SB- 7170/2008	BANCO SANTANDER S/A
147464	SB- 7170/2008	FLAVIO MIGUEL DA SILVA
147465	RR- 79/1989	GIUSEPPE GIORDANO
147466	RR- 1922/1988	CARLOS ROBERTO TESTA
147468	SB-16007/2007	JOAO OCHSENHOFER
147469	SB-16004/2007	FLAVIO MORASSI

SPU.22, em 26 de Novembro de 2010, **Solange Di Santoro** -Encarreg.de Serv.Ativ.Admin., **Engª Alexandra Jonathas De Souza**-Chefe de Divisão, **Arqtª Anelis N. C. Tisovec-** Diretora SPU-2

EDITAL Nº 076/2010

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes **NOTIFICADOS** para a regularização do **FUNCIONAMENTO** junto ao **DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES**

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB-16213/2009	NOVA CONSTRUDUTOS CONSTRUCOES LTDA	24.755
SB-17510/2006	AUTO PARK	24.918
SB-18275/2010	RAFAEL ESTACIONAMENTO	24.919
SB-21207/2002	PPBOL LANCHONETE E CHOPPERIA LTDA EPP (ABSOLUTO)	24.922
SB- 6022/2008	COLEGIO ISLAMICO BRASILEIRO ABU BAKER ASSADIK	24.923
SB-12627/2009	ARINALDO DE JESUS CASTRO	24.924
SB-11077/2010	CENTRUS PARTICIPAÇOES LTDA	24.925
SB-19315/2010	COLÉGIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSO NINHO	24.945
SB- 6184/1989	BAR E LANCHES CAICARA MIRIM LTDA. ME.	24.946
SB- 9252/1999	VERONICA RODRIGUES AVOLETA TATUAGEM - ME	25.123
SB-16952/2010	SUPERMERCADO BEM BARATO DIADEMA LTDA	25.131
RR- 3323/1991	IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS	25.141
SB-19010/2010	BELAMARI PAES E DOCES LTDA - EPP	25.150
SB- 6244/1997	MERCEARIA CAMILLY LTDA ME	25.167
SB- 6244/1997	TECNOLOGIA BANCARIA	25.168
SB-21822/2006	TREFILACAO UNIAO DE METAIS S/A	25.169
SB-11001/2008	JOSE CONCEICAO DO NASCIMENTO - ME	25.170
SB-13375/1988	SACOLAO ASSUNCAO LTDA	25.171
SB-13375/1988	PRISCILA MIDORI OSIRO - ME	25.172
SB-13375/1988	CENTER FRANGO ASSUNCAO LTDA ME	25.173
SB- 8495/1990	CANDIDO BERNARDES COM.PECAS P/VEICULOS LTDA-ME	25.174
SB-11001/2008	ANA CRISTINA PARANHOS DO NASCIMENTO - ME	25.175
SB-17884/2010	ASÉ IBA JIDEGI	25.215
SB-22849/2007	OFIC.DE FUNILARIA E PINTURA O CEGONHEIRO LTDA ME	25.216
SB-22844/2007	DANIEL FERNANDES DA COSTA MECANICA-ME	25.217
SB-22949/2007	MARIA LUIZA PAIXÃO ELETRICA - ME	25.218
SB-18000/2007	PER TUTTI PIZZAS	25.219
SB-18000/2007	WISTON JORGE REZENDE - ME	25.220
SB-18000/2007	MARIA APARECIDA DA SILVA SIQUEIRA	25.221
SB- 3352/2010	HOME SERVICE COM.DE PEÇAS E ELETRODOMESTICOS LT	25.223
SB- 8741/1994	HEWLETT - PACKARD BRASIL LTDA	25.224
SB-11044/2006	BAR E LANCHES PONTO HARMONICO LTDA ME	25.225
SB-17930/2010	COLEGIO PARAISO SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	25.227
SB-20110/2010	ESCOLA DE EDUC.INF.APREND. BRINCANDO S/S LTDA	25.258
SB-17926/2010	CENTRO EDUCACIONAL JEAN PIAGET S/C LTDA	25.332
SB-17834/2010	INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR - IMS	25.350
SB-19010/2010	BELAMARI PAES E DOCES LTDA - EPP	25.351
SB-17341/2002	VIVIANE CRISTINA RIBEIRO GOMES	25.357
SB-17341/2002	TOTTAL CRED VEICULOS LTDA	25.358
SB-17341/2002	MARCOS ROBERTO DE QUADROS	25.359
SB-17341/2002	APOENA PUBLICIDADE LTDA-ME	25.360
SB-17341/2002	ARNON CANUTO	25.361
SB-17341/2002	DANIELA LIVIA MARZURA	25.362
SB-17341/2002	ROGERIO FERREIRA CARDOZO-ME	25.363
SB-17341/2002	WFDS REDPRINTER COM.IMP.EXP.SERV. GRAF LTDA	25.364
SB-16695/2009	ROQUE MOACIR HESSEL BATERIAS - ME	25.365
SB-14530/2002	ODAIR OLIVATO	25.366
SB-19530/2002	HELENA BIGAI ME	25.367
SB-19530/2002	AMADOR BLANCO GARCIA-ME	25.368
SB-19530/2002	MERCEARIA BANDEIRA LTDA	25.369
SB-19530/2002	RUDGE RAMOS CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA	25.370
SB-19530/2002	AXIS FOCUS INFORMATICA LTDA	25.371
SB-19530/2002	KODA ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA	25.372
SB- 6138/2010	MOTO REMAZA DISTRIB. DE VEICULOS E PECAS LT	25.373
SB- 8165/2006	TAKARADA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	25.374
SB-16602/2004	T.B. VITORIA LANCHONETE LTDA ME	25.375
RR- 2166/1999	TRANSPORTES TUIUIU LTDA	25.376
RR- 436/1994	DANTAS BRASIL E BARBOSA COM.ADM. E PLAN. LTDA	25.377
RR- 232/1989	BANCO SANTANDER (BRASIL)S/A	25.379
RR- 232/1989	JULIANA VICENTE FERREIRA PEGORARO	25.380
SB- 4801/2008	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	25.381
RR- 152/1993	ALCAR ABRASIVOS LTDA.	25.382
SB-17925/2010	MAURICIO RODRIGUES DOS SANTOS	25.404
SB-17925/2010	MAURICIO R.DOS SANTOS BAR	25.405
SB-17908/2010	CAS DO NORTE - IVONE ARROIO PALAZAN	25.415
SB- 7761/2006	ZORAIA GARCIA MOREIRA TELECOMUNICACOES - ME	25.443
SB- 8804/1993	DR. GHELFOND DIAGNOSTICO MEDICO LTDA	25.444
SB-11421/2009	ANTONIO FERNANDO IZZO ME	25.445
SB- 9387/1996	BERTHI E YSHIYAMA PIZZARIA LTDA - ME	25.446
SB-16935/1999	PET SHOP SAO FRANCISCO LTDA ME	25.447
SB- 495/1992	TERESA CRISTINA SARTORI LEAL - ME	25.448
SB- 495/1992	NOVA FENIX MOVEIS E DECORACOES LTDA	25.449
SB-11251/2009	JANA-RET COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	25.450
SB- 5378/2009	JORGE HENRIQUE CAVALCANTE	25.452
SB- 5378/2009	VANESSA PAULA DE SOUZA ME	25.453
SB- 5378/2009	LANCHONETE E RESTAURANTE ESTRELA GUIA DO ABC	25.454
SB- 5085/2005	MARIA SILVESTRE DA SILVA SANTOS	25.455
SB- 5085/2005	JOVENFILHO TRANSPORTES LTDA ME	25.456
SB- 2914/2003	MZA COMERCIO DE ARTIGOS P/ ARMARINHOS LTDA - EPP	25.457
SB-14108/2009	CAIXA ECONOMICA FEDERAL (AGENCIA DEMARCHI)	25.458
SB- 6845/2002	ANTONIO DA CRUZ RODRIGUES DE SOUSA	25.476
SB-13903/1999	EMPORIO F.DO BOM ABRIGO COM.DE PESCA.E F.DO MAR	25.477
SB-11982/2003	JOMARI AUTO POSTO LTDA	25.478
SB-17392/2008	THIAGO DUARTE DE LIMA	25.479
SB-12119/1988	RL COM.DE LIVROS E ENSINO LTDA-ME	25.480
SB-12199/1988	SUCOS E LANCHES VALE TUDO LTDA - ME	25.481
SB-12119/1988	BERNOMAQ COM DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	25.482
SB-12119/1988	O. S. COSTA ME	25.483
SB-14134/1988	CENTRAL DE CARNES TRATO FINO LTDA	25.489
SB-14134/1988	LANCHONETE A PRINCESA DA MARECHAL LTDA ME	25.490
SB-14134/1988	CREACOES UNO'S CLUB LTDA	25.491
SB-15991/2005	CRISTALLE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA	25.492
SB-14857/2007	ALUISIO LUIZ DA SILVA FILHO	25.493
SB- 6517/1998	GALVANOTECNICA ASSIST TEC INDUST S/S LTDA ME	25.501
SB-12650/1989	BOC SERVIÇOS DE MONITORAMENTO	25.503
SB-12650/1989	LAURO FIORITTI - ADVOCACIA	25.504
SB-12650/1989	MATOS REPRESENTAÇOES	25.506
SB-12650/1989	MATERIAIS ELÉTRICOS (NOVA ELETRICA)	25.507
SB-12650/1989	CORCINO JUNIOR	25.508
SB-20077/2010	DENISE RESTAURANTE	25.509
SB- 4916/2010	ALVES & LIMA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	25.510
SB-11001/2008	TEDESCHI E OLIVEIRA CONSTRUCAO LTDA.ME	25.526
SB-10750/2010	DEFAL COM.ATACADISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	25.528
SB- 5584/2008	MEGA E MELLO SERVICE LTDA ME	25.552
SB-15850/1993	JONATA FRANKLIN CHAMPLONI DE SOUZA INFORMATICA	25.576
SB-13491/2003	MONTEIRO & NEIVA COMERCIO DE CALÇADOS LTDA-ME	25.577
SB-17257/2001	SANDRA KARINA BUCK	25.578
SB-16654/2008	PREMIUM PARK SERVICOS DE ESTAC. S/S LTDA	25.579

SPU.22, em 26 de Novembro de 2010, **Solange Di Santoro** -Encarreg.de Serv.Ativ.Admin., **Engª Alexandra Jonathas De Souza-** Chefe de Divisão,**Arqtª Anelis N. C. Tisovec-** Diretora SPU-2.

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU-21
EDITAL Nº 237/2010

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao **"COMUNIQUE-SE"** dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto requerido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

Processo	Interessado
SB 14400/2010	MIGUEL ELEUTÉRIO DOS SANTOS
SB 5677/2009	NEIDE MARIA GOUVEIA DE PINHO
SB 14901/2010	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER
SB 15351/2010	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER
SB 24167/2005	LOURIVAL CIRILO DOS SANTOS
SB 8628/1997	CONDOMINIO FECHADO RESIDENCIAL CALIFORNIA
SB 5808/2009	MARIA DO CARMO AMARO LEMOS
SB 19034/1992	MAURICIO ADELINO VANDE VELDE DOS SANTOS
PS 11826/1996	MARILUZIA BERNARDO RIBEIRO
SB 19900/2003	SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI
SB 8934/2007	WAGNER RIBEIRO
SB 6596/2009	MARIA VITORIA DIAS
SB 17131/2010	DEUSDETE SILVA ROCHA
SB 20074/2004	EDISON MARQUES FERREIRA
SB 21668/2008	OLINTO VIEIRA DA CRUZ
SB 4470/2010	PAULO MIRANDA
SB 15671/2010	WALDIR PEREIRA ELIAS
SB 8931/2001	LUIZ LEANDRO DIONIZIO
SB 10759/1992	MARCIANO SILVA CAMINHADA
SB 9178/2007	PAULO MARTINS
SB 16461/2010	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER
SB 11824/2007	EDITH RODRIGUES VULLIANO - ESPOLIO
SB 14208/2009	DANIEL FERNANDES
SB 14207/2009	DANIEL FERNANDES
SB 14951/2010	LINS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
SB 13218/2010	ANTONIO RIBEIRO MACHADO
SB 9661/1977	DANIELA PLASSA DE OLIVEIRA
SB 13940/2008	CARLOS ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
SB 4307/2007	JOSÉ RAMOS E OUTROS
SB 15437/2010	EDSON MATHEUS DOS SANTOS
SB 13381/2010	JOAQUIM SILVIO ARAUJO FERREIRA
SB 12531/2010	PATRICIA CAVALCANTE MIRANDA
SB 14995/2010	ANTONIO CLAUDEVINO FULEP E OUTRA
SB 11921/2010	ESPÓLIO DE OTÁVIO CARAPINA
SB 13212/2010	WILLIAN COSME VIEIRA E OUTROS
PS 18412/1999	LAURENTINA FRANCISCA DOS SANTOS
SB 15471/2008	MARLI DONIZETE BARNABÉ
SB 6864/1999	GABRIEL ALVARES DE FARIA
SB 3288/2010	JOSÉ TAKOMI UEMATSU
SB 17103/2010	ITAÚ UNIBANCO S/A/MOHAMAD KHALLIL ORRA
SB 11882/2010	ALFREDO AUGUSTO ROCHA (ESPÓLIO)
SB 16290/2010	PLÁCIDO DE ARAUJO
SB 7099/2010	LUIZ MARCELINO DEZEMBRO
SB 13621/2010	GETULIO FRANCISCO DE MELO
SB 12882/2010	GILBERTO DE ARAUJO MARQUES
SB 21419/2007	RODIVALDO OTAVIO ALQUIMIN
SB 10362/2001	M&M ZEREP COMUNICAÇÕES LTDA
SB 15103/2010	BETA PARTICIPAÇÕES LTDA
SB 10580/2010	WILSON BARRADAS
SB 2483/2010	FRANCESCO DE MAIS

SB 12760/1997	VALDOMIRO BERNARDO DA SILVA
SB 16132/2010	V.E.B.J. CONSTRUÇÃO CIVIL S/S LTDA
SB 16130/2010	LUIZ MACHADO PEREIRA
SB 16840/2009	MARCELO RODRIGUES E OUTROS
SB 13184/2010	EDGARD MONTEMOS FERNANDES FILHO
SB 16395/2009	ARNALDO ANTONIO POLICASTRO E OUTRO
SB 4713/2005	LUIZ SERGIO PAGANOTTI
SB 5000/1994	LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA
SB 8320/2010	FRANCISCO VALDEIR DE ALMEIDA
SB 26542/2002	SILVANO JOAQUIM PACHECO
SB 8121/2010	DURVAL VILLANI JUNIOR
SB 16394/2009	ARNALDO ANTONIO POLICASTRO
SB 16626/2010	FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA SOBRINHO
SB 15111/2007	RICARDO ANTONIO RIOTTO
SB 2487/2009	AGENOR DOS SANTOS
SB 5480/2010	MONICA VALÉRIA TEIXEIRA SANTOS
SB 12501/2010	TOSHIRO ISHIDA
SB 15960/2008	SERGIO APARECIDO DE MATOS
SB 15863/2008	FIT 35 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
SB 17203/2009	MARIA DAS NEVES SANTOS
SB 16348/2009	RENE PAULO DE SOUZA TAVARES
SB 21703/2008	JOSÉ COSTA PERMINIO
SB 9389/2009	ODAIR DE FREITAS
SB 16842/2009	JOSÉ CARLOS VERTAMATTI
SB 11470/2009	NELSON EDUARDO CUNHA
SB 14801/2010	MARCEL SEGANTIN
SB 16448/2010	JOÃO FRANCISCO DA SILVA
SB 26738/2002	EMILIA STRANGOLINI SABATINI
SB 8407/2001	ITAÚ UNIBANCO S/A
SB 19755/2007	PEDRO BERNARDO CANTELE E OUTRA
SB 10213/2010	KLEBERT DIAS DE SOUZA
SB 10269/2009	MAURICIO SANCHEZ MORENO
SB 15629/2004	J & R INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
SB 20661/2003	HERMES TOMAZONI
SB 10058/2007	JOÃO MENDES BARBOSA
SB 13423/2010	EDSON ISSOPPO E OUTRA
SB 16265/2009	AMILTON ANTONIO PEREIRA
SB 22760/2001	ANTONIO PEDRO DE ALMEIDA
SB 16124/2010	V.E.B.J. CONSTRUÇÃO CIVIL S/S LTDA

SPU. 21, 19 de novembro de 2010, **Engº Alberto Minoru Hirabayashi** - Chefe de Divisão SPU-21.

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU.21
EDITAL Nº. 238/2010

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos dos processos abaixo relacionados, cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao **DEFERIMENTO** dos respectivos pedidos de prazo:

PROCESSO	INTERESSADO	PRAZO até
SB 19848/2008	CLAUDINEI DA CRUZ	08/01/2011
SB 2009/1996	ADEMIR GOMES DE SOUZA	25/12/2010
SB 9850/1997	LAR ESPÍRITA PAULO E ESTEVÃO	28/12/2010
SB 7765/2004	FRANCISCO DA SILVA HENRIQUES	21/12/2010
SB 18270/2008	ZULEIKA CECILIA DE MELO	28/11/2010
SB 4100/2006	MARIA FRANCISCA DE JESUS	25/12/2010
SB 21041/2008	LUIS FERNANDO PENACHIO	05/12/2010
SB 19141/2009	ADALTON CALDEIRA BRANT	29/11/2010
SB 9480/2000	OSMAR ALAVARCE E OUTRO	26/01/2011
RG 303/1992	MARIZETE DEL SANTI RODRIGUES	05/12/2010
SB 7149/2000	LOURDES BIONDO COSTA	09/12/2010
SB 4664/2010	ANTONIO BARRIONUEVO ZAPATA	04/12/2010
SB 12073/2010	LUIZ FERNANDO CARDOSO DA SILVA	10/01/2011
SB 17530/2009	ANTONIO BARRIONUEVO ZAPATA	04/12/2010
SB 3403/2010	GINA ROSA GONÇALVES	09/12/2010
SB 5686/2009	MARCOS PAULO MARIN PLEZ	10/01/2011
SB 15228/2007	SHEILA DE ALMEIDA MACHADO BUENO	18/11/2010
SB 16301/2008	MAGAZINE LUIZA S/A	05/12/2010
SB 4257/2001	ANAIRA CORREA DO CARMO	15/11/2010
SB 10968/2009	SANDRA HELENA PINOTTI	28/01/2011
SB 28511/2002	ALFREDO DA SILVA JUNIOR	29/11/2010
SB 6707/2001	CODOMÍNIO CIDADE JARDIM	08/12/2010
SB 6784/1995	LOURDES BIONDO COSTA	05/12/2010
SB 14760/1988	CLYDE MILTON CAPPS	04/02/2011
SB 22145/2007	ROQUE NUNES	11/12/2010
SB 154/1994	ESPÓLIO DE JOÃO PALMA	04/12/2010
SB 12635/2008	LUCIANA TSIROS	29/01/2011
SB 20720/2008	NEUZA PEREIRA DUARTE	29/11/2010
SB 14158/1997	DELC PROPR. DE TERRENO PARA CEMIT. S/C LTDA	19/12/2010
SB 16546/2008	SERGIO ROSA	11/12/2010
SB 17676/2007	ANTONIO MANUEL DE CASTRO	11/12/2010
SB 12096/2006	MITO PARTICIPAÇÕES LTDA	11/12/2010
SB 19761/2007	NORMA MARTINS LUCCO	29/11/2010
SB 19839/2007	OSWALDO BRAZ DE SOUZA	11/01/2011
SB 16107/2007	CONSTRUTORA E INCORPORADORA NAZARÉ LTDA	25/11/2010
SB 19528/2005	MARBON INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA	22/12/2010
SB 6207/2007	ANTONIO BATISTA RIBEIRO	28/11/2010
SB 13826/2008	JOSÉ LUIZ FRANCISCO	10/12/2010
SB 12436/2010	DEIJACI CORDEIRO DE SOUZA	10/12/2010
SB 20927/2008	JUAREZ MOURA DE OLIVEIRA	10/12/2010

SPU.21, 19 de novembro de 2010, **Engº Alberto Minoru Hirabayashi** - Chefe de Divisão - SPU-21.

APROVAÇÃO DE PROJETOS
EDITAL Nº 239/2010

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 29/11/2010.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R$
SB-19159/2008	INST MUNICIPAL DE ASS. À SAÚDE DO FUNC-IMASF	4051582	53.380,62
SB-13380/2010	CARMELITA DA SILVA GOMES	4051587	1.246,06
SB- 693/1985	SÃO BERNARDO SHOPPING CENTER S/A	4051588	169,17
SB-10609/1990	PAULO VALLÉRIO E TEREZA S VALLÉRIO	4051589	187,66
SB-21691/2008	ZENIR MANTOVANI E OUTROS	4051590	576,38
SB-11641/2010	TIAGO GABRIEL DE OLIVEIRA	4051591	1.150,65
SB- 4814/2010	ANTONIO COSIS	4051592	710,48
RR- 648/1995	PERFIL HABITAÇÕES LTDA.	4051593	499,59
SB-11189/2010	MAURÍCIO BERMEJO	4051594	1.336,64
SB-17081/2009	LINA ZULEIKA COSTA	4051595	1.975,86
SB- 9506/2010	CLÉLIA REMEDIO FAIARDO VANZELLA	4051596	1.252,60
SB-13764/2010	MÁRCIO DE LA CRUZ LUI E OUTROS	4051597	446,55
SB-14440/2010	TECHMÍDIA PUBLICIDADE EXTERIOR S/A	4051598	225,56
SB-14775/2008	SETTIMOB GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA.	4051602	84.256,06

SPU.21, 18 de Novembro de 2010, **Marilia Iniestas** - Atendente de Obras Particulares , **Engº Alberto Minoru Hirabayashi** - Chefe de Divisão SPU.21, **Arqtª Anelis N. C. Tisovec** - Diretor do SPU.2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU-21
EDITAL Nº 240/2010

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao **"COMUNIQUE-SE"** dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto requerido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

Processo	Interessado
SB 6864/1999	GABRIEL ALVARES DE FARIA E OUTRA
SB 16290/2010	PLÁCIDO DE ARAUJO
SB 7099/2010	LUIZ MARCELINO DEZEMBRO
SB 17560/2010	DURVALINO CATELAN
SB 11470/2009	NELSON EDUARDO CUNHA
SB 21703/2008	JOSÉ COSTA PERMINIO
SB 6351/2010	ICZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
SB 10058/2007	JOÃO MENDES BARBOSA
SB 15471/2008	MARLI DONIZETE BARNABÉ
SB 16348/2009	RENE PAULO DE SOUZA TAVARES
SB 16448/2010	JOÃO FRANCISCO DA SILVA
SB 14801/2010	MARCEL SEGANTIN
SB 16132/2010	EDVINO OTAVIANO DE SOUZA
SB 21419/2007	RODIVALDO OTAVIO ALQUIMIM
SB 8407/2001	ITAÚ UNIBANCO S/A
SB 16394/2009	ARNALDO ANTONIO POLICASTRO
SB 26542/2002	SILVANO JOAQUIM PACHECO
SB 16130/2010	LUIZ MACHADO PEREIRA
SB 16840/2009	MARCELO RODRIGUES E OUTROS
SB 8320/2010	FRANCISCO VALDEIR DE ALMEIDA
SB 4713/2005	LUIZ SERGIO PAGANOTTI
SB 5000/1994	LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA
SB 17203/2009	MARIA DAS NEVES SANTOS E OUTROS
SB 15960/2008	SERGIO APARECIDO DE MATOS
SB 5480/2010	MONICA VALÉRIA TEIXEIRA SANTOS
SB 16265/2009	AMILTON ANTONIO PEREIRA
SB 26738/2002	EMILIA STRANGOLINI SABATINI
SB 9389/2009	ODAIR DE FREITAS
SB 12760/1997	VALDOMIRO BERNARDO DA SILVA
SB 2483/2010	FRANCESCO DE MASI

SPU. 21, 26 de novembro de 2010, **Engº Alberto Minoru Hirabayashi** - Chefe de Divisão SPU-21.

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU.21
EDITAL Nº. 241/2010

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos dos processos abaixo relacionados, cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao DEFERIMENTO dos respectivos pedidos de prazo:

PROCESSO	INTERESSADO	PRAZO até
SB 5914/2009	ARMANDO SANCHES	01/01/2011
SB 15422/2003	WILSON DE ALMEIDA CARMO	08/01/2011
SB 6552/2010	FABIO LUIZ PASSAIA	17/12/2010
SB 4337/2007	CLAUDIO DA SILVA DINIZ	19/12/2010
PS 11220/1994	MARIA HELENA CHICIUC	22/12/2010
SB 4554/2009	LUCIA APARECIDA PIVA VISONI	22/12/2010
SB 18301/2009	IVONE SANTANA RODRIGUES	22/01/2011
SB 6772/2009	CREUZA GRANDI MIRANDOLA	19/01/2011
SB 3231/2010	ALDEIR GERALDO DE OLIVEIRA	11/01/2011
SB 771/2010	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	25/12/2010
SB 6185/2008	JOSE VICENTE DE CARVALHO MORALLI	05/02/2011
SB 1255/2010	RICARDO NIERI ENEDINO	04/12/2010
SB 14936/2010	AILTON GARCIA	16/01/2011
SB 4409/2010	AILTON GARCIA	16/01/2011
SB 15588/1988	JOSEFA ALVES BEZERRA	22/12/2010
SB 3799/1989	PERTECH DO BRASIL LTDA	16/12/2010
SB 22353/2007	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	17/01/2011
SB 263/1998	ABREU ROCHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	17/12/2010
SB 16812/2009	TEREZINHA DE FATIMA TRENTINI ALVARES	26/11/2010
SB 2827/1993	TORU HONDO	15/11/2010
PS 12867/2000	ANTONIO ZACARIAS ALEXANDRE	17/12/2010
SB 11377/2010	ESPEDITO FERINO DA SILVA	11/01/2011
SB 10703/2009	CLAUDINEI ZANUTTO E OUTROS	16/01/2011
SB 13465/2010	KLEBER GUILHEN RIBEIRO	05/01/2011
SB 12311/2008	JOSÉ CARLOS KRUPPA	04/12/2010
SB 9931/2007	OSWALDO CASTRO ALVES	04/12/2010
SB 17201/2009	IRISMAR DUARTE BRITO	04/12/2010
SB 11851/2009	BETA PARTICIPAÇÕES LTDA	28/11/2010
SB 12588/2010	AILTON GARCIA	05/01/2011
SB 4410/2010	AILTON GARCIA	05/01/2011
SB 15415/2004	CELIA REGINA MACHADO MARTIN	17/02/2011

SPU.21, 26 de novembro de 2010, **Engº Alberto Minoru Hirabayashi** - Chefe de Divisão - SPU-21.

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU-21
EDITAL N.º 242/2010

Tendo em vista o não atendimento a legislação vigente, ficam **INDEFERIDOS** os requerimentos feitos através dos processos abaixo relacionados. Cientificamos, ainda, que serão cobradas as taxas devidas, quando houver.

PROCESSO	INTERESSADO
SB 3774/1996	ALI MOHAMAD BARAKAT
SB 5018/2005	ITAÚ UNIBANCO S.A.
SB 14539/2010	CLARISSE MESSIAS DE PINA
SB 3288/2010	JOSÉ TAKOMI UEMATSU
SB 3648/2006	SERGIO CARLOS PANIGASSI
SB 20127/2007	JOSÉ ROBERTO DO CARMO
SB 13227/2006	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SANTO ANDRÉ LTDA.
SB 19607/2008	SALETE GALLI ANTUNES E OUTRO
RG 199/2001	NEUSA PEREIRA DOS SANTOS
SB 6502/2009	JOSÉ PAULO MENDES DE SOUZA
SB 8051/1996	DORCÍLIA BRITO SILVESTRE
SB 6563/2009	RICARDO GIL KLOMFAHS

SPU.21, 26 de novembro de 2010, **Engº Alberto Minoru Hirabayashi** - Chefe de Divisão SPU-21.

APROVAÇÃO DE PROJETOS
EDITAL Nº 243/2010

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS d**o lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 06/12/2010.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R$
SB-11813/2010	MIGUEL BARALHAS	4051604	640,47
SB- 5077/2010	SEBASTIÃO JOSÉ FERNANDES	4051605	810,93
SB-14483/2010	JOSÉ DANTAS DE LIRA	4051606	473,17
SB-12587/2010	EDER PEREIRA NOGUEIRA	4051607	1.082,94
SB- 7278/2000	ADA SCAVONE E ANTONIO SCAVONE JÚNIOR	4051608	3.717,36
SB- 687/2010	FAUZE JARROUCHE ORRA	4051609	3.980,89
SB- 4055/2010	EDER PEREIRA NOGUEIRA	4051610	1.082,94
SB- 7058/2010	ESPÓLIO DE JOSÉ MARIA DE LIMA	4051611	690,97
SB- 9883/2006	MAURO LUIZ FRANCHI E OUTROS	4051615	169,17
SB-10138/2010	MICHELLE TEIXEIRA DA SILVA E LUÍS PAULO FABRINI MIGUEL	4051616	187,67
SB-15618/2008	PEDRO HENRIQUE S CARVALHO SÉRGIO A CAVALHERI	4051617	955,68
SB-13726/2009	DÉBORA REGINA LOPES AZEVEDO SANTOS	4051619	169,17
SB-11173/2010	RLF COMÉRCIO DE MATERIAIS FOTOGRÁFICOS LIMITADA	4051620	1.657,71
SB-14568/2010	THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A	4051621	281,95
SB-15777/2009	BANCO CITIBANK S/A	4051622	169,17
SB-10157/1982	RICARDO GASPAR	4051623	1.250,36
SB- 4700/2008	MOHAMAD ALI JAROUCHE	4051624	63.421,50
SB-16785/2007	OSWALDO GIUSTI	4051625	1.658,55
SB-13984/2010	COMERCIAL OSWALDO CRUZ LTDA.	4051626	699,89
SB- 4185/2010	DANIEL FERNANDES	4051628	1.278,75
SB-15088/2010	ART CONSTRUTORA LTDA	4051629	1.188,94
SB-15674/2010	ROGÉRIO TEIJI SUGAHARA	4051630	945,15

SPU.21, 24 de Novembro de 2010, **Marilia Iniestas** - Atendente de Obras Particulares, **Engº Alberto Minoru Hirabayashi -** Chefe de Divisão SPU.21, **Arqtª Anelis N. C. Tisovec** - Diretor do SPU.2.

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, com sede na Praça Samuel Sabatini, nº 50, São Bernardo do Campo, torna público que fará realizar, em atendimento ao disposto no caput do artigo 39 da Lei Federal nº 8.666/93, audiência pública para a realização de concorrência pública, visando a contratação de empresa, pelo período de 60 (sessenta) meses, para a execução de serviços de limpeza urbana a seguir elencados:

a) coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, de feiras livres e de varrição; b) varrição manual de vias e logradouros públicos; c) equipe padrão para serviços diversos; d) coleta e transporte de grandes objetos (bota-fora); e) lavagem de feiras livres, vias e logradouros públicos; f) coleta seletiva em ecopontos - pontos de entrega voluntária; g) segregação, coleta, transporte e destinação final de entulho; h) colocação, coleta, transporte e destinação final de caçambas estacionárias de resíduos de construção e demolição - RCD; i) limpeza de favelas; j) roçada, corte de mato e gramíneas e capinação; k) capina química. A audiência pública será instaurada às 8:30 horas do dia 15 de dezembro de 2010, no auditório do Serviço de Educação e Segurança para o Trânsito, situado na Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque Anchieta, São Bernardo do Campo - SP. São Bernardo do Campo, 25 de novembro de 2010, JOSÉ CLOVES DA SILVA, Secretário de Serviços Urbanos.

EDITAL 037/2010

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBI>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
AKIRA SHIBAKURA	027.083.066.000	704-2831903/2010	R$ 413,00	20122010	
ALIVIO GARAVELO	021.015.046.000	704-2831897/2010	R$ 206,50	20122010	
EDI BUSO	021.011.028.000	704-2831894/2010	R$ 206,50	20122010	
EMPORIO CASA DO GOURMET LTDA ME	179.731-0	704-2831908/2010	R$ 413,00	20122010	
EMPORIO CASA DO GOURMET LTDA ME	179.731-0	704-2831915/2010	R$ 413,00	20122010	
ESQUADRO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	033.088.020.000	704-2831899/2010	R$ 206,50	20122010	
EUGENIO CABRAL DA SILVA NETO	006.067.039.000	704-2831896/2010	R$ 206,50	20122010	
IGREJA BATISTA DE JORDANOPOLIS	027.053.002.000	704-2831906/2010	R$ 619,50	20122010	
IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	004.042.015.000	704-2831895/2010	R$ 206,50	20122010	
KAZUYOSHI KUBOTA	532.501.025.000	704-2831888/2010	R$ 619,50	20122010	
LUIZ CARLOS MAYER	024.027.002.000	704-2831901/2010	R$ 619,50	20122010	
MANOEL JOSE MARTINS	021.011.004.000	704-2831891/2010	R$ 206,50	20122010	
MARCOS PAULO CARMINATO	021.015.048.000	704-2831898/2010	R$ 206,50	20122010	
MARIA CLAUDETE DE SOUZA		708-2838571/2010	R$ 43,77	21122010	16829/2010/SB
NEUSA YUKIE MIYAMOTO		704-2838603/2010	R$ 413,00	20122010	
OLYMPIO INOCENCIO DO AMARAL NETTO	533.200.040.000	704-2831905/2010	R$ 619,50	20122010	
PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA	001.035.004.000	704-2831907/2010	R$ 1.032,50	20122010	
R S ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA	512.032.062.000	704-2831900/2010	R$ 619,50	20122010	
SEVERINO FERREIRA LIMA	021.011.020.000	704-2831893/2010	R$ 206,50	20122010	
TEREZA MARCON PEDRON	001.014.099.000	704-2831904/2010	R$ 413,00	20122010	
TRADICIONAL BAR E RESTAURANTE LTDA ME	176.359-8	704-2831911/2010	R$ 413,00	20122010	

SU002.2, 23 DE NOVEMBRO DE 2010
JOSE CLOVES DA SILVA
SECRETARIO DE SERVICOS URBANOS

EDITAL Nº 39/2010

Nos termos do artigo 60, item VI, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1.976, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Autorização para Rebaixamento de Guias

Processo	Interessado
SB-16889/10	RODRIGO GIL DE SOUZA
SB-17507/10	ALIPIO FERREIRA DOS SANTOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-11584/06	JOSÉ CARLOS GONÇALVES

Assunto: Cancelamento de Licença de Ambulante

Processo	Interessado
SB-09913/97	SILVANA DONIZETE SILVEIRA
SB-17152/05	LUZIA LAGO MOREIRA
SB-18412/08	GIVALDO ROMÃO DOS SANTOS
SB-07454/09	CELIA LUZIA DA SILVA RODRIGUES

Assunto: Cancelamento de Notificação

Processo	Interessado
SB-11584/06	JOSÉ CARLOS GONÇALVES
SB-18061/10	MAURICIO MUNHOZ

Assunto: Expedição de Certidão por Tempo de Atividade como Feirante

Processo	Interessado
SB-12535/10	JOVINA IZABEL BITU

Assunto: Licença de Ambulante

Processo	Interessado
SB-01566/10	MARIA INÊS ENEAS OLIVEIRA
SB-15124/10	ZELINDA BRITO DE FREITAS
SB-17781/10	ALAIDE DAS GRAÇAS DA CRUZ

Assunto: Rebaixamento de Guias

Processo	Interessado
SB-12079/10	CESAR BERNARDINO DE OLIVEIRA
SB-15390/10	COSIMO ROBERTO BERTELLI
SB-18829/10	PAULA ALVAREZ

Assunto: Regularização de Atividades de Feira Livre

Processo	Interessado
SB-19502/03	EDSON ZENSHIRO KAWAGOE

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-04456/05	ZANARDO GIOSUE

Assunto: Cancelamento de Lançamento

Processo	Interessado
SB-09731/10	TEREZA MARSON PEDRON

Assunto: Licença de Ambulante

Processo	Interessado
SB-14230/10	PETER OLIVEIRA VARGAS
SB-17023/10	HAIANE LOPES LACERDA

Assunto: Prazo para Atender Notificação

Processo	Interessado
SB-12744/08	PORTOFINO REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA

GSU, 24 de Novembro de 2010.
JOSÉ CLOVES DA SILVA
Secretário de Serviços Urbanos

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO
EDITAL Nº 045/2010

Em cumprimento à legislação vigente, ficam os munícipes abaixo relacionados, NOTIFICADOS para execução de serviços, sanar irregularidades nos prazos determinados e /ou AUTUADOS por infração às posturas municipais. Aos infratores foram encaminhadas, via correio, as respectivas notificações e/ou autos de infração.

N O T I F I C A D O S

Assunto: Cessar a ocupação do passeio público com mobiliário, equipamentos ou quaisquer outros objetos.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
NOHAD K. ZEITOUN MÓVEIS - ME	510.512	01 dia
JOSÉ AMARIO MAIA UTILIDADES - ME	510.513	01 dia
GZ BIJUTERIAS & PRESENTES LTDA - EPP	510.514	01 dia

Assunto: Efetuar os serviços de construção e/ou reparos, conservação e limpeza (mato, lixo, entulho, etc.) do passeio público.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
5M COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	510.538	60 dias

Assunto: Remover toda publicidade, propaganda ou sinalização informativa em áreas, bens, equipamentos, vias, passeios e logradouros públicos.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
CONSTRUTORA JACY LTDA	510.511	01 dia

Assunto: Cessar o depósito, bem como, remover todo o entulho/lixo e/ou papelão do recuo predial do imóvel.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
OSVALDO CAVALLARO	510.516	05 dias

Assunto: Cessar a confecção ou preparo de argamassa de cimento ou concreto na via ou Passeio Público.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
EDIR BUENO	510.523	03 dias

Assunto: proceder à lavagem da via pública.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
GILSON HERNANDES	510.522	02 dias

Assunto: Remover todo tipo de equipamento e/ou mercadorias expostas no passeio público de seu estabelecimento comercial.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
JOSÉ DE LUNA DEPÓSITO CONSTRUÇÃO - ME	510.541	05 dias

Assunto: Providenciar a recarga do extintor de incêndio de sua Banca de Jornal.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
MARIA DE FÁTIMA LAUD DOS SANTOS	105.908	07 dias

Assunto: Comparecer no Setor de Fiscalização a fim de recolher a taxa de Transferência da Permissão de Uso da sua Banca de Jornal.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
VERCI BISCAIA DE MIRANDA	105.907	05 dias

Assunto: Cessar a emissão de sons e ruídos excessivos provenientes do seu estabelecimento.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
LUIZ CARLOS DA SILVA	900.260	01 DIA

A U T U A D O S

A**ssunto: Pela distribuição irregular de panfletos em vias e/ou logradouros públicos, sem a prévia autorização do setor competente desta prefeitura.**

NOME	A. INFRAÇÃO
CONSTRUTORA JACY LTDA	510.534
CONSTRUTORA JACY LTDA	510.535
WRJ ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S/C LTDA	510.540

Assunto: Por não ter efetuado os serviços de Limpeza e Capinação (remoção do material proveniente da capina, bem como lixo e entulho, quando necessário) em seu imóvel.

NOME	A. INFRAÇÃO
JERÔNIMO ALVES DA SILVA - ESPOLIO DE	510.537

Assunto: Por não ter removido todo tipo de equipamentos e/ou mercadorias expostas no passeio público de seu estabelecimento comercial.

NOME	A. INFRAÇÃO
AMPLO VISION PUBLICIDADE E SOLUÇÕES EM MÍDIA LTDA	510.515
COLARINHO E PICANHA BAR E CHOPERIA LTDA-PPE	510.552

Assunto: Por não ter efetuado execução de mureta no alinhamento predial junto às Bocas de Lobo.

NOME	A. INFRAÇÃO
FRANCISCO MIGUEL ALVES	510.542

Assunto: Por não ter removido todo o material de construção e/ou entulho do passeio e/ou via pública.

NOME	A. INFRAÇÃO
ALDEIR GERALDO DE OLIVEIRA	510.529

Assunto: Por não ter efetuado os serviços de construção, reconstrução e/ou reparos, conservação e limpeza (mato, lixo, entulho, etc.) do passeio público.

NOME	A. INFRAÇÃO
VICENTE PEDRO DOS SANTOS	510.517
DILCEU PIM	510.518
LÍDIA DIAS FERNANDES FORNI	510.519
MOUSTAFÁ MOURAD	510.524
JONIA HABITACIONAL E CONSTRUTORA LTDA	510.525
BOMBAS GRUNDFOS DO BRASIL LTDA	510.526
JOAQUIM DE OLIVEIRA	510.527
FRANCISCO JOSÉ VIANA TEIXEIRA	510.528
JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA	510.530
YVONNE MARGONARI NUNES PITTA	510.531
MARIA BREDA BOFF	510.532
VERÔNICA BREDA WUNDERLICK	510.533
ARMANDO MARTINS GOMES	510.536
CELSO ZANUTTO	510.539
GABRIEL ALVARES DE FARIA	510.543
VALDIR GUERRA	510.544
FRANCISCO FERNANDES DA SILVA	510.545
JOEL FRANCISCO DE SOUZA	510.546
ÁLVARO ANTONIO CAPELA	510.547
ROGÉRIO ENGLER	510.548
JOSÉ ANTONIO MOREIRA	510.549
NORMA CONSULIN DE OLIVEIRA	510.550
GONÇALO COELHO E ITÁLIA BERALDI	510.551

Assunto: Reincidência pelo alto índice de pressão sonora, proveniente do seu estabelecimento.

NOME	A. INFRAÇÃO
MINISTÉRIO EVANGELICO GERAÇÃO SETENTA	900.258
CLAUDIA MARINHO DA SILVA	900.259

Assunto: Pelo alto índice de pressão sonora, proveniente de seu estabelecimento.

NOME	A. INFRAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS SOARES	900.254
IGREJA EVANGELICA AVIVAMENTO BIBLICA EM RUDGE RAMOS	900.256
IGREJA EV. PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO EM SBC	900.254
LUCIANA RESTAURANTE LTDA. - ME	900255
DEGUSTARIA E CHOPPERIA ABC LTDA ME	

Assunto: Por não adequar o horário de funcionamento de seu estabelecimento comercial.

NOME	A. INFRAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS SOARES	900.253

Assunto: Por não ter efetuado execução de mureta no alinhamento predial junto às Bocas de Lobo.

NOME	A. INFRAÇÃO
FRANCISCO MIGUEL ALVES	510.542

São Bernardo do Campo, 24 de novembro 2010.
João Luis Lauriello de Souza
Encarregado
José Cloves da Silva
Secretário de Serv. Urbanos

SERVICO DE FISCALIZACAO DE POSTURA E COMERCIO
EDITAL N.00236/2010

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001
Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos servicos de:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
002-CONSTRUIR OU RECONSTRUIR MURO DE FECHO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
004-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
005-REMOCAO DE MAT. CONSTR. ENTULHO E OUTROS
Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS
006-OBSTACULOS NO PASSEIO PUBLICO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
013-RAMPA IRREGULAR NA SARJETA
Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS
014-PREPARO DE ARGAMASSA NA VIA / PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA
015-LANCAMENTO DE AGUA SERVIDA
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
016-LAVAGEM DE VIA E/OU LOGRADOURO PUBLICO
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA
017-PODA DE VEGETACAO
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
ABER DA COSTA CACADOR	030.109.021.000	04
ANTONIO ALVES DA SILVA	006.061.005.000	04-05
ANTONIO GUERRA	019.043.008.000	01
ANTONIO RODRIGUES LEAL	030.127.040.000	15
BENEDITA ANGELICA TANAKA LADISLAU	020.111.057.000	01
DIRCE BARBOSA DA SILVA ROSA	019.043.009.000	01
DIRCE BARBOSA DA SILVA ROSA	019.043.019.000	01
ESMERINDO ANCELMO DE BARROS	006.024.106.000	06
IVAN BAYCER	021.021.008.000	05
JACUTINGA COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA	001.036.007.000	01
JAIME SPAGNOL	004.068.010.000	05
JOEL PEREIRA DE AZEVEDO	512.030.077.000	02
JOSE APARECIDO DA SILVA	033.095.064.000	04
JOSE BORGES DE MOURA	030.132.057.000	15
JOSE DE CARVALHO LANES	006.025.108.002	04
JOSE ESPEDITO DOS SANTOS	030.044.026.000	01-04
JOSE GREIBER	015.087.060.000	01
JOSE SOLA CALLEVO	010.040.015.002	05
LIA LOPES VIEGAS	010.038.079.000	05
MANOEL CORAZZA NETO	005.029.025.000	14
MARCOS RINALDO CARREGA	033.055.055.000	17
MIGUEL RAPOSO LEITE	013.033.012.000	05
NEVINO ANTONIO ROCCO	006.037.026.000	04
PAES MENDONCA S/A	013.049.001.000	13
PEDRO DE CAMPOS	512.060.067.000	01
PEDRO FERNANDES CORDEIRO	013.072.012.000	05
TOPCIU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.050.326.000	16
ZULEICA HUM TCHENRA YANG	008.059.108.000	01

SU002.2 23 DE NOVEMBRO DE 2010
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA
ENCARREGADO
JOSE CLOVES DA SILVA
SECRETARIO

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

EDITAL Nº 36/2010

Pedido de Transladação de Despojos
Processo Deferido
SB 16997/2010 DC 55 Interessado: LUCIANA FIUSA BATISTONE
SB 16960/2010 DC 40 Interessado: VALDOMIRO SIMIÃO DA SILVA
SB 16963/2010 DC 23 Interessado: ROGERIO CARLOS SILVA OLIVEIRA
SB 16999/2010 DC 77 Interessado: SIRLENE PEREIRA CAETANO
SB 17186/2010 DC 18 Interessado: MARIA DE FATIMA MENDES DA SILVA
SB 17100/2010 DC 14 Interessado: SIDARQUE GOMES

Conforme Decreto nº 16.920, de 13 de julho de 2009, publicamos as Ordens de Serviços que se seguem, realizadas com a empresa LOGIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, em conseqüência do PREGÃO Nº 164/08, ATA DE REGISTRO DE PRECO 001/2009, TERMO DE ADITAMENTO 09/2010:

Ordem de Serviço n° 33/10 - PC 60257/08 - A158
Manutenção e Reparos no Prédio da Base da GCM do Taboão.
Início: 18/11/10 Prazo de Execução: 90 dias
Valor Estimado: R$ 432.716,30

SU.2, 24 de novembro de 2.010
Mauricio Cardozo
Diretor

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PC.80.159/2010 - CP.10.018/2010 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA PARA APOIO E ASSESSORIA TÉCNICA À IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E EMPREENDIMENTOS DA SECRETARIA DE OBRAS. O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações - SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8:30 às 17:00 horas, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável, de boa qualidade. - Necessária a realização de garantia para participação. Entrega dos Envelopes: 11/01/2011 às 10:00 horas. S. B. Campo, em 24 de novembro de 2010.

PREGÃO ELETRÔNICO

PE. 1073/2010 - PEC. 60599/2010 - COFFEE BREAK. Abertura do Pregão: 03/12/2010 às 09:00 horas.
PE. 1074/2010 - PEC. 50784/2010 - MATERIAL HOSPITALAR. Abertura do Pregão: 03/12/2010 às 09:00 horas.
PE. 1075/2010 - PEC. 60544/2010 - LIXEIRA. Abertura do Pregão: 03/12/2010 às 09:00 horas.
O edital encontra-se disponível no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE. 1060/2010 - PEC. 60547/2010 - MATERIAL ELÉTRICO. Abertura do Pregão: 02/12/2010 às 09:00 horas.
PE. 1062/2010 - PEC. 50765/2010 - MATERIAL HOSPITALAR. Abertura do Pregão: 30/11/2010 às 9:00 horas.
PE. 1063/2010 - PEC. 60593/2010 - KIT FOTOCONDUTOR E TONER. Abertura do Pregão: 30/11/2010 às 14:00 horas.
PE. 1064/2010 - PEC. 20022/2010 - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. Abertura do Pregão: 02/12/2010 às 09:00 horas.
PE. 1065/2010 - PEC. 60496/2010 - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO E TOALHA DE PAPEL. Abertura do Pregão: 02/12/2010 às 14:00 horas.
PE. 1066/2010 - PEC. 50748/2010 - MEDICAMENTOS. Abertura do Pregão: 01/12/2010 às 09:00 horas.
PE. 1069/2010 - PEC. 60596/2010 - ROÇADEIRA. Abertura do Pregão: 02/12/2010 às 14:00 horas.
PE. 1071/2010 - PEC. 60560/2010 - BATA E BONÉ. Abertura do Pregão: 02/12/2010 às 14:00 horas.
Os editais encontram-se disponíveis no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO

PE. 1067/2010 - PEC. 50830/2010 - MEDICAMENTOS. Abertura do Pregão: 08/12/2010 às 09:00 horas.
PE. 1086/2010 - PEC. 50786/2010 - MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E DE LABORATÓRIO. Abertura do Pregão: 08/12/2010 às 09:00 horas.
PE. 1087/2010 - PEC. 50783/2010 - MATERIAL ODONTOLÓGICO. Abertura do Pregão: 08/12/2010 às 14:00 horas.
PE. 1088/2010 - PEC. 60591/2010 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARQUIVO DESLIZANTE. Abertura do Pregão: 09/12/2010 às 09:00 horas. Vistoria até 08/12/2010.
PE. 1089/2010 - PEC. 50751/2010 - MEDICAMENTOS. Abertura do Pregão: 09/12/2010 às 09:00 horas.
PE. 1090/2010 - PEC. 50829/2010 - MEDICAMENTOS. Abertura do Pregão: 08/12/2010 às 09:00 horas.
PE. 1091/2010 - PEC. 60614/2010 - MEDICAMENTOS. Abertura do Pregão: 08/12/2010 às 14:00 horas.
PE. 1092/2010 - PEC. 60616/2010 - BICICLETA ERGOMETRICA VERTICAL. Abertura do Pregão: 08/12/2010 às 15:30 horas.
PE. 1093/2010 - PEC. 50833/2010 - MEDICAMENTOS. Abertura do Pregão: 08/12/2010 às 15 horas.
PE. 1094/2010 - PEC. 50837/2010 - ESCOVA GINECOLÓGICA. Abertura do Pregão: 09/12/2010 às 9 horas.
PE. 1095/2010 - PEC. 50832/2010 - MEDICAMENTOS. Abertura do Pregão: 09/12/2010 às 09:30 horas.
PE. 1096/2010 - PEC. 50777/2010 - MATERIAL HOSPITALAR. Abertura do Pregão: 09/12/2010 às 14 horas.
O edital encontra-se disponível no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO

PE. 1073/2010 - PEC. 60599/2010 - COFFEE BREAK. Abertura do Pregão: 03/12/2010 às 09:00 horas.
PE. 1074/2010 - PEC. 50784/2010 - MATERIAL HOSPITALAR. Abertura do Pregão: 03/12/2010 às 09:00 horas.
PE. 1075/2010 - PEC. 60544/2010 - LIXEIRA. Abertura do Pregão: 03/12/2010 às 09:00 horas.
O edital encontra-se disponível no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO

PE. 1076/2010 - PEC. 50781/2010 - MATERIAL ODONTOLOGICO. Abertura do Pregão: 06/12/2010 às 09:00 horas.
PE. 1077/2010 - PEC. 60565/2010 - MEDICAMENTO DETERM. JUDICIAL. Abertura do Pregão: 06/12/2010 às 14:00 horas.
PE. 1078/2010 - PEC. 50807/2010 - BATERIA 12 VOLTS. Abertura do Pregão: 06/12/2010 às 09:00 horas.
PE. 1079/2010 - PEC. 60587/2010 - EQUIPAMENTO ELETRÔNICO. Abertura do Pregão: 06/12/2010 às 09:30 horas.
PE. 1080/2010 - PEC. 50810/2010 - MATERIAL DE LIMPEZA. Abertura do Pregão: 06/12/2010 às 14:00 horas.
PE. 1081/2010 - PEC. 50710/2010 - IMPRESSOS. Abertura do Pregão: 06/12/2010 às 09:00 horas.
PE. 1082/2010 - PEC. 50787/2010 - PNEU E CAMARA DE AR. Abertura do Pregão: 06/12/2010 às 14:00 horas.
PE. 1083/2010 - PEC. 60613/2010 - MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL - CMED. Abertura do Pregão: 07/12/2010 às 09:00 horas.
PE. 1084/2010 - PEC. 20025/2010 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. Abertura do Pregão: 06/12/2010 às 14:30 horas.
PE. 1085/2010 - PEC. 60603/2010 - TUBETE EM PLÁSTICO. Abertura do Pregão: 07/12/2010 às 09:00 horas.
O edital encontra-se disponível no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br.

TOMADA DE PREÇO - TP 09/2010 - PC.10.405/2010 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIVERSOS, DESTINADO À SECRETARIA DE CULTURA -. O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações , Preparação e Análise S.A.-212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 - B.Anchieta - SBCampo ,"Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00 , devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável, de boa qualidade. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/12/2010 - 9 horas

TOMADA DE PREÇO - TP 16/2010 - PC.10.872/2010 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIVERSOS, DESTINADO À SECRETARIA DE CULTURA -. O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações , Preparação e Análise S.A.-212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 - B.Anchieta - SBCampo ,"Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00 , devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável, de boa qualidade. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/12/2010 - 9 horas

TOMADA DE PREÇO - TP 19/2010 - PC.10.650/2010 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIVERSOS, DESTINADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -. O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações , Preparação e Análise S.A.-212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 - B.Anchieta - SBCampo ,"Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00 , devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável, de boa qualidade. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/12/2010 - 9 horas

TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA.2 publica o(s) seguinte(s) termo(s) de apostilamento(s):
I - TERMO DE APOSTILAMENTO SA-200.3 nº 091/2010 (DÉCIMO SEXTO) à Ata de Registro de Preços nº 001/2009; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.60257/2008; CONTRATADA: LOGIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.; ASSINATURA: 17/11/2010; OBJETO: Fica incluída na cláusula 9.1 da Ata de Registro de Preços nº 001/2009 a dotação orçamentária nº 12.124.3.3.90.39.00.23.695.0048.2279.03, Cód. Red. 1184-7, PA 1864/2010.

São Bernardo do Campo, 23 de novembro de 2010.
EDNA PEREIRA DE CARVALHO
Diretora
Departamento de Materiais e Patrimônio

EXTRATO DE CONTRATOS, ADITAMENTOS, RERRATIFICAÇÃO E ATA DE REGISTRO.

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Materiais e Patrimônio (SA. 2), os Extratos de Termos de Contratos, Aditamentos, Rerratificação e Ata de Registro abaixo discriminados:

I - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA. 200.2 n.º 235/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.094/2010; FUNDAMENTO: Nas disposições da Lei Federal n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n.º 38/2009; CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS DA FAZENDA CONQUISTA DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ - SP - COAAFACT; VIGÊNCIA: Vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 20 de dezembro de 2010; VALOR: R$ 47.600,00; ASSINATURA: 25/10/2010; OBJETO: Aquisição de Gênero Alimentício da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

II - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 n.º 240/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.127/2010; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 10.031/2010; PROPONENTES: 01; CONTRATADA: PSYCHEMEDICS BRASIL EXAMES TOXICOLÓGICOS LTDA EPP; VIGÊNCIA: 12 meses consecutivos, podendo ser prorrogado por um único e igual período; VALOR: R$ 75.000,00; ASSINATURA: 10/11/2010; OBJETO: Serviços especializados para realização de testes randômicos para detecção de usuários de entorpecentes, baseados na análise de amostras de fios de cabelo, pêlos e/ou unhas, coletados e transportados, obedecendo-se a cadeia de custódia, que permita a detecção de uso de algum tipo de entorpecente no mínimo 90 dias anteriores à data da coleta do material, abrangendo 05 grupos de entorpecentes.

III - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 N.º 242/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 40.352/2010; MODALIDADE: Convite n.º 10.013/2010; CONTRATADA: UM FILMES LTDA; PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 meses, contados do recebimento da ordem de serviço; VIGENCIA: a partir de sua assinatura; VALOR: R$ 36.000,00; ASSINATURA: 11/11/2010; OBJETO: Serviços de Coordenação Pedagógica do Núcleo de Animação na Secretaria de Cultura.

IV - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA. 200.2 N.º 244/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 60.420/2010; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 783/2010; PROPONENTES: 04; CONTRATADO: FERNANDO BACCHIN AGROPECUÁRIA LTDA - EPP; VIGÊNCIA: 12 meses prorrogável por mais período consecutivo; VALOR: R$ 22.732,68; ASSINATURA: 05/11/2010; OBJETO: Fornecimento de ração para animais do Zoológico.

V - TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 N.º 246/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 40.825/2010; FUNDAMENTO: Inciso III, do artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666/93; CONTRATADA: COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO; VIGÊNCIA: 06 a 12 de novembro de 2010; VALOR: R$ 35.000,00; ASSINATURA: 05/11/2010; OBJETO: Serviços de apresentação de espetáculos teatrais, conforme cronograma elaborado pelo departamento de Ação Artística e Cultural, dentro da mostra de Teatro para Bebês "Meu Primeiro Olhar".

VI - TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO SA. 200.2 n.º 249/2010; LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 92.004/2010; FUNDAMENTO: Inciso X, do artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93; LOCADOR: FERDINANDO COSMO CREDÍDIO; VIGÊNCIA: 36 meses consecutivos, contados a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses; VALOR: R$ 105.480,00; ASSINATURA: 15/10/2010; OBJETO: Locação do imóvel situado à Alameda da Justiça, n.º 169, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, São Paulo, para instalação e funcionamento do Programa Centro Dia.

VII - TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 n.º 250/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 41.037/2010; FUNDAMENTO: Inciso III, do artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666/93; CONTRATADA: COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO; VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e terá como prazo final o recebimento definitivo dos serviços; VALOR: R$ 90.720,00; ASSINATURA: 21/10/2010; OBJETO: Apresentação do espetáculo infantil intitulado "Alice no País da Maravilhas" para alunos da Rede Municipal de Ensino.

VIII - TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 n.º 251/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 41.036/2010; FUNDAMENTO: Inciso III, do artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666/93; CONTRATADA: COOPERATIVA CULTURAL BRASILEIRA - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO CULTURAL; VIGÊNCIA: terá vigência a partir da data da sua assinatura e terá como prazo final o recebimento definitivo dos serviços; VALOR: R$ 48.524,76; ASSINATURA: 19/10/2010; OBJETO: Apresentação do espetáculo infantil intitulado "Caixa dos Sons Imaginários" para alunos da Rede Municipal de Ensino.

IX - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 n.º 252/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 41.107/2010; FUNDAMENTO: Inciso III, do artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666/93; CONTRATADA: FLORESTANEGRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS S/C LTDA; PRAZO DE EXECUÇÃO: de 22/10/2010 à 12/12/2010; VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura deste instrumento, e terá término com a finalização dos serviços, atestações, bem como a liquidação da despesa; VALOR: R$ 380.000,00; ASSINATURA: 22/10/2010; OBJETO: Apresentação de espetáculos musicais com seu Corpo Sinfônico (Orquestra), conforme cronograma, elaborado pelo Departamento de Ação Artística e Cultural, dentro da Programação: "Cultural da Cidade".

X - TERMO DE CONTRATO EMPREITADA SA. 200.2 N.º 255/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.081/2010; MODALIDADE: Concorrência n.º 10.014/2010; PROPONENTES: 09; CONTRATADA: NEWCON SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE OBRAS LTDA; PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço; VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura e terá como termo final, o recebimento definitivo dos serviços; VALOR: R$ 320.476,46; ASSINATURA: 05/11/2010; OBJETO: Reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde dos Fincos.

XI - TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA. 200.2 N.º 258/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.112/2010; MODALIDADE: Concorrência n.º 10.009/2010; PROPONENTES: 02; CONTRATADA: MIGLIORINI ARTES LTDA - ME; PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço; VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura e terá como termo final, o recebimento definitivo dos serviços; VALOR: R$ 1.000.000,00; ASSINATURA: 05/11/2010; OBJETO: Reforma e revitalização do teleférico do Parque Municipal Estoril.

XII - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA. 200.2 n.º 260/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.197/2010; FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93; CONTRATADA: AGRO COMERCIAL DA VARGEM LTDA; VIGÊNCIA: 180 dias, ou até que venha a ser contratada a empresa fornecedora vitoriosa da licitação em tramitação; VALOR: R$ 5.057.643,30; ASSINATURA: 29/10/2010; OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis para atendimento do Programa Municipal de Alimentação Escolar.

XIII - TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 N.º 261/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 10.718/2009; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 10.014/2009; PROPONENTES: 04; CONTRATADA: LABCLIN DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses consecutivos, contados a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses; VALOR: R$ 10.320.750,84; ASSINATURA: 10/11/2010; OBJETO: Serviços com finalidade diagnóstica em análises clínicas, Microbiologia (com hemocultura automatizada), Citologia, Anatomia Patológica e Imuno-Histoquímica, compreendendo os procedimentos constantes da "Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS)" e quaisquer outros procedimentos compatíveis com esta Prestação de Serviços destinados a atender a demanda da Rede Básica de Saúde, Serviços Especializados e Serviços de Urgência/Emergência do Município de São Bernardo do Campo.

XIV - TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 N.º 262/2010 E FUNDAÇÃO ABC - HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO DE SBC N.º 012/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E FUNDAÇÃO ABC - HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO DE SBC; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 10.718/2009; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 10.014/2009; PROPONENTES: 04; CONTRATADA: LABCLIN DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses consecutivos, contados a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses; VALOR: R$ 963.381,24; ASSINATURA: 10/11/2010; OBJETO: Serviços com finalidade diagnóstica em análises clínicas, Microbiologia (com hemocultura automatizada), Citologia, Anatomia Patológica e Imuno-Histoquímica, compreendendo os procedimentos constantes da "Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS)" e quaisquer outros procedimentos compatíveis com esta Prestação de Serviços destinados a atender a demanda do Hospital Municipal Universitário.

XV - TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 N.º 263/2010 E FUNDAÇÃO ABC - HOSPITAL DE ENSINO ANCHIETA N.º 015/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E FUNDAÇÃO ABC - HOSPITAL DE ENSINO ANCHIETA; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 10.718/2009; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 10.014/2009; PROPONENTES: 04; CONTRATADA: LABCLIN DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses consecutivos, contados a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses; VALOR: R$ 996.762,48; ASSINATURA: 10/11/2010; OBJETO: Serviços com finalidade diagnóstica em análises clínicas, Microbiologia (com hemocultura automatizada), Citologia, Anatomia Patológica e Imuno-Histoquímica, compreendendo os procedimentos constantes da "Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS)" e quaisquer outros procedimentos compatíveis com esta Prestação de Serviços destinados a atender a demanda do Hospital de Ensino Anchieta.

XVI - TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 N.º 265/2010 E FUNDAÇÃO ABC - PRONTO SOCORRO CENTRAL "VEREADOR JOSÉ TUDO AZUL GINEZ RAMBLE" N.º 011/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E FUNDAÇÃO ABC - PRONTO SOCORRO CENTRAL "VEREADOR JOSÉ TUDO AZUL GINEZ RAMBLE"; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 10.718/2009; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 10.014/2009; PROPONENTES: 04; CONTRATADA: LABCLIN DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses consecutivos, contados a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses; VALOR: R$ 1.819.105,44; ASSINATURA: 10/11/2010; OBJETO: serviços com finalidade diagnóstica em análises clínicas, Microbiologia (com hemocultura automatizada), Citologia, Anatomia Patológica e Imuno-Histoquímica, compreendendo os procedimentos constantes da "Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS)" e quaisquer outros procedimentos compatíveis com esta Prestação de Serviços destinados a atender a demanda do Pronto Socorro Central.

XVII - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA. 200.2 N.º 266/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 10.438/2010; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 109/2010; PROPONENTES: 10; CONTRATADA: MINERADORA PEDRIX LTDA; VIGÊNCIA: 12 meses consecutivos, contados a partir da assinatura deste contrato; VALOR: R$ 1.365.288,00; ASSINATURA: 23/11/2010; OBJETO: Fornecimento de bica corrida e pedrisco limpo e lavado, destinados à Secretaria de serviços Urbanos.

XVIII - TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA. 200.2 N.º 269/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.106/2010; MODALIDADE: Concorrência n.º 10.010/2010; PROPONENTES: 11; CONTRATADA: H. GUEDES ENGENHARIA LTDA; PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço; VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura e terá como termo final, o recebimento definitivo dos serviços; VALOR: R$ 7.854.350,85; ASSINATURA: 19/11/2010; OBJETO: Serviços relativos a obra de construção de Centro Educação Unificado - CEU, Parque Havaí.

XIX - TA. SA. 200.2 n.º 122/2010 (1º) ao Contrato de Fornecimento SA. 200.2 n.º 015/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 10.817/2009; CONTRATADA: SUPREMO RESTAURANTE E BUFFET LTDA - ME; VALOR: R$ 10.693,00; ASSINATURA: 28/10/2010; OBJETO: Fica acrescido quantitativamente o objeto do Contrato supracitado, a partir de outubro/2010, em aproximadamente 23,13% do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento na alínea "b", do inciso I, c.c. § 1º, ambos do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

XX - TA. SA. 200.2 n.º 125/2010 (1º) ao Contrato CLM. 100.1 n.º 300/2009; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.142/2009; CONTRATADA: METALURGICA VALENÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; VALOR: R$ 2.268.000,00; ASSINATURA: 28/10/2010; OBJETO: Ficam realinhados os preços praticados no contrato supracitado, a partir de 11/06/2010 em 14,74%, com impacto financeiro de R$ 658.229,29, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93. Fica acrescido em 900m2 o quantitativo total contratado de aquisição de unidades modulares de saúde, incluindo a instalação e montagem, passando a 4.500m2 correspondentes a 04 unidades modulares correspondendo a aproximadamente 25% do valor inicial contratado, no valor de R$ 2.268.000,00, com fundamento no item "5" alínea "f" da Ata de Registro de Preços n.º 103/2009 que integra o presente, bem como no disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93. O valor por metro quadrado passa a R$ 2.520,00, com fundamento no artigo 28, inciso VIII, da Lei 10.865/2004, alterado em 11/06/2010 pelo artigo 79, da Lei 12.249/2010. O valor atualizado do contrato passa a ser R$ 12.249.750,71.

XXI - TA. SA. 200.2 n.º 126/2010 (2º) ao Contrato de Prestação de Serviços CLM. 100.1 n.º 222/2009; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 30.136/2009; CONTRATADA: BASS ELEVADORES LTDA - EPP; VALOR: R$ 2.640,00; ASSINATURA: 01/10/2010; OBJETO: Fica prorrogado, por 12 meses, a partir de 02/10/2010, o prazo de execução de contrato supracitado, nos termos do cronograma físico-financeiro, juntado às fls. 300 do processo de contratação n.º 30.0136/2009, que fica fazendo parte integrante desta avença, independentemente de transcrição, com fundamento no item 1.0 do edital, e no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. O valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 10.560,00.

XXII - TA. SA. 200.2 n.º 127/2010 (3º) ao Contrato de Prestação de Serviços CLM. 100.1 n.º 128/2007; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.035/2005; CONTRATADA: VILA BOA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; VALOR: R$ 401.837,60; ASSINATURA: 07/10/2010; OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 12 meses consecutivos, a partir de 08 de outubro de 2010, o prazo de vigência do contrato supracitado, com despesa estimada em R$ 397.554,48, com respaldo no disposto na cláusula 2.0 e 2.1 do contrato ora aditado, bem como no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Fica acrescido, quantitativamente o objeto do contrato supramencionado, a partir de 08/10/2010 em aproximadamente 1,08% do valor inicial do contrato, correspondente ao valor de R$ 4.283,12, com fundamento na alínea "b" do inciso I, c.c. o § 1º, do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

XXIII - TA. SA. 200.2 n.º 128/2010 (1º) ao Contrato de Prestação de Serviços CLM. 100.1 n.º 249/2009; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 10.472/2009; CONTRATADA: CENTRAL DE VENDAS EM INFORMÁTICA LTDA; VALOR: R$ 27.999,60; ASSINATURA: 15/10/2010; OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 12 meses consecutivos, a partir de 15 de outubro de 2010, o prazo de vigência do contrato supracitado, com respaldo na cláusula 1.0 do contrato ora aditado e no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

XXIV - TA. SA. 200.2 n.º 129/2010 (4º) ao Contrato de Fornecimento CLM. 100.1 n.º 123/2006; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 11.087/2006; CONTRATADA: URBEM TECNOLOGIA AMBIENTAL MATERIAIS RECICLADOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R$ 526.626,96; ASSINATURA: 18/10/2010; OBJETO: Fica prorrogado por 12 meses consecutivos, a partir de 18/10/2010, o prazo de vigência do contrato supracitado, com respaldo na cláusula 1.0 do referido contrato e no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

XXV - TA. SA. 200.2 n.º 130/2010 (1º) ao Contrato de Fornecimento CLM. 100.1 n.º 190/2008; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 11.236/2008; CONTRATADO: CONSÓRCIO SÃO BERNARDO TRANSPOSTES - SBCTRANS; VALOR: R$ 4.362.630,80; ASSINATURA: 22/10/2010; OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 24 meses consecutivos, a partir de 23 de outubro de 2010, o prazo de vigência do contrato supracitado, com respaldo na cláusula 5.0 do contrato ora aditado.

XXVI - TA. SA. 200.2 n.º 135/2010 (1º) ao Contrato de Fornecimento SA. 200.2 n.º 092/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 10.110/2010; CONTRATADA: BONIZZONI E BONIZZONI LTDA - ME; VALOR: R$ 9.055,80; ASSINATURA: 10/11/2010; OBJETO: Fica acrescido quantitativamente o objeto do contrato supracitado, em aproximadamente 24,17%, do valor inicial do contrato, com fundamento na alínea "b", do inciso I, § 1º, do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93. O valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 46.519,40.

XXVII - TA. SA. 200.2 n.º 136/2010 (3º) ao Contrato de Fornecimento CLM. 100.1 n.º 146/2007; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 11.771/2006; CONTRATADA: CITRO CARDILLI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; VALOR: R$ 1.152.606,00; ASSINATURA: 22/10/2010; OBJETO: Fica prorrogado, por 12 meses consecutivos, a partir de 25/10/2010, o prazo de vigência do contrato supracitado, com despesa estimada no valor de R$ 2.259.042,50, com fundamento na cláusula 1.0 do contrato ora aditado. Fica alterado quantitativamente o objeto contratual com a supressão de aproximadamente 60,39% do valor inicial atualizado do contrato e supressão acumulada de - 37,09% a partir de 25/10/2010, que corresponde à diminuição de R$ 1.106.436,50, com respaldo no artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

XXVII - TA. SA. 200.2 n.º 139/2010 (3º) ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados CLM. 100.1 n.º 177/2008; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.106/2006; CONTRATADO: CONSÓRCIO ENGER/PLANSERVI/CONCREMAT; VALOR: R$ 8.883.238,76; ASSINATURA: 13/10/2010; OBJETO: Fica prorrogado, por 12 meses consecutivos, contados a partir de 13 de outubro de 2010, o prazo de vigência do contrato supracitado, com fundamento na cláusula 3.0 do contrato e no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93. O presente contrato será rescindido de pleno direito, a partir da data em que o Município venha firmar novo contrato, que abranja o objeto deste, sem que caibam quaisquer indenizações às partes, senão aquelas devidas até a data da efetiva prestação dos serviços.

XXIX - TERMO DE REARRATIFICAÇÃO SA. 200.2 n.º 013/2010 (1º) ao Contrato de Prestação de Serviços SA. 200.2 n.º 208/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.079/2010; CONTRATADA: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA; ASSINATURA: 25/10/2010; OBJETO: Fica complementada a cláusula 5.0 do contrato, com a inclusão das condições de pagamento das medições, conforme segue: "Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 dias fora a quinzena, contados da data em que for atestada a medição referente sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN".

XXX - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 N.º 010/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.017/2010; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 098/2010; PROPONENTES: 03; DETENTORA: MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; VALOR ESTIMADO: R$ 768.360,00; ASSINATURA: 19/10/2010; OBJETO: Registro de Preços de Fralda Descartáveis, infantis e adultas, para eventual aquisição dos produtos, para atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania da Prefeitura de São Bernardo do Campo; PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Especificações	Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida	R$ Unitário Registrado
01	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO MEDIO DE 5 KG ATE 10 KG. **Marca:** Karícia	16.800	R$ 0,26
02	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO GRANDE DE 09 KG A 13 KG. **Marca:** Karícia	44.400	R$ 0,32
03	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA GRANDE ACIMA DE 12KG. **Marca:** Karícia	85.200	R$ 0,33
04	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO SUPER EXTRA GRANDE DE 16 KG A 20KG. **Marca:** Karícia	36.000	R$ 0,40
05	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO PEQUENO DE 25 KG A 50. **Marca:** Medifral Plus	36.000	R$ 0,76
06	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO MEDIO DE 40 KG A 70 KG. **Marca:** Medifral Plus	193.200	R$ 0,80
07	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO GRANDE ACIMA DE 70 KG. **Marca:** Medifral Plus	344.400	R$ 0,87
08	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO EXTRA GRANDE ACIMA DE 90KG. **Marca:** Medifral Plus	66.000	R$ 1,00
09	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO PEQUENO DE 20 KG A 50 KG. **Marca:** Medifral Golden	18.000	R$ 1,04
10	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO GRANDE ACIMA DE 70 KG. **Marca:** Medifral Golden	30.000	R$ 1,14
11	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO MEDIO DE 40 A 70 KG. **Marca:** Medifral Golden	36.000	R$ 1,10
12	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO EXTRA GRANDE ACIMA DE 80KG. **Marca:** Medifral Golden	48.000	R$ 1,40

SA. 2, 24 de novembro de 2010.
EDNA PEREIRA DE CARVALHO
Diretora - SA. 2

ERRATA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E RERRATIFICAÇÕES

Onde se lê: Notícias do Município edição 1588, página 18.
XI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2009; CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** nº 11.006/2009; **DETENTORA:** MOBILIARE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA - ME; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 10.030/2009; **PROPONENTES:** 03; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **ASSINATURA:** 28/12/2009; **OBJETO:** Registro de Preços de Fornecimento para eventual aquisição de móveis, para atendimento das necessidades da Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo; **PREÇOS REGISTRADOS: LOTE V:**

Leia-se:
XII – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2009; CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 11.006/2009; **DETENTORA:** RICCO COMERCIAL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 10.030/2009; **PROPONENTES:** 03; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **ASSINATURA:** 28/12/2009; **OBJETO:** Registro de Preços de Fornecimento para eventual aquisição de móveis, para atendimento das necessidades da Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo; **PREÇOS REGISTRADOS: LOTE IV:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida	R$ Unitário Registrado
01	MESA RETANGULAR COM ESTRUTURA METÁLICA 1,40 x 0,70m – MARCA: Riccó – FABRICANTE: Riccó	30 peças	980,00
02	MESA RETANGULAR COM ESTRUTURA METÁLICA 1,60 x 0,80m – MARCA: Riccó – FABRICANTE: Riccó	150 peças	1.025,00
03	MESA APOIO COM ESTRUTURA METÁLICA 1,40 x 0,50m – MARCA: Riccó – FABRICANTE: Riccó	30 peças	610,00
04	MESA APOIO COM ESTRUTURA METÁLICA 0,90 X 0,50m – MARCA: Riccó – FABRICANTE: Riccó	20 peças	450,00
05	MESA APOIO COM ESTRUTURA METÁLICA 0,70 X 0,50m – MARCA: Riccó – FABRICANTE: Riccó	100 peças	400,00
06	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR – MARCA: Riccó – FABRICANTE: Riccó	20 peças	1.000,00
07	PAINEL DIVISOR PARA ATENDIMENTO – MARCA: Riccó – FABRICANTE: Riccó	150 peças	1.090,00
08	GAVETEIRO VOLANTE – MARCA: Riccó – FABRICANTE: Riccó	150 peças	580,00
09	ARMÁRIO ALTO – MARCA: Riccó – FABRICANTE: Riccó	60 peças	1.140,00
10	ARMÁRIO INTERMEDIÁRIO – MARCA: Riccó – FABRICANTE: Riccó	180 peças	850,00
11	ARMÁRIO BAIXO – MARCA: Riccó – FABRICANTE: Riccó	15 peças	680,00
15	SUPORTE MÓVEL PARA CPU – MARCA: Riccó – FABRICANTE: Riccó	180 peças	130,00
16	BALCÃO DE ATENDIMENTO – MARCA: Riccó – FABRICANTE: Riccó	15 peças	9.220,00
21.A	MESA REUNIÃO - PRESIDENCIA – MARCA: Riccó – FABRICANTE: Riccó	01 peça	17.750,00
23	MÓDULOS PARA COMPOSIÇÃO - BALCÃO DE ATENDIMENTO – MARCA: Riccó – FABRICANTE: Riccó	50 peças	2.360,00

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO

ERRATA

Considere cancelado o Edital ST-122 Nº 062/2010, emitido em 01 de setembro de 2010 e publicado no Notícias do Município, na edição de Nº 1.577, de 03 de setembro de 2010. O edital ora cancelado foi substituído e complementado pelo Edital ST-122 Nº 076/2010, publicado na edição de Nº 1.588 do Notícias do Município, publicado em 19 de novembro de 2010.

ST-122, em 24 de novembro de 2010.
PAULO RICARDO R. COSTA
Encarregado

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
EDITAL ST-1 Nº 025/2010

Assunto: PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue(m) publicado(s), para ciência do(s) respectivo(s) interessado(s), o(s) processo(s) que foi(ram) objeto de despacho decisório neste Departamento, seguindo o(s) mesmo(s) para os devidos fins.

PROCESSO	INTERESSADO	REQUERIMENTO	PONTO
14.608/06-SB	JOSÉ DA SILVA	REVALIDAÇÃO ALVARÁ	10
17.280/07-SB	LAÉRCIO B. BANDEIRA JÚNIOR	REVALIDAÇÃO ALVARÁ	20

ST-1, em 24 de novembro de 2010.
ARQTº EPEUS PINTO MONTEIRO
Diretor

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁGEFO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO

EDITAL ST-122 Nº 078/2010

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados AUTUADOS, por infringências às posturas municipais. Aos interessados enviamos, via correio, os respectivos "Autos de Infração". Os autuados poderão oferecer defesa endereçada ao Diretor desta unidade no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

NOME	ALVARÁ	PONTO Nº	TIPO	AUTO DE INFRAÇÃO
DANIEL KRAEMER	2.100/05	38	TÁXI	2081

ST-122, em 24 de outubro de 2010.
PAULO RICARDO R. COSTA
Encarregado

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E TERMOS DE ADITAMENTO - 23/11/2010

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação desta Prefeitura, faz publicar os extratos de convênios e/ou termos de aditamentos abaixo discriminados:

I - TA N° 027/2010-SE (1º) ao CONVÊNIO N° 006/2010-SE; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº 13230/2009; CONVENIADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À FACULDADE DE EDUCAÇÃO : ASSINATURA: 05/11/2010; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo n.º 13230/2009;

São Bernardo do Campo, 23 de novembro de 2010.
CLEUZA RODRIGUES REPULHO
Secretária de Educação

DEPARTAMENTO DE AÇÕES EDUCACIONAIS
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

TERMO DE DECISÃO DE CONVALIDAÇÃO DOS ATOS ESCOLARES DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Diretora do Departamento de Ações Educacionais, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam Convalidados os Atos Escolares do aluno:
KELLVYSON GOMES PIMENTEL - DN 29/01/1996 no ano letivo de 2002, na EMEB Vicente Zammite Mammana, devendo esta publicação constar nos documentos escolares e no respectivo prontuário do aluno, e, se já tiverem sido emitidos, sejam refeitos os históricos escolares.

SE-1, 16 de novembro de 2010.
STELLA VIEIRA SWERTS CHICCHI
Departamento de Ações Educacionais
SE-1 - Diretora

DEPARTAMENTO DE AÇÕES EDUCACIONAIS
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

TERMO DE DECISÃO DE CONVALIDAÇÃO DOS ATOS ESCOLARES DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (Conforme Deliberação CMED Nº. 01/2009)

A Diretora do Departamento de Ações Educacionais, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam Convalidados os Atos Escolares do aluno:
RODRIGO MOURA SILVA - DN 23/02/1996 no ano letivo de 2003, na EMEB Vicente Zammite Mammana, devendo esta publicação constar nos documentos escolares e no respectivo prontuário do aluno, e, se já tiverem sido emitidos, sejam refeitos os históricos escolares.

SE-1, 16 de novembro de 2010.
STELLA VIEIRA SWERTS CHICCHI
Departamento de Ações Educacionais
SE-1 - Diretora

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO COMPAHC - SBC

CONVOCAÇÃO

Convocamos os membros do COMPAHC -SBC: Jorge Joaquim Magyar, Márcia Teresa Lopes, Marcia Gatti Messias, Ana Madalena Pucci de Sá e Benevides, Ana Maria Leme Ferraz, Osvaldo de Oliveira Neto, Patrícia Lorenz Vicente, Shinji Yoshida, Fabio Rakauskas, Gilmar Mangueira da Silva, José Pinho dos Santos, Nilson José Alves, Roseli Dias Ortigoso, Cézar Lívio, Luis Martin Sarasá, Neusa Schilaro Scaléa, Cléa Campi Monaco, Daniel Jovanelli Júnior, Valquiria Del Santi, Simone Scifoni, Gláucia Schneider Betts, Valentino Rodolpho Mattioli para a 133ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 01 de Dezembro de 2010, às 08:30 horas, nas dependências da Seção de Patrimônio - Rua João Pessoa, 236 - Centro - São Bernardo do Campo.
São Bernardo do Campo, 26 de novembro de 2010.

Doraci Maria Massaine Sponchiato
Vice-Presidenta do COMPAHC-SBC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO 035/2010 - GSDET

JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quantos do presente tomarem conhecimento, que o Município convida todos os interessados a participar do presente Edital de Chamamento.

O Chamamento e o Decreto de Permissão de Uso dele decorrente subordinam-se às disposições da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001; ao Decreto Municipal nº 13.500, de 02 de outubro de 2001; ao Regimento Interno do Parque Estoril "Virgilio Siminonatto" e, as demais especificações anexas.

Os interessados em participar do presente chamamento deverão realizar uma vistoria prévia obrigatória no Parque Estoril "Virgílio Simionato", doravante denominado "Parque Estoril", mais precisamente aonde será instalado o objeto de permissão de uso do presente edital, nos dias 08 e 09 de Dezembro de 2010 às 10h, a fim de conhecer o local, esclarecer dúvidas, inclusive quanto à documentação, sendo que no ato da vistoria será fornecido ao interessado o respectivo atestado de vistoria, rubricado pelo funcionário da Prefeitura que acompanhou a vistoria, com o "DE ACORDO" do interessado no Chamamento.

1. DO OBJETO
1.1 O presente Chamamento tem por objeto a permissão de uso, por prazo indeterminado, para operação, exploração e manutenção do equipamento teleférico, no Parque Estoril, desde que respeitadas especificações constantes neste Chamamento e em seus anexos.

2. DAS CONDIÇÕES EM QUE SERÁ CONCEDIDA A PERMISSÃO DE USO
2.1 A empresa interessada deverá fornecer operadores em quantidades suficientes para garantir a plena e ininterrupta operação do equipamento, comprovadamente capacitados com os referidos currículos vitae ou cartas de referência, durante todo o período em que o Parque permanecer aberto ao público, conforme regimento Interno.
2.1.1 No início da operação, a empresa deverá comprovar que os operadores possuem conhecimentos específicos no trato de pessoas com deficiência física, e que manifestem intenção de utilizar o equipamento, desde que a deficiência não seja incompatível com o uso do equipamento.
2.1.2 A quantidade mínima de operadores necessários para manter o equipamento em funcionamento, durante todo o horário de funcionamento do Parque Estoril, será 04 (quatro), considerando 2 (dois) na entrada do equipamento e 02 (dois) na saída do equipamento.
2.1.3 A empresa deverá se responsabilizar, integralmente, pela manutenção do equipamento, enquanto perdurar a permissão de uso, observando as orientações e normas técnicas do equipamento

3. DAS CONTRAPARTIDAS
3.1 A empresa interessada além do percentual de repasse de ingresso estipulado no item 6, deverá ainda oferecer as seguintes contrapartidas:
3.2 01 (um) Barco inflável semi-rígido confeccionado em tecido poliéster 110 Dtax de alta tenacidade com as seguintes especificações:
Comprimento: 4,20m
Largura: 2,00 m
Compartimento.: 04
Carga (Kg): 1000
Pessoas: 08
Deck: Em fibra de vidro reforçado com compesado naval
Fundo: Em V em fibra de vidro
Peso (Kg): 140
Motor: De 15HP até 40HP
3.2.1 O proponente vencedor deverá entregar o barco inflável em até 60 (sessenta) dias da assinatura do termo de compromisso e responsabilidade e do decreto de permissão de uso.
3.3 20 (vinte) cabines duplas compostas de estruturas metálicas com revestimento de fibra de vidro e carbono; com acabamento em policarbonato podendo ser fechada ou aberta na parte frontal; acabamento em poliuretano (PU), com proteção ultravioleta (UV).
3.3.1 O proponente vencedor deverá entregar e instalar as cabines em substituição a 20 (vinte) assentos individuais já existentes no teleférico em até 90 (sessenta) dias da assinatura do termo de compromisso e responsabilidade e do decreto de permissão de uso.

4. DA PARTICIPAÇÃO
4.1. Os interessados poderão participar do presente Chamamento mediante apresentação de documentos e propostas, que deverão compor 02 (dois) envelopes fechados, identificados com o nome da pessoa jurídica interessada, o número deste Chamamento e uma das expressões "DOCUMENTAÇÃO" ou "PROPOSTA DE PERCENTUAL DE REPASSE DE INGRESSO" de acordo com seu conteúdo.

5. ENVELOPE: "DOCUMENTAÇÃO"
5.1. Neste envelope deverá estar contido:
5.1.1. Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente;
c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
5.1.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL:
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Municipais mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;

c) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais, expedida no local do domicílio ou sede do interessado. No caso de empresa prestadora de serviços, apresentar a Certidão Negativa de Inscrição no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda do Estado;
d) Certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa dos Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;
e) Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa, de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (antiga CND - Certidão Negativa de Débitos do INSS);
f) Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal
5.1.3. Quanto à HABILITAÇÃO TÉCNICA:
a) A empresa interessada deverá comprovar através de atestado ou declaração de que possui experiência de pelo menos 06(seis) meses em operação ou manutenção de equipamentos de teleférico.

6. ENVELOPE: "PROPOSTA DE PERCENTUAL DE REPASSE DE INGRESSO"
6.1 A proposta comercial a ser ofertada, deverá seguir o modelo constante do Anexo II, conforme a intenção da empresa em pleitear a permissão de uso do teleférico.
6.2 O envelope contendo a (s) proposta (s) comercial (ais) deverá ser entregue lacrado, juntamente com os demais documentos exigidos neste edital, no qual deverá constar externamente a menção expressa ao Edital de Chamamento nº 035/2010 - GSDET, nome da empresa proponente, endereço e telefone para contato e indicação do CNPJ.
6.3 As propostas deverão ser entregues as 10h00min do dia 13 de Dezembro de 2010, na sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Turismo, localizada no 11º andar do Paço Municipal, situado na Praça Samuel Sabatini, s/nº, Centro, São Bernardo do Campo/ SP
6.4 As propostas serão abertas às 10h30min do dia 13 de Dezembro de 2010, no local indicado no item anterior, na presença de representantes das empresas interessadas, para a devida análise.
6.5 Não serão abertos os envelopes de empresas que não estiverem devidamente representadas por seus representantes legais, ou, em caso de funcionário ou preposto, devidamente habilitado por procuração específica com poderes para praticar todos os atos inerentes ao processo de seleção deste chamamento.
6.6 Somente as propostas entregues e registradas em ata, impreterivelmente até 10h30min terão o direito de participar da seleção.
6.7 A empresa vencedora será dada a conhecer no próprio dia de abertura das propostas, ou caso seja necessário proceder a alguma diligência, a critério da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, a divulgação ocorrerá por meio de comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Município.
6.8 A proposta deverá, obrigatoriamente, conter a indicação do percentual de repasse aos cofres públicos sobre os valores a serem cobrados dos usuários do equipamento, considerando-se de 15% (quinze por cento) o percentual mínimo de repasse.
6.9 Havendo mais de uma empresa interessada, será declarada vencedora da presente seleção a empresa que oferecer o maior percentual de repasse aos cofres públicos sobre o valor dos ingressos.
6.10 O valor do ingresso será de:
6.10.1 R$ 7,00 (sete reais) por pessoa.
6.10.2 Os valores estabelecidos neste item poderão ser reajustados, segundo as regras estabelecidas pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.

7. DA VENDA DOS INGRESSOS E DO PAGAMENTO DOS PERMISSIONÁRIOS
7.1 O permissionário será responsável pela comercialização dos ingressos, para as atrações objeto da sua permissão de uso.
7.2 - O permissionário deverá disponibilizar profissionais capacitados em quantidades suficientes, durante o horário de funcionamento do parque, para desempenhar a função de vendedor de ingressos, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários destes.
7.3 - Compete à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo a autenticação dos bilhetes, bem como a indicação de responsável pela fiscalização dos relatórios mencionados nos itens 7.4 e 7.5 que atestará a correção dos relatórios.
7.4 - O permissionário, semanalmente, fará relatório no qual constará a quantidade de ingressos vendidos.
7.5 - O permissionário, até o quinto dia útil de cada mês, entregará o relatório, os ingressos correspondentes ao mês anterior e depositará o dinheiro referente ao repasse que corresponde ao Município, conforme o percentual sobre o ingresso estabelecido no presente edital, em conta específica a ser determinada pela Secretaria de Finanças.
7.6 - O permissionário poderá habilitar pessoa específica para fins dos itens 7.1 e 7.2, mediante ofício a ser entregue à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

8. DO JULGAMENTO
8.1 Os documentos serão analisados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, que classificará as empresa que atenderem às exigências deste Chamamento;
8.2 Havendo mais de uma empresa interessada, será declarada vencedora a empresa que apresentar a maior oferta de acordo com a proposta do item 6.9;
8.3 Em caso de empate entre as empresas interessadas, o critério a ser usado será o de sorteio, com imediato anúncio da empresa vencedora do presente Chamamento, com a respectiva formalização por meio de comunicado que será publicado no Jornal Notícias do Município.

9 DOS RECURSOS
9.1 Aplicam-se analogicamente, no que tange aos recursos, o disposto no art. 109 da Lei Federal 8666/93, ou seja, 05 (cinco) dias úteis;
9.2 Todos os recursos e impugnações deverão ser apresentados por escrito e encaminhados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, situada à Praça Samuel Sabatini, n° 50, 11° andar, Centro, São Bernardo do Campo, Paço Municipal "Presidente Tancredo Neves", aos cuidados do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;
9.3 Não serão tidos como oficiais, recursos e impugnações remetidos por meio de fax, e-mail e telefone;
9.4 As respostas ao julgamento dos recursos e impugnações serão afixadas no Quadro de Avisos localizado no mesmo endereço mencionado no item 9.2.

10 DOS PRAZOS
10.1 A assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo proponente vencedor dar-se-á dentro de 05 (cinco) dias úteis corridos, contados da notificação expressa da Prefeitura para esse fim;
10.1.1 No caso do não comparecimento do proponente vencedor no prazo estabelecido no item anterior, ser-lhe-á aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) do valor de preço público ofertado pelo mesmo;
10.1.2 O não comparecimento do proponente vencedor será entendido como desistência, proporcionando à Administração Pública a convocação da segunda melhor oferta apresentada e assim sucessivamente.
10.2 O proponente vencedor obriga-se a iniciar as atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do Decreto de Permissão de Uso.

11 DAS CONDIÇÕES DE PERMISSÃO DE USO
11.1 A permissão de uso, concedida após a publicação do Decreto Municipal no Jornal Notícias do Município, terá prazo indeterminado, podendo ser revogada nas hipóteses do item 11.5 deste Chamamento, bem como por conveniência e oportunidade administrativa;
11.2 A fiscalização será exercida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, que acompanhará a execução da Permissão de Uso e anotará no processo próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;
11.3 Fica a critério do permissionário a cobrança de ingresso para utilização dos serviços prestados.
11.4 O permissionário deverá:
11.4.1 Assumir inteira e exclusiva responsabilidade sobre os serviços administrativos, limpeza da área, gastos com material de consumo e telefone entre outros, assim como pelas responsabilidades civis, trabalhistas e previdenciárias com seus funcionários, colaboradores e fornecedores, quando estes disserem respeito ao objeto desta permissão;
11.4.2 Informar, por escrito, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, problemas e avarias na área que obriguem o permissionário a paralisar suas atividades, visando à necessária intervenção;
11.4.3 Informar, por escrito, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo sobre qualquer troca de equipamento ou instalações;
11.4.4 Garantir a qualidade dos serviços prestados;
11.4.5 Informar a todos os usuários, por meio de placa visível e com destaque, sobre os valores aferidos aos serviços, e outras informações pertinentes;
11.4.6 Garantir o número adequado de funcionários, devidamente treinados, para atender ao público;
11.4.7 Submeter-se ao horário de funcionamento do Parque Estoril;
11.4.8 Assumir, no que se refere ao objeto desta permissão, inteira e exclusiva responsabilidade sobre a indispensável segurança e conservação dos equipamentos e serviços ofertados;
11.4.9 Comprometer-se a manter e entregar as instalações físicas nas mesmas condições em que recebeu, conforme vistoria realizada e Termo de Compromisso e Responsabilidade.
11.5 O Município poderá revogar o Decreto de Permissão de Uso no caso de reincidência no descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Chamamento e do Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado, bem como nas hipóteses arroladas no artigo 231 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001;
11.6 Com base no item 11.1, o Município poderá, entre outras situações previstas em lei, revogar a permissão de uso, nos casos em que o permissionário:
11.6.1 Não estiver apto para prestar os serviços, no prazo estipulado na cláusula 10.2 deste Chamamento;
11.6.2 Não saldar seus compromissos de repasse financeiro ao Município, resultantes do objeto de permissão de uso deste edital, por três meses consecutivos ou por doze meses alternados;
11.6.3 Mantiver o equipamento Teleférico fechado por mais de 5 (cinco) dias úteis, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados à juízo da Administração do Parque Estoril e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;
11.6.4 Mudar de ramo de negócio sem autorização da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;
11.6.5 Não despedir ou afastar empregado que desacate o público ou autoridades municipais, ou que se mostre indisciplinado, turbulento ou ébrio habitual ou que sofra de moléstia contagiosa, constatada por laudo médico;
11.6.6 Tornar-se elemento de indisciplina, turbulento ou ébrio habitual ou mantenha-se na área objeto da Permissão de Uso sofrendo de moléstia contagiosa, constatada por laudo médico;
11.6.7 Sofrer 02 (duas) penalidades de multa, consecutivas ou alternadas, conforme estabelecido no item 11.6 deste edital;
11.6.8 Transferir a prestação dos serviços a terceiros, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura, obedecidas as disposições do artigo 127 da Lei Municipal 4.974/01;
11.6.9 Não mantiver as áreas de embarque e desembarque em bom estado de conservação e higiene, obedecidas as exigências higiênico-sanitárias estabelecidas pela administração do Parque Estoril e aquelas previstas na legislação vigente;
11.6.10 Não garantir, na área objeto desta permissão, a indispensável segurança e conservação do local, e suas respectivas instalações, bem como a indispensável segurança dos visitantes e empregados;
11.6.11 Descumprir as cláusulas deste Chamamento e/ou Termo de Compromisso e Responsabilidade, obedecidas as disposições do artigo nº 137 da Lei Municipal nº 4974/01;
11.6.12 Tiver sua prisão em flagrante decretada ou de seu preposto, ou for condenado com sentença transitada em julgado pela prática de qualquer ilícito penal.
11.7 Fica a critério da Administração autorizar a transferência da Permissão de Uso, desde que sejam cumpridas as exigências dos artigos 120 a 131 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001.
11.8 O permissionário no caso de fechamento do Parque por interesse do Município poderá ser dispensado do pagamento do preço público no período em este permanecer fechado.

12 DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
12.1 O horário de funcionamento do teleférico dar-se-á com respeito aos horários de funcionamento do Parque Estoril, conforme estabelecido pelo Regimento Interno do parque;
12.2 No exercício de suas atividades, o permissionário poderá contar com auxílio de prepostos para substituí-lo em sua ausência e impedimentos, e de empregados, respeitadas as disposições do artigo 133 da Lei Municipal nº 4.974/01;
12.2.1 O permissionário deverá responsabilizar-se por todos os encargos e responsabilidades de natureza tributária, trabalhista, previdenciária, civil e criminal decorrentes da execução do objeto deste chamamento.
12.3 O permissionário deverá responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais que sejam causados por si, por seus representantes ou por prepostos seus, contra terceiros nas dependências do teleférico.
12.4 O permissionário deverá observar ainda o seguinte:
12.4.1 A área ocupada pelo permissionário deverá ser mantida em estado satisfatório de higiene, varrida e limpa, bem como seu entorno;
12.4.2 O pagamento regular do repasse do percentual do preço do ingresso referente à utilização do teleférico;
12.4.3 Deverá o permissionário garantir a segurança e o bem-estar na área objeto desta Permissão de Uso;
12.4.4 As determinações e instruções da fiscalização deverão ser rigorosamente acatadas, observando, para com o público, as normas de boa educação;
12.4.5 Deverão ser observados os horários determinados para início e encerramento das atividades, devendo o local estar desimpedido no horário estabelecido;
12.4.6 O equipamento deverá ser convenientemente aparelhado, de acordo com as atividades exercidas, às expensas do permissionário, inclusive sua manutenção;
12.4.7 O equipamento, finda a permissão, será devolvido à Administração em bom estado de conservação, de maneira a ser possível utilizá-la sem a execução de reparos.
12.5 Fica proibido ao permissionário:
12.5.1 Ceder, transferir, arrendar ou vender a permissão de uso do equipamento, no todo ou em parte;
12.5.2 Depositar quaisquer objetos ou mercadorias em arruamentos ou dependurá-los do lado de fora das áreas;
12.5.3 Ocultar ou recusar prestar os serviços característicos do objeto deste Chamamento;
12.5.4 Trazer para o estabelecimento qualquer tipo de animal;
12.5.5 Praticar ou permitir a prática na área de qualquer tipo de jogo de azar, sorteio ou de natureza similar, ainda que tolerada pela autoridade policial;
12.5.6 Faltar, salvo se por motivo de doença ou força maior, fato este que deverá ser comprovadamente justificado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
12.6 Nenhuma benfeitoria, reparo ou instalação de aparelhos estranhos ao estabelecido neste chamamento poderá ser feita no equipamento, sem autorização escrita da Administração;
12.6.1 As benfeitorias, construções e reparos, quando autorizados, incorporam-se ao patrimônio municipal, sem direito à indenização, retirada ou retenção por parte do permissionário.
12.7 O permissionário que danificar passeios, muros ou qualquer bem público, na montagem ou desmontagem de seus equipamentos, será responsabilizado pelos danos cometidos e deverá proceder ao reparo do que for danificado num prazo máximo de 02 (dois) dias corridos;

13 DAS PENALIDADES
13.1 Antecedendo a revogação prevista no item 11.1 deste edital serão aplicadas as seguintes penalidades:
13.1.1 Advertência por meio de notificação;
13.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) do preço ofertado e atualizado quando da reincidência.

14 DOS CASOS OMISSOS
14.1 Os casos omissos e eventuais esclarecimentos ficarão a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, situada à Praça Samuel Sabatini, n° 50, 11° andar, Centro, São Bernardo do Campo, Paço Municipal "Presidente Tancredo Neves", telefones 4348 - 1050 e 4348 - 1000 ramal 2225, no horário das 9h00 às 17h;
14.2 No caso de qualquer dúvida técnica quanto aos elementos fornecidos, o proponente deverá saná-la também junto ao respectivo departamento do item anterior;
14.3 Todas as dúvidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado no item 14.1 deste Chamamento, aos cuidados do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;
14.4 Não serão tidas como oficiais, consultas remetidas por meio de fax, e-mail e telefone;
14.5 As respostas às consultas serão afixadas no Quadro de Avisos localizado no mesmo endereço mencionado no item 14.1.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 O presente Chamamento e demais especificações e anexos poderão ser examinados e retirados no local mencionado no item 14.1, no horário das 9h00 às 17h00;
15.2 O Permissionário assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade assumindo total e intransferível responsabilidade pela segurança e manutenção do estabelecimento;
15.3 Fica desde já eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente chamamento e do Termo de Compromisso e Responsabilidade;
15.4 E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Chamamento que será publicado na forma da lei.

16 DOS ANEXOS
16.1 Segue anexo ao presente chamamento:
16.1.1 ANEXO I - Atestado de Vistoria;
16.1.2 ANEXO II - Folha para Declaração da Proposta de Percentual de Repasse de Ingresso;
16.1.3 ANEXO III - Minuta de Termo de Compromisso e Responsabilidade que acompanhará o Decreto de Permissão de Uso;

São Bernardo do Campo, 24 de Novembro de 2010
JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos para os devidos fins que o interessado (nome da empresa completo e por extenso) _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal e/ou preposto (nome completo e por extenso) _____, portador do RG nº ____.____.____-____, e do CPF nº ____.____.____-____, vistoriou as áreas objeto do processo administrativo SB 19841/2010, referente ao chamamento GSDET 035/2010, tendo pleno conhecimento das condições dos locais em que se desenvolverão as atividades objeto deste chamamento.

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de 2010.

_____
Nome do Funcionário Responsável pela Vistoria
Matrícula nº:

_____
Assinatura do Funcionário Responsável

Ciente e de Acordo:

_____
Nome da Empresa Interessada
CNPJ nº:

_____
Assinatura do Representante e/ou Preposto

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE "PROPOSTA DE PERCENTUAL SOBRE O VALOR DO INGRESSO A SER REPASSADO À PREFEITURA"

EDITAL DE CHAMAMENTO 036/2010 - GSDET

PERMISSÃO DE USO PARA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POSTO DE CANOAGEM NO PARQUE ESTORIL "VIRGILIO SEMIONATO", SITUADO À AVENIDA PORTUGAL, S/N - RIACHO GRANDE - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP.

Declara para os devidos fins a empresa (nome completo e por extenso) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, que por meio de seu representante legal (nome completo e por extenso) _____, portador do RG nº ____.____.____-____ e do CPF nº ____.____.____-____, abaixo assinado, vem respeitosamente apresentar à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo sua oferta de_____% sobre o valor do ingresso a ser repassado à Prefeitura.

Declara ainda assumir inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em qualquer documento ou parte de sua proposta.

São Bernardo do Campo, ___ de _____ de 2010.

_____

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Por este Termo de Compromisso e Responsabilidade _____, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º ___.____.___-__ e do C.P.F. n.º ____.____.____-____, com endereço na _____, recebe da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, a título de Permissão de Uso, outorgada pelo decreto n.º _____ de _____ de _____ de 2010, o próprio municipal devidamente caracterizado no referido decreto, comprometendo-se a cumprir as determinações constantes no Edital de Chamamento nº 035/2010 - GSDET, na Lei Municipal n.º 4.974/01 e no Decreto n.º 13.500/01, em especial as seguintes obrigações:

I. O permissionário deverá, obrigatoriamente explorar e manter o equipamento objeto deste edital.
II. O permissionário deverá observar ainda o seguinte:
a. A área do equipamento ocupada pelo permissionário deverá ser mantida em estado satisfatório de higiene, varrida e limpa, bem como seu entorno.
b. A remoção dos equipamentos do permissionário dar-se-á dentro do prazo estabelecido pelo órgão municipal competente, sempre que se tornar necessário ou conveniente à execução de obras e serviços públicos, ou ocorrer qualquer evento que, a juízo da Administração Pública, torne aconselhável tal providência.

c. A remoção dos equipamentos do permissionário nos casos de revogação da permissão de uso dar-se-á sob pena de recolhimento ao depósito municipal e pagamento do preço público de armazenamento.
d. O pagamento regular do percentual de repasse de ingresso referente à utilização do equipamento.
e. Deverá o permissionário garantir a segurança e o bem-estar na área do equipamento objeto desta Permissão de Uso.
f. As determinações e instruções da fiscalização deverão ser rigorosamente acatadas, observando, para com o público, as normas de boa educação.
g. Deverão ser observados os horários determinados para início e encerramento das atividades, devendo o local estar desimpedido no horário estabelecido.
h. A área deverá ser convenientemente aparelhada, de acordo com as atividades exercidas, às expensas do permissionário, inclusive sua manutenção.
i. O equipamento, finda a permissão, será devolvido à Administração em bom estado de conservação, de maneira a ser possível utilizá-la sem a execução de reparos.

III. Fica proibido ao permissionário:
a. Ceder, transferir, arrendar ou vender a permissão de uso do equipamento, no todo ou em parte.
b. Depositar quaisquer objetos ou mercadorias em arruamentos ou dependurá-los do lado de fora da área.
c. Ocultar ou recusar realizar as atividades descritas no objeto deste edital, e/ou serviços similares especificados no objeto da Permissão de Uso.
d. Trazer para o estabelecimento qualquer tipo de animal.
e. Praticar ou permitir a prática na área do equipamento qualquer tipo de jogo de azar, sorteio ou de natureza similar, ainda que tolerada pela autoridade policial.
f. Faltar, salvo se por motivo de doença ou força maior, fato este que deverá ser comprovadamente justificado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
g. Realizar benfeitoria, reparo ou instalação de aparelhos no equipamento, sem autorização escrita da administração.
i. As benfeitorias, construções e reparos, quando autorizados, incorporam-se ao patrimônio municipal, sem direito à indenização, retirada ou retenção por parte do permissionário.

IV. O permissionário que danificar passeios, muros ou qualquer bem público, na montagem ou desmontagem de seus equipamentos, será responsabilizado pelos danos cometidos e deverá proceder ao reparo do que for danificado num prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

V. O permissionário tem conhecimento de que o descumprimento de quaisquer das obrigações firmadas neste Termo de Compromisso e Responsabilidade, obedecidas as disposições do artigo 137 da Lei Municipal n.º 4.974/01, ou ainda quando não observar o disposto no item 11 do Edital de Chamamento 035/2010 - GSDET, o sujeitará às seguintes penalidades:
a. Advertência por meio de notificação.
b. Multa de 20% (vinte por cento) do preço ofertado e atualizado, quando da reincidência.
c. Revogação da Permissão de Uso.

VI. A revogação desta Permissão de Uso ocorrerá conforme estabelecido no Edital de Chamamento 035/2010 - GSDET, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda por conveniência e oportunidade administrativas.
a. A revogação desta Permissão de Uso, mesmo quando unilateral por motivo de conveniência e oportunidade da administração pública, não acarretará em qualquer direito ao permissionário.
b. Esta revogação independerá de interpelação judicial ou extra-judicial, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e justificados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.
c. Esta Permissão de Uso poderá ser revogada ainda se o permissionário deixar de manter suas condições de habilitação durante sua vigência.
d. O permissionário no caso de fechamento do Parque por interesse do Município poderá ser dispensado do pagamento do preço público no período em este permanecer fechado.

VII. Essa permissão de uso é outorgada a título precário,podendo ser cassada a qualquer tempo, a juízo da permitente, sem que com isso caiba qualquer direito permissionário, bem como nas hipóteses previstas no Edital de Chamamento 035/2010 - GSDET.

E, por ser a expressão da verdade, firma este em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

São Bernardo do Campo, em ___ de _____2010.

_____

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

EDITAL DE CHAMAMENTO 036/2010 - GSDET

JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quantos do presente tomarem conhecimento, que o Município convida todos os interessados a participar do presente Edital de Chamamento.

O Chamamento e o Decreto de Permissão de Uso dele decorrente subordinam-se às disposições da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001; ao Decreto Municipal nº 13.500, de 02 de outubro de 2001; ao Regimento Interno do Parque Estoril "Virgilio Semionato" e, as demais especificações anexas.

Os interessados em participar do presente chamamento deverão realizar uma vistoria prévia obrigatória no Parque Estoril "Virgilio Semionato", doravante denominado "Parque Estoril", mais precisamente onde serão instalados os equipamentos objeto do presente, nos dias 09 e 10 de Dezembro de 2010 às 10h, a fim de conhecer o local, esclarecer dúvidas, inclusive quanto à documentação, sendo que no ato da vistoria será fornecido ao interessado o respectivo atestado de vistoria, rubricado pelo funcionário da Prefeitura que acompanhou a vistoria, com o "DE ACORDO" do interessado no Chamamento, bem como cópia deste edital e seus respectivos anexos, para conhecimento do pretendente.

1. DO OBJETO
1.1 O presente Chamamento tem por objeto a Permissão de Uso para a instalação, operação, exploração e manutenção de posto de Canoagem , por prazo indeterminado, em área do Parque Estoril "Virgilio Semionato", situado na Avenida Portugal, s/nº - Riacho Grande, nos termos das especificações constantes neste Chamamento e em seus anexos.

2. DO ESPAÇO
2.1 A área que será concedida a título de permissão de uso, possui 70m² (setenta metros quadrados), em local indicado na planta geral do Parque Estoril "Virgilio Semionato" pela Administração, no ato da vistoria.

3. DA PARTICIPAÇÃO
3.1. Os interessados poderão participar do presente Chamamento mediante apresentação de documentos e propostas, que deverão compor 02 (dois) envelopes fechados, identificados com o nome da pessoa jurídica ou física interessada, o número deste Chamamento e uma das expressões "DOCUMENTAÇÃO" ou "PROPOSTA DE PERCENTUAL SOBRE O VALOR DO INGRESSO A SER REPASSADO À PREFEITURA" de acordo com seu conteúdo.

4. ENVELOPE: "DOCUMENTAÇÃO"
4.1. Neste envelope deverá estar contido:
4.1.1. Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente;
c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

4.1.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL:
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Municipais mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;
c) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais, expedida no local do domicílio ou sede do interessado. No caso de empresa prestadora de serviços, apresentar a Certidão Negativa de Inscrição no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda do Estado;
d) Certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa dos Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;
e) Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa, de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (antiga CND - Certidão Negativa de Débitos do INSS);
f) Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.
4.1.3. Quanto à CAPACIDADE TÉCNICA:
a) Documento que comprove filiação da pessoa jurídica ou pessoa física proponente junto à Confederação Brasileira de Canoagem.
b) b) Documento que comprove atuação profissional na área de canoagem por pelo menos 24 (vinte e quatro) meses.
4.2 No caso de o proponente interessado ser pessoa física, o envelope de documentação deverá conter, além dos documentos referidos no item 4.1.3, os documentos a seguir::
a) RG
b) CPF
c) Comprovante de Residência

5. ENVELOPE: "PROPOSTA DE PERCENTUAL SOBRE O VALOR DO INGRESSO A SER REPASSADO À PREFEITURA"
5.1. Este envelope deverá conter:
5.1.1. Folha, fornecida ao interessado por ocasião da aquisição da pasta, em uma única via, devendo ser preenchida no original, por meios mecânicos ou eletrônicos, sem rasuras, assinada pelo interessado, com as seguintes declarações:
5.1.1.1. Oferta de percentual sobre o valor do ingresso a ser repassado à prefeitura não inferior a 15% (quinze por cento).

6. DA CONTRAPARTIDA DO PERMISSIONÁRIO AO MUNICÍPIO
6.1. O permissionário que instalar, operar, explorar e manter Posto de Canoagem no Parque Estoril deverá fornecer, a título de contrapartida, ao Município:
1(hum) Rádio Amador Transceptor, respeitando as seguintes especificações:
-99 canais
-Programação no painel frontal
-Mostrador alfa numérico com 8 (oito) dígitos retro-iluminado
-Modo para economizar a bateria
-Linhas privadas (PL)
-Comunicação direta (rádio a rádio)
-3 (três) listas de escaneamento
-Bloqueio de canal ocupado
-Cronômetro de tempo esgotado
-Alerta de carga baixa na bateria
-Canal só de recepção
-Escaneamento prioritário
-Codinome do canal
-Exclusão de canal indesejável
-Nível selecionável de silenciador
-Chamada seletiva
-Regulagem ajustável da retro-iluminação
-Espaçamento entre 12,5 / 25 khz
-Silenciador codificado

7. DO LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES
7.1. As propostas deverão ser entregues as 10h00min do dia 14 de Dezembro de 2010, na sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, localizada no 11º andar do Paço Municipal de São Bernardo do Campo, situado na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, São Paulo;
7.2. As propostas serão abertas às 10h30min do dia 14 de Dezembro de 2010, no local indicado no item anterior, na presença de representantes das pessoas interessadas, para a devida análise;
7.3. Não serão abertos os envelopes de pessoas jurídicas que não estiverem devidamente representadas por seus representantes legais, ou, em caso de funcionário ou preposto, devidamente habilitado por procuração específica com poderes para praticar todos os atos inerentes ao processo de seleção deste chamamento;
7.4. Não serão abertos os envelopes "PROPOSTA DE PERCENTUAL SOBRE O VALOR DO INGRESSO A SER REPASSADO À PREFEITURA" dos interessados que não estiverem com sua documentação regular.
7.5. O valor do ingresso será de:
7.5.1. R$ 10,00 (dez reais) por pessoa.
7.5.2 Os valores estabelecidos no item 5.5.1 poderão ser reajustados, segundo as regras estabelecidas pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.

8. DO JULGAMENTO
8.1. Os documentos serão analisados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, que classificará os interessados que atenderem às exigências deste Chamamento;
8.2. Havendo mais de um interessado, será declarado vencedor o proponente que apresentar a maior oferta de acordo com a proposta do item 5.1.1;
8.3. O proponente selecionado será dado a conhecer por meio de comunicado que será publicado no Jornal Notícias do Município;
8.4. Em caso de empate entre os interessados, o critério a ser usado será o de sorteio em data a ser previamente comunicada no Jornal Notícias do Município, ocasião em que todos os participantes da seleção deverão comparecer sob pena de inabilitação.

9. DOS RECURSOS
9.1 Aplicam-se, analogicamente, no que tange aos recursos, o disposto no art. 109 da Lei Federal 8666/93, ou seja, 05 (cinco) dias úteis;
9.2 Todos os recursos e impugnações deverão ser apresentados por escrito e encaminhados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, situada à Praça Samuel Sabatini, n° 50, 11° andar, Centro, São Bernardo do Campo, Paço Municipal "Presidente Tancredo Neves", aos cuidados do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;
9.3 Não serão tidos como oficiais, recursos e impugnações remetidos por meio de fax, e-mail e telefone;
9.4 As respostas ao julgamento dos recursos e impugnações serão afixadas no Quadro de Avisos localizado no mesmo endereço mencionado no item 9.2.

10. DO PERCENTUAL DE REPASSE DOS INGRESSOS À PREFEITURA
10.1. Sobre o preço do ingresso ou cota de ingressos para utilização do equipamento pelos usuários, será repassado à Prefeitura Municipal de São Bernardo do campo, pelo permissionário, o percentual fixo por ele estabelecido em seu envelope intitulado "Proposta de Percentual sobre o valor do ingresso a ser repassado à prefeitura", conforme determinado no item 5 deste edital.
10.2. O permissionário será responsável pela comercialização dos ingressos, para as atrações objeto da sua permissão de uso.
10.3. O permissionário deverá disponibilizar profissionais capacitados em quantidades suficientes, durante o horário de funcionamento do parque, para desempenhar a função de vendedor de ingressos, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários destes.
10.4. Compete à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo a autenticação dos bilhetes, bem como a indicação de responsável pela fiscalização dos relatórios mencionados nos itens 10.5 e 10.6 que atestará a correção dos relatórios
10.5. O permissionário, semanalmente, fará relatório no qual constará a quantidade de ingressos vendidos.
10.6. O permissionário, até o quinto dia útil de cada mês, entregará o relatório, os ingressos correspondentes ao mês anterior e depositará o dinheiro referente ao repasse que corresponde ao Município, conforme o percentual sobre o ingresso estabelecido no presente edital, em conta específica a ser determinada pela Secretaria de Finanças.
10.7. O permissionário poderá habilitar pessoa específica para fins dos itens 10.2 e 10.3, mediante ofício a ser entregue à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

11. DOS PAGAMENTOS DO PERMISSIONÁRIO
11.1. O primeiro pagamento mensal será efetuado após 30 (trinta) dias corridos, contados da data prevista para início das atividades, e os demais a cada 30 (trinta) dias corridos subseqüentes;
11.2. Na hipótese de atraso de pagamentos das parcelas serão cobrados juros e atualização monetária na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
11.3. O permissionário arcará com as despesas de manutenção e conservação da área e respectivas instalações.

12. DOS PRAZOS
12.1. A assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo proponente vencedor dar-se-á dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação expressa da Prefeitura para esse fim;
12.1.1. No caso do não comparecimento do proponente vencedor no prazo estabelecido no item anterior, ser-lhe-á aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) do valor de preço público ofertado pelo mesmo;
12.1.2. O não comparecimento do proponente vencedor será entendido como desistência, proporcionando à Administração Pública a convocação da segunda melhor oferta apresentada e assim sucessivamente.
12.2. O proponente vencedor obriga-se a iniciar as atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do Decreto de Permissão de Uso.

13. DAS CONDIÇÕES DE PERMISSÃO DE USO
13.1. A permissão de uso, concedida após a publicação do Decreto Municipal no Jornal Notícias do Município, terá prazo indeterminado, podendo ser revogada nas hipóteses do item 13.5 deste Chamamento, bem como por conveniência e oportunidade administrativa;
13.2. A fiscalização será exercida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, que acompanhará a execução da Permissão de Uso e anotará no processo próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;
13.3. O permissionário deverá:
13.3.1. Assumir inteira e exclusiva responsabilidade sobre os serviços administrativos, limpeza da área, gastos com material de consumo e telefone entre outros, assim como pelas responsabilidades civis, trabalhistas e previdenciárias com seus funcionários, colaboradores e fornecedores, quando estes disserem respeito ao objeto desta permissão;
13.3.2. Informar, por escrito, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, problemas e avarias na área que obriguem o permissionário a paralisar suas atividades, visando à necessária intervenção;
13.3.3. Informar, por escrito, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo sobre qualquer troca de equipamento ou instalações;
13.3.4. Garantir a qualidade dos serviços prestados;
13.3.5. Informar a todos os usuários, por meio de placa visível e com destaque, sobre os valores aferidos aos serviços, horário de funcionamento, idade mínima e outras informações pertinentes;
13.3.6. Garantir o número adequado de funcionários, devidamente treinados, para atender ao público;
13.3.7. Submeter-se ao horário de funcionamento do Parque Estoril "Virgilio Semionato";
13.3.8. Submeter-se às regras de segurança e funcionamento estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, durante todo o período da permissão;
13.3.9. Responsabilizar-se por montar e desmontar os equipamentos e suas partes, o que inclui também:
13.3.9.1. Embalá-los;
13.3.9.2. Transportá-los;
13.3.9.3. Arcar com custos de fretes, transportes e seguros.
13.3.10. Assumir, no que se refere ao objeto desta permissão, inteira e exclusiva responsabilidade sobre a indispensável segurança e conservação dos equipamentos e serviços ofertados;
13.3.11. Comprometer-se a manter e entregar as instalações físicas nas mesmas condições em que recebeu, conforme vistoria realizada e Termo de Compromisso e Responsabilidade.
13.4. O Município poderá revogar o Decreto de Permissão de Uso no caso de reincidência no descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Chamamento e do Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado, bem como nas hipóteses arroladas no artigo 231 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001;
13.5. Com base no item 13.1, o Município poderá, entre outras situações previstas em lei, revogar a permissão de uso, nos casos em que o permissionário:
13.5.1. Não estiver apto para prestar os serviços, no prazo estipulado na cláusula 12.2 deste Chamamento;
13.5.2. Não saldar seus compromissos de repasse financeiro ao Município, resultantes do objeto de permissão de uso deste edital, por três meses consecutivos ou por doze meses alternados;
13.5.3. Mantiver o posto de Canoagem fechado ao público, por mais de 05 (cinco) dias úteis, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados à juízo da Administração do Parque Estoril "Virgilio Semionato" e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;
13.5.4. Mudar de ramo de negócio sem autorização da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;
13.5.5. Não despedir ou afastar empregado que desacate o público ou autoridades municipais, ou que se mostre indisciplinado, turbulento ou ébrio habitual ou que sofra de moléstia contagiosa, constatada por laudo médico;
13.5.6. Tornar-se elemento de indisciplina, turbulento ou ébrio habitual ou mantenha-se na área objeto da Permissão de Uso sofrendo de moléstia contagiosa, constatada por laudo médico;
13.5.7. Sofrer 02 (duas) penalidades de multa, consecutivas ou alternadas, conforme estabelecido no item 15 deste edital;
13.5.8. Transferir a prestação dos serviços a terceiros, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura, obedecidas as disposições do artigo 127 da Lei Municipal 4.974/01;
13.5.9. Não mantiver as áreas objeto desta permissão de uso em bom estado de conservação e higiene, obedecidas as exigências higiênico-sanitárias estabelecidas pela administração do Parque Estoril "Virgilio Semionato" e aquelas previstas na legislação vigente;
13.5.10. Não garantir, na área objeto desta permissão, a indispensável segurança e conservação do local, e suas respectivas instalações, bem como a indispensável segurança dos usuários e empregados;
13.5.11. Descumprir as cláusulas deste Chamamento e/ou Termo de Compromisso e Responsabilidade, obedecidas as disposições do artigo nº 137 da Lei Municipal nº 4974/01;
13.5.12. Tiver sua prisão em flagrante decretada ou de seu preposto, ou seja condenado por sentença transitada em julgado pela prática de qualquer ilícito penal.
13.6. O proponente vencedor, em relação aos seus Monitores, quando iniciadas as atividades objeto desta Permissão de Uso deverá comprovar:
13.6.1. Sua formação técnicas em canoagem, pronto socorro e resgate na água, e no que seja pertinente ao manuseio, cuidados e colocação de equipamentos de proteção individual (EPI's).
13.6.2. Experiência destes em apoiar a condução dos clientes que tiverem conhecimento ou não das técnicas e práticas de canoagem.
13.6.3. Experiência e conhecimento dos monitores, específicos para prestação do atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais, desde que aptas a fazer uso do serviço.
13.6.4. O permissionário deverá indicar, no início da operação do equipamento, a pessoa responsável pela equipe de monitores, mediante ofício a ser encaminhado à Administração do Parque Estoril "Virgilio Semionato" e à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

13.7. Todos os serviços técnicos prestados, em relação à manutenção dos equipamentos ou à operação deles, deverão obedecer às diretrizes estabelecidas pela ABNT.
13.8. A empresa deverá comprovar, no início da operação dos equipamentos, seu vínculo trabalhista com o responsável pela equipe de monitores e com os monitores, mediante apresentação da devida anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS dos empregados, ou mediante apresentação de contrato de prestação de serviços, ou, ainda, demonstração de participação societária na empresa.
13.9. Antes do início da operação do equipamento o permissionário deverá documentar e entregar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, todos os procedimentos relativos às práticas de canoagem, compatíveis aos equipamentos existentes, sob sua inteira responsabilidade.
13.10. O permissionário deverá se responsabilizar, integralmente, pela manutenção do equipamento e documentação necessária, enquanto perdurar a Permissão de Uso, observando as orientações e normas técnicas do equipamento.
13.11. Fica a critério da Administração autorizar a transferência da Permissão de Uso, desde que sejam cumpridas as exigências dos artigos 120 a 131 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001.

14. DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
14.1. A área a ser utilizada é aquela indicada no item 2 deste edital, e sua respectiva planta que acompanha o Decreto de Permissão de Uso;
14.2. O horário de funcionamento do posto de Canoagem dar-se-á com respeito aos horários de funcionamento do Parque Estoril "Virgilio Semionato", conforme estabelecido pela administração do parque;
14.3. O permissionário deverá, obrigatoriamente instalar, operar, explorar e manter aqueles equipamentos constantes das relações especificadas no objeto deste edital e em seu Anexo II.
14.4. No exercício de suas atividades, o permissionário poderá contar com auxílio de prepostos para substituí-lo em sua ausência e impedimentos, e de empregados, respeitadas as disposições do artigo 133 da Lei Municipal nº 4.974/01;
14.4.1. O permissionário deverá responsabilizar-se por todos os encargos e responsabilidades de natureza tributária, trabalhista, previdenciária, civil e criminal decorrentes da execução do objeto deste chamamento.
14.5. O permissionário deverá responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais que sejam causados por si, por seus representantes ou por prepostos seus, contra terceiros nas dependências dos equipamentos.
14.6. O permissionário deverá observar ainda o seguinte:
14.6.1. A área ocupada pelo permissionário deverá ser mantida em estado satisfatório de higiene, varrida e limpa, bem como seu entorno;
14.6.2. A remoção dos equipamentos do permissionário dar-se-á dentro do prazo estabelecido pelo órgão municipal competente, sempre que se tornar necessário ou conveniente à execução de obras e serviços públicos, ou ocorrer qualquer evento que, a juízo da Administração Pública, torne aconselhável tal providência;
14.6.3. A remoção dos equipamentos do permissionário nos casos de revogação da permissão de uso dar-se-á sob pena de recolhimento ao depósito municipal e pagamento do preço público de armazenamento;
14.6.4. Deverá o permissionário garantir a segurança e o bem-estar na área objeto desta Permissão de Uso;
14.6.5. As determinações e instruções da fiscalização deverão ser rigorosamente acatadas, observando, para com o público, as normas de boa educação;
14.6.6. Deverão ser observados os horários determinados para início e encerramento das atividades, devendo o local estar desimpedido no horário estabelecido;
14.6.7. A área deverá ser convenientemente aparelhada, de acordo com as atividades exercidas, às expensas do permissionário, inclusive sua manutenção;
14.6.8. A área, finda a permissão, será devolvida à Administração em bom estado de conservação, de maneira a ser possível utilizá-la sem a execução de reparos.
14.7. Fica proibido ao permissionário:
14.7.1. Ceder, transferir, arrendar ou vender a permissão de uso das áreas, no todo ou em parte;
14.7.2. Depositar quaisquer objetos ou mercadorias em arruamentos ou dependurá-los do lado de fora das áreas;
14.7.3. Ocultar ou recusar prestar os serviços característicos do objeto deste Chamamento;
14.7.4. Trazer para o estabelecimento qualquer tipo de animal;
14.7.5. Praticar ou permitir a prática na área de qualquer tipo de jogo de azar, sorteio ou de natureza similar, ainda que tolerada pela autoridade policial;
14.7.6. Faltar, salvo se por motivo de doença ou força maior, fato este que deverá ser comprovadamente justificado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
14.8. Nenhuma benfeitoria, reparo ou instalação de aparelhos estranhos ao estabelecido neste chamamento poderá ser feita na área, sem autorização escrita da Administração;
14.8.1. As benfeitorias, construções e reparos, quando autorizados, incorporam-se ao patrimônio municipal, sem direito à indenização, retirada ou retenção por parte do permissionário.
14.9. O permissionário que danificar passeios, muros ou qualquer bem público, na montagem ou desmontagem de seus equipamentos, será responsabilizado pelos danos cometidos e deverá proceder ao reparo do que for danificado num prazo máximo de 02 (dois) dias corridos;

15. DAS PENALIDADES
15.1. Antecedendo a revogação prevista no item 13.1 deste edital serão aplicadas as seguintes penalidades:
15.1.1. Advertência por meio de notificação;
15.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) do preço ofertado e atualizado quando da reincidência.

16. DOS CASOS OMISSOS
16.1. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos ficarão a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, situada à Praça Samuel Sabatini, n° 50, 11° andar, Centro, São Bernardo do Campo, Paço Municipal "Presidente Tancredo Neves", telefones 4348 - 1050 e 4348 - 1000 ramal 2225, no horário das 9h00 às 17h;
16.2. No caso de qualquer dúvida técnica quanto aos elementos fornecidos, o proponente deverá saná-la também junto ao respectivo departamento do item anterior;
16.3. Todas as dúvidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado no item 16.1 deste Chamamento, aos cuidados do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;
16.4. Não serão tidas como oficiais, consultas remetidas por meio de fax, e-mail e telefone;
16.5. As respostas às consultas serão afixadas no Quadro de Avisos localizado no mesmo endereço mencionado no item 16.1.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1. O permissionário durante a exploração da área objeto deste chamamento ficará sujeito ao Código de Defesa do Consumidor, ao Estatuto da Criança e do Adolescente, ao Estatuto do Idoso, ao Regimento Interno do Parque Estoril "Virgilio Semionato", às normas da Confederação Brasileira de Canoagem e demais legislações pertinentes;
17.2. O presente Chamamento e demais especificações e anexos poderão ser examinados e retirados no local mencionado no item 16.1, no horário das 9h00 às 17h00;
17.3. O Permissionário assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade assumindo total e intransferível responsabilidade pela segurança e manutenção dos equipamentos e sua utilização;
17.4. Fica desde já eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente chamamento e do Termo de Compromisso e Responsabilidade;
17.5. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Chamamento que será publicado na forma da lei.

18. DOS ANEXOS
18.1. Segue anexo ao presente chamamento:
18.1.1. ANEXO I - Planta do Parque Estoril "Virgilio Semionato" com indicação da área objeto deste edital;
18.1.2. ANEXO II - Especificações dos Equipamentos a serem utilizados;
18.1.3. ANEXO III - Atestado de Vistoria;
18.1.4. ANEXO IV - Folha para Declaração da "PROPOSTA DE PERCENTUAL SOBRE O VALOR DO INGRESSO A SER REPASSADO À PREFEITURA"
18.1.5. ANEXO V - Minuta de Termo de Compromisso e Responsabilidade que acompanhará o Decreto de Permissão de Uso;

São Bernardo do Campo, 24 de Dezembro de 2010.
JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS

1. Dos Caiaques
Quantidade: 10 (dez)
Especificações técnicas:
- 2 tampas de inspeção no deck;
- 2 Remos;
- Linha de vida (cabo ao redor da embarcação);
- Elásticos para segurar a bagagem na popa;
-Bujão de drenagem posicionado na lateral do caiaque para facilitar eventual retirada de água;
- O produto deve ser produzido à base de polietileno de alta densidade com proteção anti-UV;
- Comprimento: de 3,50m a 4,00m;
- Largura: de 0,50m a 1,00m;
- Altura: de 0,25m a 0,50m;
- Peso: de 25kg a 30kg;
- Capacidade: até 250kg

2. Das Canoas Havaianas
Quantidade: 2 (duas)
Especificações técnicas:
- Capacidade para comportar estabilizador lateral ou "a'ma" fixado por duas travas de madeira "iatos" ou "i'akos".
- O produto deve ser produzido à base de polietileno de alta densidade com proteção anti-UV
- Comprimento: de 12m a 14m
- Largura: de 40cm a 60cm
- Peso: de 150kg a 200kg

3. Dos Equipamentos de Proteção Individual
Quantidade: os Equipamentos de Proteção Individual deverão ser fornecidos em quantidades suficientes para a plena operação de todos os equipamentos citados nos itens 1 e 2 deste anexo.
Especificações técnicas:
Salva-vidas canoa, 40/75/100/130 kg
Salva vidas ativa, P/M/G/GG

ANEXO III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos para os devidos fins que o interessado (nome da empresa ou pessoa jurídica interessada completo e por extenso) _____ inscrita no CNPJ sob nº _____ _____, por meio de seu representante legal e/ou preposto (nome completo e por extenso) _____, portador do RG nº ____._____._____-____, e do CPF nº _____.____.____-____, vistoriou as áreas objeto do processo administrativo SB 17016/2010, referente ao chamamento GSDET 036/2010, tendo pleno conhecimento das condições dos locais em que se desenvolverão as atividades objeto deste chamamento.

São Bernardo do Campo, ____ de novembro de 2010.

_____
Nome do Funcionário Responsável pela Vistoria
Matrícula nº:

_____
Assinatura do Funcionário Responsável

Ciente e de Acordo:

_____
Nome da Empresa ou Pessoa Jurídica Interessada
CNPJ nº:

_____
Assinatura do Representante e/ou Preposto

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE "PROPOSTA DE PERCENTUAL SOBRE O VALOR DO INGRESSO A SER REPASSADO À PREFEITURA"

EDITAL DE CHAMAMENTO 036/2010 - GSDET

PERMISSÃO DE USO PARA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POSTO DE CANOAGEM NO PARQUE ESTORIL "VIRGILIO SEMIONATO", SITUADO À AVENIDA PORTUGAL, S/N - RIACHO GRANDE - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP.

Declara para os devidos fins a empresa (nome completo e por extenso) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, que por meio de seu representante legal (nome completo e por extenso) _____ _____, portador do RG nº ____._____._____-____ e do CPF nº ____.____.____-____, abaixo assinado, vem respeitosamente apresentar à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo sua oferta de_____% sobre o valor do ingresso a ser repassado à Prefeitura.

Declara ainda assumir inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em qualquer documento ou parte de sua proposta.

São Bernardo do Campo, ___ de _____ de 2010.

_____
(assinatura do representante legal)

ANEXO V

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Por este Termo de Compromisso e Responsabilidade _____ _____, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º ___.____.___-__ e do C.P.F. n.º ____.____.____-____, com endereço na _____, recebe da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, a título de Permissão de Uso, outorgada pelo decreto n.º _____ de _____ de _____ de 2010, o próprio municipal devidamente caracterizado no referido decreto, comprometendo-se a cumprir as determinações constantes no Edital de Chamamento nº 036/2010 - GSDET, na Lei Municipal n.º 4.974/01 e no Decreto n.º 13.500/01, em especial as seguintes obrigações:

I. O permissionário deverá, obrigatoriamente, usar, explorar comercialmente e manter a área objeto deste edital.

II. O permissionário deverá observar ainda o seguinte:

a. A área ocupada pelo permissionário deverá ser mantida em estado satisfatório de higiene, varrida e limpa, bem como seu entorno.

b. A remoção dos equipamentos do permissionário dar-se-á dentro do prazo estabelecido pelo órgão municipal competente, sempre que se tornar necessário ou conveniente à execução de obras e serviços públicos, ou ocorrer qualquer evento que, a juízo da Administração Pública, torne aconselhável tal providência.

c. A remoção dos equipamentos do permissionário nos casos de revogação da permissão de uso dar-se-á sob pena de recolhimento ao depósito municipal e pagamento do preço público de armazenamento.

d. O pagamento regular do percentual sobre o valor do ingresso a ser repassado à prefeitura referente à utilização da área pública.

e. Deverá o permissionário garantir a segurança e o bem-estar na área objeto desta Permissão de Uso.

f. As determinações e instruções da fiscalização deverão ser rigorosamente acatadas, observando, para com o público, as normas de boa educação.

g. Deverão ser observados os horários determinados para início e encerramento das atividades, devendo o local estar desimpedido no horário estabelecido.

h. A área deverá ser convenientemente aparelhada, de acordo com as atividades exercidas, às expensas do permissionário, inclusive sua manutenção.

i. A área, finda a permissão, será devolvida à Administração em bom estado de conservação, de maneira a ser possível utilizá-la sem a execução de reparos.

III. Fica proibido ao permissionário:

a. Ceder, transferir, arrendar ou vender a permissão de uso da área, no todo ou em parte.

b. Depositar quaisquer objetos ou mercadorias em arruamentos ou dependurá-los do lado de fora da área.

c. Ocultar ou recusar prestar os serviços objetos da Permissão de Uso.

d. Trazer para o estabelecimento qualquer tipo de animal.

e. Praticar ou permitir a prática na área de qualquer tipo de jogo de azar, sorteio ou de natureza similar, ainda que tolerada pela autoridade policial.

f. Faltar, salvo se por motivo de doença ou força maior, fato este que deverá ser comprovadamente justificado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

g. Nenhuma benfeitoria, reparo ou instalação de aparelhos estranhos ao estabelecido neste chamamento poderá ser feita na área, sem autorização escrita da Administração;

i) As benfeitorias, construções e reparos, quando autorizados, incorporam-se ao patrimônio municipal, sem direito à indenização, retirada ou retenção por parte do permissionário.

IV. O permissionário que danificar passeios, muros ou qualquer bem público, na montagem ou desmontagem de seus equipamentos, será responsabilizado pelos danos cometidos e deverá proceder ao reparo do que for danificado num prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

V. O permissionário tem conhecimento de que o descumprimento de quaisquer das obrigações firmadas neste Termo de Compromisso e Responsabilidade, obedecidas as disposições do artigo 137 da Lei Municipal n.º 4.974/01, ou ainda quando não observar o disposto no item 14 do Edital de Chamamento 036/2010 - GSDET, o sujeitará às seguintes penalidades:

a. Advertência por meio de notificação.

b. Multa de 20% (vinte por cento) do preço ofertado e atualizado, quando da reincidência.

c. Revogação da Permissão de Uso.

VI. A revogação desta Permissão de Uso ocorrerá conforme estabelecido no Edital de Chamamento 036/2010 - GSDET, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda por conveniência e oportunidade administrativas.

a. A revogação desta Permissão de Uso, mesmo quando unilateral por motivo de conveniência e oportunidade da administração pública, não acarretará em qualquer direito ao permissionário.

b. Esta revogação independerá de interpelação judicial ou extra-judicial, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e justificados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

c. Esta Permissão de Uso poderá ser revogada ainda se o permissionário deixar de manter suas condições de habilitação durante sua vigência.

VII. Essa permissão de uso é outorgada a título precário,podendo ser cassada a qualquer tempo, a juízo da permitente, sem que com isso caiba qualquer direito permissionário, bem como nas hipóteses previstas no Edital de Chamamento 036/2010 - GSDET.

E, por ser a expressão da verdade, firma este em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

São Bernardo do Campo, em ___ de _____2010.

_____

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

EDITAL DE CHAMAMENTO 034/2010 - GSDET

JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quantos do presente tomarem conhecimento, que o Município convida todos os interessados a participar do presente Edital de Chamamento.

O Chamamento e o Decreto de Permissão de Uso dele decorrente subordinam-se às disposições da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001; ao Decreto Municipal nº 13.500, de 02 de outubro de 2001; ao Regimento Interno do Parque Estoril "Virgilio Semionato" e, as demais especificações anexas.

Os interessados em participar do presente chamamento deverão realizar uma vistoria prévia obrigatória no Parque Estoril "Virgilio Semionato", doravante denominado "Parque Estoril", mais precisamente onde serão instalados os equipamentos objeto do presente, nos dias 06 e 07 de Dezembro de 2010 às 10h, a fim de conhecer o local, esclarecer dúvidas, inclusive quanto à documentação, sendo que no ato da vistoria será fornecido ao interessado o respectivo atestado de vistoria, rubricado pelo funcionário da Prefeitura que acompanhou a vistoria, com o "DE ACORDO" do interessado no Chamamento, bem como cópia deste edital e seus respectivos anexos, para conhecimento do pretendente.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento tem por objeto permissões de uso para a instalação, operação, exploração e manutenção de embarcações tipo "Pedalinho", a serem concedidas a 7 (sete) pessoas jurídicas interessadas, por prazo indeterminado, em áreas do Parque Estoril "Virgilio Semionato", situado na Avenida Portugal, s/nº - Riacho Grande, nos termos das especificações constantes neste Chamamento e em seus anexos.

2. DO ESPAÇO

2.1 Serão concedidas a título de permissões de uso 7 (sete) áreas destinadas a 7 (sete) diferentes permissionários, mediante o cumprimento dos requisitos apresentados neste Chamamento, para a instalação dos equipamentos objetos deste permissão de uso.

2.2 As áreas citadas no item 2.1 possuem, cada uma individualmente, 80m² (oitenta metros quadrados), podendo o proponente tomar conhecimento dos locais objetos desta permissão de uso no ato da vistoria, acompanhado por um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

3. DA CONTRAPARTIDA DOS PERMISSIONÁRIOS AO MUNICÍPIO

3.1 Cada um dos 7 (sete) permissionários que instalarem, operarem, explorarem e mantiverem embarcações tipo "Pedalinho" no Parque Estoril deverão fornecer, a título de contrapartida, ao Município:

3.1.1 1(hum) Rádio Amador Transceptor, respeitando as seguintes especificações:
-99 canais
-Programação no painel frontal
-Mostrador alfa numérico com 8 (oito) dígitos retro-iluminado
-Modo para economizar a bateria
-Linhas privadas (PL)
-Comunicação direta (rádio a rádio)
-3 (três) listas de escaneamento
-Bloqueio de canal ocupado
-Cronômetro de tempo esgotado
-Alerta de carga baixa na bateria
-Canal só de recepção
-Escaneamento prioritário
-Codinome do canal
-Exclusão de canal indesejável
-Nível selecionável de silenciador
-Chamada seletiva
-Regulagem ajustável da retro-iluminação
-Espaçamento entre 12,5 / 25 khz
-Silenciador codificado

4. PARTICIPAÇÃO

4.1. Os interessados em participar do presente Chamamento deverão apresentar documentos em 01 (um) envelope fechado, identificados com o nome da pessoa jurídica interessada, o número deste Chamamento e a expressão "DOCUMENTAÇÃO".

5. ENVELOPE: "DOCUMENTAÇÃO"

5.1. Neste envelope deverá estar contido:

5.1.1. Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente;
c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

5.1.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Municipais mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;
c) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais, expedida no local do domicílio ou sede do interessado. No caso de empresa prestadora de serviços, apresentar a Certidão Negativa de Inscrição no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda do Estado;
d) Certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa dos Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;
e) Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa, de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (antiga CND - Certidão Negativa de Débitos do INSS);
f) Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.

6. ENVELOPE: "PROPOSTA DE PERCENTUAL SOBRE O VALOR DO INGRESSO A SER REPASSADO À PREFEITURA"

Este envelope deverá conter:

6.1.1. Folha, fornecida ao interessado por ocasião da aquisição da pasta, em uma única via, devendo ser preenchida no original, por meios mecânicos ou eletrônicos, sem rasuras, assinada pelo interessado, com as seguintes declarações:

6.1.1.1. Oferta de percentual sobre o valor do ingresso a ser repassado à prefeitura não inferior a 15% (quinze por cento).

7 DO LOCAL DE ENTREGA DO ENVELOPE

7.1 O envelope com a "documentação" deverá ser entregue as 10h00min do dia 09 de Dezembro de 2010, na sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, localizada no 11º andar do Paço Municipal de São Bernardo do Campo, situado na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, São Paulo;

7.2. Os envelopes serão abertos às 10h30min do dia 09 de Dezembro de 2010, no local indicado no item anterior, na presença de representantes das empresas interessadas, para a devida análise;

7.3. Não serão abertos os envelopes de pessoas jurídicas que não estiverem devidamente representadas por seus representantes legais, ou, em caso de funcionário ou preposto, devidamente habilitado por procuração específica com poderes para praticar todos os atos inerentes ao processo de seleção deste chamamento;

7.4 Não serão abertos os envelopes "PROPOSTA DE PERCENTUAL SOBRE O VALOR DO INGRESSO A SER REPASSADO À PREFEITURA" dos interessados que não estiverem com sua documentação regular.

8 DO JULGAMENTO

8.1 Os documentos serão analisados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, que classificará as pessoas jurídicas que atenderem às exigências deste Chamamento;

8.2 Havendo mais de sete (sete) pessoas jurídicas interessadas e aptas a participarem do certame, será declarada vencedora a empresa que apresentar a maior oferta de acordo com o item 6.1.1.1 Havendo empate entre 2 (duas) ou mais empresas, haverá sorteio para a definição das sete pessoas jurídicas ganhadoras.

8.3 O sorteio ocorrerá em data a ser previamente comunicada no Jornal Notícias do Município, ocasião em que todas as pessoas jurídicas participantes da seleção deverão comparecer sob pena de inabilitação.

8.4 A fim de garantia a isonomia e imparcialidade do ato administrativo nas condições de participação, as áreas destinadas às permissões de uso serão aleatoriamente selecionadas para cada pessoa jurídica vencedora, mediante sorteio a ser realizado.

8.5 Os proponentes selecionados serão dados a conhecer por meio de comunicado que será publicado no Jornal Notícias do Município;
8.6 O valor do ingresso será de:

8.6.1. R$ 10,00 (dez reais) por pessoa.

8.6.2. Os valores estabelecidos no item 8.6.1 poderão ser reajustados, segundo as regras estabelecidas pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.

9. DOS RECURSOS

9.1 Aplicam-se analogicamente, no que tange aos recursos, o disposto no art. 109 da Lei Federal 8666/93, ou seja, 05 (cinco) dias úteis;

9.2 Todos os recursos e impugnações deverão ser apresentados por escrito e encaminhados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, situada à Praça Samuel Sabatini, n° 50, 11° andar, Centro, São Bernardo do Campo, Paço Municipal "Presidente Tancredo Neves", aos cuidados do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

9.3 Não serão tidos como oficiais, recursos e impugnações remetidos por meio de fax, e-mail e telefone;

9.4 As respostas ao julgamento dos recursos e impugnações serão afixadas no Quadro de Avisos localizado no mesmo endereço mencionado no item 9.2.

10. DO PERCENTUAL DE REPASSE DOS INGRESSOS À PREFEITURA

10.1. Sobre o preço do ingresso ou cota de ingressos para utilização do equipamento pelos usuários, será repassado à Prefeitura Municipal de São Bernardo do campo, pelo permissionário, o percentual fixo de 15% (quinze por cento).

10.2. O permissionário, semanalmente, fará relatório no qual constará a quantidade de ingressos em seu poder.

10.3. O permissionário, semanalmente, entregará o relatório e os ingressos à Administração do Parque Estoril "Virgilio Semionato" para aferição dos valores a serem repassados.

10.4. O permissionário poderá habilitar pessoa específica para fins dos itens 10.2 e 10.3, mediante ofício a ser entregue à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

10.5. Após a aplicação do percentual de repasse, referente ao objeto de Permissão de Uso, a Prefeitura repassará ao permissionário os valores cumulativos de duas semanas, no prazo de 15 (quinze) dias após a entrega e aferição do relatório.

10.6. O repasse será efetuado em conta corrente específica indicada pelo permissionário.

11 DOS PAGAMENTOS DOS PERMISSIONÁRIOS

11.1 O primeiro pagamento mensal será efetuado após 30 (trinta) dias corridos, contados da data prevista para início das atividades e os demais a cada 30 (trinta) dias corridos subseqüentes;

11.2 Na hipótese de atraso de pagamentos das parcelas serão cobrados juros e atualização monetária na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

O permissionário arcará com as despesas de manutenção e conservação da área e respectivas instalações.

12 DOS PRAZOS

12.1 A assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo proponente vencedor dar-se-á dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação expressa da Prefeitura para esse fim;

12.1.1 No caso do não comparecimento do proponente vencedor no prazo estabelecido no item anterior, ser-lhe-á aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) do valor de preço público ofertado pelo mesmo;

12.1.2 O não comparecimento do proponente vencedor será entendido como desistência, proporcionando à Administração Pública a convocação da segunda melhor oferta apresentada e assim sucessivamente.

12.2 O proponente vencedor obriga-se a iniciar as atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do Decreto de Permissão de Uso.

13 DAS CONDIÇÕES DE PERMISSÃO DE USO

13.1 A permissão de uso, concedida após a publicação do Decreto Municipal no Jornal Notícias do Município, terá prazo indeterminado, podendo ser revogada nas hipóteses do item 13.6 deste Chamamento, bem como por conveniência e oportunidade administrativa;

13.2 A fiscalização será exercida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, que acompanhará a execução da Permissão de Uso e anotará no processo próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

13.3 O aluguel de embarcação tipo "pedalinho" somente será permitido com a finalidade de recreação, dentro do perímetro estabelecido e demarcado pela Guarda Civil Municipal, e todos os usuários deverão estar equipados com coletes "salva-vidas" apropriado, conforme norma vigente estabelecida pela Capitania dos Portos;

13.4 O permissionário deverá:

13.4.1 Assumir inteira e exclusiva responsabilidade sobre os serviços administrativos, limpeza da área, gastos com material de consumo e telefone entre outros, assim como pelas responsabilidades civis, trabalhistas e previdenciárias com seus funcionários, colaboradores e fornecedores, quando estes disserem respeito ao objeto desta permissão;

13.4.2 Informar, por escrito, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, problemas e avarias na área que obriguem o permissionário a paralisar suas atividades, visando à necessária intervenção;

13.4.3 Informar, por escrito, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo sobre qualquer troca de equipamento ou instalações;

13.4.4 Garantir a qualidade dos serviços prestados;

13.4.5 Informar a todos os usuários, por meio de placa visível e com destaque, sobre os valores aferidos aos serviços, horário de funcionamento, idade mínima e outras informações pertinentes;

13.4.6 Realizar manutenção periódica comprovada a cada 03 (três) anos, a partir da data de sua lacração.

13.4.7 Garantir o número adequado de funcionários, devidamente treinados, para atender ao público;

13.4.8 Submeter-se ao horário de funcionamento do Parque Estoril "Virgilio Semionato";

13.4.9 Responsabilizar-se por montar e desmontar os equipamentos e suas partes, o que inclui também:

13.4.9.1 Embalá-los;
13.4.9.2 Transportá-los;
13.4.9.3 Arcar com custos de fretes, transportes e seguros.

13.4.10 Assumir, no que se refere ao objeto desta permissão, inteira e exclusiva responsabilidade sobre a indispensável segurança e conservação dos equipamentos e serviços ofertados;

13.4.11 Comprometer-se a manter e entregar as instalações físicas nas mesmas condições em que recebeu, conforme vistoria realizada e Termo de Compromisso e Responsabilidade.

13.5 O Município poderá revogar o Decreto de Permissão de Uso no caso de reincidência no descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Chamamento e do Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado, bem como nas hipóteses arroladas no artigo 231 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001;

13.6 Com base no item 15.1, o Município poderá, entre outras situações previstas em lei, revogar a permissão de uso, nos casos em que o permissionário:

13.6.1 Não estiver apto para prestar os serviços, no prazo estipulado na cláusula 12.2 deste Chamamento;

13.6.2 Não saldar seus compromissos de repasse financeiro ao Município, resultantes do objeto de permissão de uso deste edital, por três meses consecutivos ou por doze meses alternados;

13.6.3 Mantiver as embarcações fora de funcionamento, por mais de 05 (cinco) dias úteis, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados à juízo da Administração do Parque Estoril "Virgilio Semionato" e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

13.6.4 Mudar de ramo de negócio sem autorização da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

13.6.5 Não despedir ou afastar empregado que desacate o público ou autoridades municipais, ou que se mostre indisciplinado, turbulento ou ébrio habitual ou que sofra de moléstia contagiosa, constatada por laudo médico;

13.6.6 Tornar-se elemento de indisciplina, turbulento ou ébrio habitual ou mantenha-se na área objeto da Permissão de Uso sofrendo de moléstia contagiosa, constatada por laudo médico;

13.6.7 Sofrer 02 (duas) penalidades de multa, consecutivas ou alternadas, conforme estabelecido no item 15 deste edital;

13.6.8 Transferir a prestação dos serviços a terceiros, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura, obedecidas as disposições do artigo 127 da Lei Municipal 4.974/01;

13.6.9 Não mantiver as áreas objeto desta permissão de uso em bom estado de conservação e higiene, obedecidas as exigências higiênico-sanitárias estabelecidas pela administração do Parque Estoril "Virgilio Semionato" e aquelas previstas na legislação vigente;

13.6.10 Não garantir, na área objeto desta permissão, a indispensável segurança e conservação do local, e suas respectivas instalações, bem como a indispensável segurança dos usuários e empregados;

13.6.11 Descumprir as cláusulas deste Chamamento e/ou Termo de Compromisso e Responsabilidade, obedecidas as disposições do artigo nº 137 da Lei Municipal nº 4974/01;

13.6.12 Tiver sua prisão em flagrante decretada ou de seu preposto, ou seja condenado por sentença transitada em julgado pela prática de qualquer ilícito penal.

13.7 Todos os serviços técnicos prestados, em relação à manutenção dos equipamentos ou à operação deles, deverão obedecer às diretrizes estabelecidas pela ABNT.

13.8 Antes do início da operação do equipamento o permissionário deverá documentar e entregar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, todos os procedimentos relativos às embarcações, compatíveis aos equipamentos existentes, sob sua inteira responsabilidade.

13.9 As empresas deverão se responsabilizar, integralmente, pela manutenção dos equipamentos e documentação necessária, enquanto perdurar a Permissão de Uso, observando as orientações e normas técnicas do equipamento.

13.10 Fica a critério da Administração autorizar a transferência da Permissão de Uso, desde que sejam cumpridas as exigências dos artigos 120 a 131 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001.

13.11 Antecedendo a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade, o futuro permissionário deverá:

13.11.1 Apresentar apólice vigente de seguro de responsabilidade civil, para cobrir acidentes com seus usuários, no valor mínimo de 100 salários mínimos vigentes, e que será atualizada a cada alteração do mesmo;
13.11.2 Apresentar inscrição das embarcações junto à Capitania dos Portos do estado de São Paulo;
13.11.3 Declaração de que manterá um elemento devidamente qualificado (guarda-vidas), que responderá exclusivamente pela segurança dos usuários;
13.11.4 Apresentar Laudo (ART) emitido por Engenheiro Naval, que ateste as boas condições de navegabilidade, peças e demais componentes das embarcações;
13.11.5 Apresentar laudo de estabilidade das embarcações.

13.12 O permissionário deverá comprometer-se em renovar sua frota no prazo máximo de 10 (dez) anos.

13.12.1 Os portos (piers) e as cabines para guarda de material terão dimensões e padrões estabelecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SDET, e confeccionados em material apropriado em conformidade com as Normas da Autoridade Marítima - NORMAMS, e de órgãos Federais, Estaduais e Municipais de Meio Ambiente.

13.13 O não cumprimento de qualquer das normas estabelecidas acarretará na perda da permissão e demais sanções legais cabíveis.

14 DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

14.1 A área a ser utilizada é aquela indicada no item 2 deste edital, e sua respectiva planta que acompanha o Decreto de Permissão de Uso;

14.2 O horário de funcionamento dos Pedalinhos dar-se-á com respeito aos horários de funcionamento do Parque Estoril "Virgilio Semionato", conforme estabelecido pela administração do parque;

14.3 O permissionário deverá, obrigatoriamente instalar, operar, explorar e manter aqueles equipamentos constantes das relações especificadas no objeto deste edital e em seu Anexo I.

14.4 No exercício de suas atividades, o permissionário poderá contar com auxílio de prepostos para substituí-lo em sua ausência e impedimentos, e de empregados, respeitadas as disposições do artigo 133 da Lei Municipal nº 4.974/01;

14.4.1 O permissionário deverá responsabilizar-se por todos os encargos e responsabilidades de natureza tributária, trabalhista, previdenciária, civil e criminal decorrentes da execução do objeto deste chamamento.
14.5 O permissionário deverá responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais que sejam causados por si, por seus representantes ou por prepostos seus, contra terceiros nas dependências dos equipamentos.
14.6 O permissionário deverá observar ainda o seguinte:

14.6.1 A área ocupada pelo permissionário deverá ser mantida em estado satisfatório de higiene, varrida e limpa, bem como seu entorno;

14.6.2 A remoção dos equipamentos do permissionário dar-se-á dentro do prazo estabelecido pelo órgão municipal competente, sempre que se tornar necessário ou conveniente à execução de obras e serviços públicos, ou ocorrer qualquer evento que, a juízo da Administração Pública, torne aconselhável tal providência;

14.6.3 A remoção dos equipamentos do permissionário nos casos de revogação da permissão de uso dar-se-á sob pena de recolhimento ao depósito municipal e pagamento do preço público de armazenamento;

14.6.4 O pagamento regular do percentual sobre o valor do ingresso a ser repassado à prefeitura;

14.6.5 Deverá o permissionário garantir a segurança e o bem-estar na área objeto desta Permissão de Uso;

14.6.6 As determinações e instruções da fiscalização deverão ser rigorosamente acatadas, observando, para com o público, as normas de boa educação;

14.6.7 Deverão ser observados os horários determinados para início e encerramento das atividades, devendo o local estar desimpedido no horário estabelecido;

14.6.8 A área deverá ser convenientemente aparelhada, de acordo com as atividades exercidas, às expensas do permissionário, inclusive sua manutenção;

14.6.9 A área, finda a permissão, será devolvida à Administração em bom estado de conservação, de maneira a ser possível utilizá-la sem a execução de reparos.

14.7 Fica proibido ao permissionário:

14.7.1 Ceder, transferir, arrendar ou vender a permissão de uso das áreas, no todo ou em parte;

14.7.2 Depositar quaisquer objetos ou mercadorias em arruamentos ou dependurá-los do lado de fora das áreas;

14.7.3 Ocultar ou recusar prestar os serviços característicos do objeto deste Chamamento;

14.7.4 Trazer para o estabelecimento qualquer tipo de animal;

14.7.5 Praticar ou permitir a prática na área de qualquer tipo de jogo de azar, sorteio ou de natureza similar, ainda que tolerada pela autoridade policial;

14.7.6 Faltar, salvo se por motivo de doença ou força maior, fato este que deverá ser comprovadamente justificado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

14.8 Nenhuma benfeitoria, reparo ou instalação de aparelhos estranhos ao estabelecido neste chamamento poderá ser feita na área, sem autorização escrita da Administração;

14.8.1 As benfeitorias, construções e reparos, quando autorizados, incorporam-se ao patrimônio municipal, sem direito à indenização, retirada ou retenção por parte do permissionário.

14.9 O permissionário que danificar passeios, muros ou qualquer bem público, na montagem ou desmontagem de seus equipamentos, será responsabilizado pelos danos cometidos e deverá proceder ao reparo do que for danificado num prazo máximo de 02 (dois) dias corridos;

15 DAS PENALIDADES

15.1 Antecedendo a revogação prevista no item 13.6 deste edital serão aplicadas as seguintes penalidades:

15.1.1 Advertência por meio de notificação;

15.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) do preço ofertado e atualizado quando da reincidência.

16 DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos e eventuais esclarecimentos ficarão a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, situada à Praça Samuel Sabatini, n° 50, 11° andar, Centro, São Bernardo do Campo, Paço Municipal "Presidente Tancredo Neves", telefones 4348 - 1050 e 4348 - 1000 ramal 2225, no horário das 9h00 às 17h;
16.2 No caso de qualquer dúvida técnica quanto aos elementos fornecidos, o proponente deverá saná-la também junto ao respectivo departamento do item anterior;
16.3 Todas as dúvidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado no item 16.1 deste Chamamento, aos cuidados do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

16.4 Não serão tidas como oficiais, consultas remetidas por meio de fax, e-mail e telefone;

16.5 As respostas às consultas serão afixadas no Quadro de Avisos localizado no mesmo endereço mencionado no item 16.1.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O permissionário durante a exploração da área objeto deste chamamento ficará sujeito ao Código de Defesa do Consumidor, ao Estatuto da Criança e do Adolescente, ao Estatuto do Idoso, ao Regimento Interno do Parque Estoril "Virgilio Semionato", e demais legislações pertinentes;
17.2 O presente Chamamento e demais especificações e anexos poderão ser examinados e retirados no local mencionado no item 16.1, no horário das 9h00 às 17h00;

17.3 O Permissionário assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade assumindo total e intransferível responsabilidade pela segurança e manutenção dos equipamentos e sua utilização;

17.4 Fica desde já eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente chamamento e do Termo de Compromisso e Responsabilidade;

17.5 E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Chamamento que será publicado na forma da lei.

18 DOS ANEXOS

18.1 Segue anexo ao presente chamamento:

18.1.1 ANEXO I - Especificações dos Equipamentos a serem utilizados;

18.1.2 ANEXO II - Atestado de Vistoria;

18.1.3 ANEXO III - Folha para Declaração da Proposta de Percentual sobre o valor do ingresso a ser repassado ao Município;

18.1.4 ANEXO IV - Minuta de Termo de Compromisso e Responsabilidade que acompanhará o Decreto de Permissão de Uso;

São Bernardo do Campo, 24 de Novembro de 2010.
JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS

1. Das embarcações tipo "Pedalinho"

" Quantidade mínima:
" 10 embarcações tipo "Pedalinho".

" Comprimento total mínimo:
" 2,74m (dois metros e setenta e quatro centímetros).

" Capacidade mínima de carga:
" 180Kg ou dois passageiros.

" Tipo:
" Pedalinho casco duplo.

" Material:
" Fibra de vidro.

" Características gerais:
" Confeccionado em fibra de vidro, com banco anatômico para duas pessoas e uma criança e manopla para direção.
" Placa de identificação, cujo registro será fornecido pela Capitania dos Portos de São Paulo e lacrada, por delegação de competência desta.
" Conter o nome do permissionário e numeração da embarcação
" Todos eles reformados e pintados.

2. Dos Equipamentos de Proteção Individuais

Quantidade mínima:
30 coletes salva-vidas.

Especificações técnicas:
Colete salva-vidas Classe III, com revestimento externo confeccionado em tecido de nylon (100% poliamida) impermeável, na cor laranja, costuras com linha de poliamida 0,60(minima), colarinho com reforço em cadarço de nylon de 30mm de largura, dois cintos em cadarço de nylon de 22mm de largura para fixar o colete com elementos de fixação, laço ou nó na parte frontal e abaixo do pescoço, bolso em mesmo tecido do lado esquerdo do colete para apito, apito plástico para uso em emergência devidamente fixado por cordão de nylon, faixa em tecido duplo para reforço na região abdominal no qual são fixados os passadores e o cinto com costura reforçada em forma de X, cinto em cadarço de nylon de 30mm de largura para fixar o colete na região abdominal. Os cintos do colete devem possuir elementos não oxidáveis que permitam facilidade na fixação e no ajuste dos mesmos. Os elementos flutuantes devem ser em blocos constituídos de espuma de PVC microporosa de céclulas fechadas.

Capacidade e tamanho dos coletes:
" Extra-Grande: Para pessoas de massa igual ou superior a 110kg, com flutuabilidade efetiva mínima equivalente a uma massa de 10,0kg (100N).
" Grande: Para pessoas de massa igual ou superior a 55kg e inferior a 110kg, com flutuabilidade efetiva mínima equivalente a uma massa de 7,5kg (75N).
" Médio: Para pessoas de massa superior a 35kg e inferior a 55kg, com flutuabilidade efetiva mínima equivalente a uma massa de 5,5kg (55N).
" Crianças I: Para pessoas de massa superior a 25kg e inferior a 35kg, com flutuabilidade efetiva mínima equivalente a uma massa de 3,5kg (35N).
" Crianças II: Para pessoas de massa igual ou inferior a 25kg, com flutuabilidade efetiva mínima equivalente a uma massa de 2,5kg (25N).

*Todos os coletes deverão atender às normas da Marinha do Brasil.

ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos para os devidos fins que o interessado (nome da empresa completo e por extenso) _____ inscrita no CNPJ sob nº _____ _____, por meio de seu representante legal e/ou preposto (nome completo e por extenso) _____, portador do RG nº ____.____.____-____, e do CPF nº ____.____.____-____, vistoriou as áreas objeto do processo administrativo SB 03843/2006, referente ao chamamento GSDET 034/2010, tendo pleno conhecimento das condições dos locais em que se desenvolverão as atividades objeto deste chamamento.

São Bernardo do Campo, ____ de novembro de 2010.

_____
Nome do Funcionário Responsável pela Vistoria
Matrícula nº:

_____
Assinatura do Funcionário Responsável

Ciente e de Acordo:

_____
Nome da Empresa Interessada
CNPJ nº:

_____
Assinatura do Representante e/ou Preposto

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE "PROPOSTA DE PERCENTUAL SOBRE O VALOR DO INGRESSO A SER REPASSADO À PREFEITURA"

EDITAL DE CHAMAMENTO 034/2010 - GSDET

PERMISSÃO DE USO PARA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EMBARCAÇÕES TIPO "PEDALINHO" NO PARQUE ESTORIL "VIRGILIO SEMIONATO", SITUADO À AVENIDA PORTUGAL, S/N - RIACHO GRANDE - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP.

Declara para os devidos fins a empresa (nome completo e por extenso) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, que por meio de seu representante legal (nome completo e por extenso) _____, portador do RG nº ____.____.____-____ e do CPF nº ____.____.____-____, abaixo assinado, vem respeitosamente apresentar à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo sua oferta de_____% sobre o valor do ingresso a ser repassado à Prefeitura.

Declara ainda assumir inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em qualquer documento ou parte de sua proposta.

São Bernardo do Campo, ___ de _____ de 2010.

_____
(assinatura do representante legal)

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Por este Termo de Compromisso e Responsabilidade _____ _____, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º ___.____.___-__ e do C.P.F. n.º ____.____.____-____, com endereço na _____, recebe da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, a título de Permissão de Uso, outorgada pelo decreto n.º _____ de _____ de _____ de 2010, o próprio municipal devidamente caracterizado no referido decreto, comprometendo-se a cumprir as determinações constantes no Edital de Chamamento nº 034/2010 - GSDET, na Lei Municipal n.º 4.974/01 e no Decreto n.º 13.500/01, em especial as seguintes obrigações:

I. O permissionário deverá, obrigatoriamente, usar, explorar comercialmente e manter a área objeto deste edital.

II. O permissionário deverá observar ainda o seguinte:

a. A área ocupada pelo permissionário deverá ser mantida em estado satisfatório de higiene, varrida e limpa, bem como seu entorno.

b. A remoção dos equipamentos do permissionário dar-se-á dentro do prazo estabelecido pelo órgão municipal competente, sempre que se tornar necessário ou conveniente à execução de obras e serviços públicos, ou ocorrer qualquer evento que, a juízo da Administração Pública, torne aconselhável tal providência.

c. A remoção dos equipamentos do permissionário nos casos de revogação da permissão de uso dar-se-á sob pena de recolhimento ao depósito municipal e pagamento do preço público de armazenamento.

d. O pagamento regular do percentual sobre o valor do ingresso a ser repassado para a Prefeitura.

e. Deverá o permissionário garantir a segurança e o bem-estar na área objeto desta Permissão de Uso.

f. As determinações e instruções da fiscalização deverão ser rigorosamente acatadas, observando, para com o público, as normas de boa educação.

g. Deverão ser observados os horários determinados para início e encerramento das atividades, devendo o local estar desimpedido no horário estabelecido.
h. A área deverá ser convenientemente aparelhada, de acordo com as atividades exercidas, às expensas do permissionário, inclusive sua manutenção.

i. A área, finda a permissão, será devolvida à Administração em bom estado de conservação, de maneira a ser possível utilizá-la sem a execução de reparos.

III. Fica proibido ao permissionário:

a. Ceder, transferir, arrendar ou vender a permissão de uso da área, no todo ou em parte.

b. Depositar quaisquer objetos ou mercadorias em arruamentos ou dependurá-los do lado de fora da área.

c. Ocultar ou recusar prestar os serviços objetos da Permissão de Uso.

d. Trazer para o estabelecimento qualquer tipo de animal.

e. Praticar ou permitir a prática na área de qualquer tipo de jogo de azar, sorteio ou de natureza similar, ainda que tolerada pela autoridade policial.

f. Faltar, salvo se por motivo de doença ou força maior, fato este que deverá ser comprovadamente justificado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

g. Nenhuma benfeitoria, reparo ou instalação de aparelhos estranhos ao estabelecido neste chamamento poderá ser feita na área, sem autorização escrita da Administração;

i) As benfeitorias, construções e reparos, quando autorizados, incorporam-se ao patrimônio municipal, sem direito à indenização, retirada ou retenção por parte do permissionário.

IV. O permissionário que danificar passeios, muros ou qualquer bem público, na montagem ou desmontagem de seus equipamentos, será responsabilizado pelos danos cometidos e deverá proceder ao reparo do que for danificado num prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

V. O permissionário tem conhecimento de que o descumprimento de quaisquer das obrigações firmadas neste Termo de Compromisso e Responsabilidade, obedecidas as disposições do artigo 137 da Lei Municipal n.º 4.974/01, ou ainda quando não observar o disposto no item 15 do Edital de Chamamento 034/2010 - GSDET, o sujeitará às seguintes penalidades:

a. Advertência por meio de notificação.

b. Multa de 20% (vinte por cento) do preço ofertado e atualizado, quando da reincidência.

c. Revogação da Permissão de Uso.

VI. A revogação desta Permissão de Uso ocorrerá conforme estabelecido no Edital de Chamamento 034/2010 - GSDET, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda por conveniência e oportunidade administrativas.

a. A revogação desta Permissão de Uso, mesmo quando unilateral por motivo de conveniência e oportunidade da administração pública, não acarretará em qualquer direito ao permissionário.

b. Esta revogação independerá de interpelação judicial ou extra-judicial, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e justificados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

c. Esta Permissão de Uso poderá ser revogada ainda se o permissionário deixar de manter suas condições de habilitação durante sua vigência.

VII. Essa permissão de uso é outorgada a título precário,podendo ser cassada a qualquer tempo, a juízo da permitente, sem que com isso caiba qualquer direito permissionário, bem como nas hipóteses previstas no Edital de Chamamento 034/2010 - GSDET.

E, por ser a expressão da verdade, firma este em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

São Bernardo do Campo, em ___ de _____2010.

_____

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADNIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ERRATA REFERENTE A RESOLUÇÃO GSEDESC Nº 11/2010

Onde lê: II - ...para execução no período de seis (6) meses....

Leia-se: II - ...para execução no período de doze (12) meses...

São Bernardo do Campo, 24 de novembro de 2010.
JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ERRATA À DELIBERAÇÃO CMAS Nº 14/2010

Onde se lê:
"Deliberação CMAS nº 14/2010"

Leia-se:
"Deliberação CMAS nº 18/2010"

São Bernardo do Campo, 24 de novembro de 2010.
Necy Maria Pioli Pereira de Souza
Presidente do CMAS/SBC

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 104 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania desta Prefeitura, faz publicar o extrato de convênio abaixo discriminado:
I - Convênio SEDESC nº 002/2010: Convenente: Município de São Bernardo do Campo: Processo Adm.: SB nº 16524/2010: Conveniada: Instituto Grande ABC de Educação e Ensino S/C Ltda.: Assinatura: 26/11/2010: Objeto: Viabilizar a alunos regularmente matriculados no antepenúltimo, penúltimo e último ano do curso superior de Psicologia, a realização de Estágio Curricular, obrigatório, de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de São Bernardo do Campo. Vigência: 12 meses a partir de 26/11/2010.

JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO SEDESC Nº 010/2010

Dispõe sobre constituição de Comissão de Fiscalização referente Ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 241/2010 da Informatização Do cadastramento Eletrônico dos Candidatos à Frente Municipal de Trabalho do Programa Oportunidades Instituído pela Lei 6033/2010

JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei resolve:
I. Conforme consta na Lei 6.033/2010 de 15 de abril 2010 do Programa Oportunidades Modalidade I "Frente Municipal de Trabalho" .
a) Constituir Comissão de Fiscalização referente ao Contrato de Prestação de Serviços de Informatização do Cadastramento Eletrônico dos Candidatos à Frente Municipal de Trabalho.
b) Empresa Contratada: TAMIAZI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA -EPP

A referida Comissão de Fiscalização terá como competência a emissão de parecer técnico com base na análise da execução dos serviços de acordo com sua proposta e dentro das especificações técnicas constantes do Pregão Presencial nº 10037/2010 e seu anexos.

c) Designar para constituir a comissão os servidores abaixo:
" Agnaldo Luis dos Santos Matricula 35075-9
" Ana Maria Teixeira Lapa . Matricula 26728-1
" Carlos Roberto de Souza Gonçalves Matricula 10979-6
" Monica da Silva Miranda Matricula 24666-1

d) A Comissão de Fiscalização será coordenada por Agnaldo Luis dos Santos.

d) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do campo, 22 de novembro de 2010
JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

FERNANDA SANT'ANA, Corregedora Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 006, de 12 de novembro de 2009 e nº 007, de 07 de julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO nº 11/2010 CORREGEDORIA GERAL DA GCM X LAÉRCIO BATISTA POSTIGO

"Acolhendo a manifestação da Sra. Presidente da Comissão Processante, que houvera sido designada especialmente para processamento deste feito, RECEBO O ADITAMENTO DA DENÚNCIA A FIM DE EXTINGUIR O PROCEDIMENTO DISCIPLINAR INSTAURADO EM FACE DO GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 2ª CLASSE, LAÉRCIO BATISTA POSTIGO, MATRICULADO SOB O Nº 17.411-1, NOS TERMOS DO ARTIGO 109, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 07/2010".

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
AUTARQUIA MUNICIPAL

ATOS DO SENHOR. DIRETOR - PROF. DR. MARCELO JOSE LADEIRA MAUAD

Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor de Sociologia Geral e Jurídica, por prazo determinado

Considerando que transcorreu in albis o prazo de que trata o item 4.1, letra "b", do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2010, HOMOLOGO o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado, tornando definitiva a ordem de classificação de fls. 224.

	NOME	PONTOS
1º	Fernando Rogério Jardim	10,66
2º	Rafael Silva Izaias	10,00
3º	Mauricio de Sousa	8,83
4º	Thiago Barison de Oliveira	8,83

SFD.102 - SEÇÃO DE FINANÇAS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu art. 147, Lei Federal 8666/93 e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo - Autarquia Municipal, faz publicar, através da SFD. 102 - Seção de Finanças, os extratos abaixo discriminados:

CONTRATO Nº 39/10
PROCESSO Nº 139/2010
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - Embratel
VALOR: R$ 30.609,72 (trinta mil, seiscentos e nove reais e setenta e dois centavos)
OBJETO: Prestação de serviços de informática abrangendo instalação e manutenção de link dedicado de acesso à internet.
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA: 18/11/2010
Em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a Seção de Finanças da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar a seguinte decisão:
PROCESSO Nº: 173/2010
OBJETO: Assinatura anual do BDM - Boletim de Direito Municipal e BLC - Boletim de Licitações e contratos.
CONTRATADA: Editora NDJ Ltda.
VALOR: R$ 13.580,00 (treze mil, quinhentos e oitenta reais)
"RATIFICO a contratação solicitada pela Chefia da SFD.105 a ser realizada com inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei nº 8666/93." São Bernardo do Campo, 22 de novembro de 2010, Prof. Dr. Marcelo José Ladeira Mauad, Diretor.

Laura Viana Garcia
Chefe da Seção de Finanças

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
GABINETE DO PROCURADOR

EDITAL DE CHAMAMENTO

Adriana Santos Bueno Zular, Procuradora-Geral do Município em Substituição, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, conforme artigo 37 da Constituição Federal, convida instituições de ensino superior com curso regulamentado pelo MEC e presencial de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito, para propiciar a realização de estágio curricular supervisionado e obrigatório, de acordo com a Lei Federal vigente, junto aos programas e Unidades da Procuradoria-Geral.
A seleção (prova ou média geral de notas do ano de 2010) e classificação dos alunos será feita pelas instituições e deverá se dar entre os alunos interessados que estarão, em 2011, cursando o penúltimo e o último ano. Em contrapartida, o Município remunerará os estagiários com bolsa estágio e demais benefícios previstos em Lei.
O convênio poderá ser efetivado com uma ou mais instituições devidamente habilitadas, a critério, conveniência e disponibilidade da Administração Pública.
A manifestação do interesse poderá ser protocolada por ofício e documentos constantes do Anexo I no expediente da Procuradoria Geral do Município, na Praça Samuel Sabatini nº 50 - 13º andar - Centro - São Bernardo do Campo, no período de 20 de novembro a 3 de dezembro, no horário das 9:00 às 17:00 hs.
São Bernardo do Campo, em 25 de novembro de 2010.
ADRIANA SANTOS BUENO ZULAR
Procuradora-Geral do Município
em Substituição

ANEXO I
Documentos necessários à habilitação das instituições de ensino:
- comprovação de reconhecimento do curso pelo MEC;
- cópia do CNPJ válido;
- certidões de regularidade fiscal do FGTS e INSS (CRF e CND válidas);
- cópia do estatuto social ou contrato social da instituição;
- comprovação legal da pessoa autorizada à assinatura do convênio.

FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
AUTARQUIA MUNICIPAL

MONITORES DO PROJETO PONTO DE CULTURA - CONVOCAÇÃO -

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo convoca os seguintes adolescentes, selecionados para Monitores do Projeto Pontos de Cultura, a comparecerem no dia 29 de novembro de 2010, das 8h às 17h, na Usina Socioeducativa (Rua Santa Filomena, 804, Centro, São Bernardo do Campo), munidos dos seguintes documentos, em via original e cópia simples: carteira de identidade (RG), cartão CPF (do adolescente ou responsável) e comprovante de endereço:
1. Ingrid Patrocinio dos Santos
2. Bruno Marciano Alves
3. Taylan Silva Cosme
4. Gabriela Lima
5. Leonardo Brussolo Ahuali
6. Renata da Silva Gonçalves da Costa
7. Rodrigo Santana Correa

São Bernardo do Campo, 26 de novembro de 2010.
Assunta Helena Milani
Diretora Administrativa

EXTRATO DE CONTRATOS

Termo de rescisão contratual: PA nº 139/2007 - Carta Convite n.º 026/2007; Contratante: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; Contratada: PAES E LANCHES BEM GOSTOSO LTDA-ME; Objeto: rescisão contratual da prestação de serviços fornecimento de kit lanches para os jovens bolsistas do programa Rotativo Cidadão; Assinatura: 1/10/10; Fundamentação: A presente rescisão decorre da previsão legal do art. 79, II da Lei 8.666/93.
ARIEL DE CASTRO ALVES
Diretor-Presidente

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO OFICINEIROS DE MÚSICA / WEG

Em 22 de novembro de 2010, a Comissão designada para analisar e classificar os currículos encaminhados para o Processo Seletivo acima mencionado reuniu-se na diretoria técnica desta Fundação para iniciar seus trabalhos; assim sendo, estiveram presentes para o cumprimento da tarefa os funcionários André Felix Portela Leite, Márcia de Oliveira Urso e Dagmar Candido. Para iniciar os trabalhos, a Comissão retomou os critérios que foram explicitados no Edital os quais eram Histórico das ações desenvolvidas, observadas as competências técnicas (de 0 a 4 pontos); Experiência comprovada no desenvolvimento de atividades nas áreas de Direitos Humanos e Cidadania (de 0 a 4 pontos); Estabelecimento de práticas desenvolvidas junto a comunidades (de 0 a 4 pontos);No caso de empate de pontuação entre os candidatos,a comissão utilizou o critério de empate o maior número de pontos no item "b" do item 9.2. Após realizada a atribuição de pontos para cada um dos itens, realizamos a somatória individual para cada uma dos candidatos, que resultou na pontuação individual total de cada, gerando a classificação que segue anexa.Diante do exposto e nada mais tendo a tratar, o trabalho foi encerrado, segue a ata por mim assinada e pelos demais presentes.Comissão de Seleção: André Felix Portela Leite, Márcia de Oliveira Urso e Dagmar Candido.

Nome do Candidato	Histórico das ações desenvolvidas (de 0 a 4 pontos)	Experiência nas áreas de Direitos Humanos e Cidadania (de 0 a 4 pontos)	Práticas desenvolvidas junto a comunidades (de 0 a 4 pontos)	*Total*	*Classificação*
Wagner Felipe Silva	3	4	4	11	1º
Marcos Murilo de Almeida Passos	4	3	4	11	2º
João Gabriel Reina	4	2	4	10	3º

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FORMAÇÃO - PROJETO ROTATIVO CIDADÃO

Em 10 de novembro de 2010, Comissão designada para analisar e classificar os currículos encaminhados para o Processo Seletivo acima mencionado reuniu-se na diretoria técnica desta Fundação para iniciar seus trabalhos; assim sendo, estiveram presentes para o cumprimento da tarefa os funcionários André Felix Portela Leite, Márcia de Oliveira Urso e Dagmar Candido. Para iniciar os trabalhos, a Comissão retomou os critérios que foram explicitados no Edital os quais eram: Formação acadêmica, Licenciatura,Bacharelado e em formação (ultimo ano) (0 a 3 pontos) ; Histórico de ações desenvolvidas com jovens de 15 a 29 anos (0 a 3 pontos);Experiências em ações desenvolvidas com jovens de 15 a 29 anos (0 a 3)Plano de trabalho com conteúdo proposto para Mundo do trabalho/Comunicação (0 a 4 pontos). Após realizada a atribuição de pontos para cada um dos itens, realizamos a somatória individual para cada uma dos candidatos, que resultou na pontuação individual total de cada, gerando a classificação que segue anexa.Diante do exposto e nada mais tendo a tratar, o trabalho foi encerrado, segue a ata por mim assinada e pelos demais presentes. Comissão de Seleção: André Felix Portela Leite, Márcia de Oliveira Urso e Dagmar Candido.

Tabela I - Comunicação

Nome do Candidato	Graduação, Licenciatura , Bacharelado e em formação (ultimo ano) (0 a 3 pontos)	Histórico de ações desenvolvidas c/ jovens 15 a 29 anos (0 a 3 pontos)	Experiência em ações desenvolvidas c/ jovens 15 a 29 anos em programa de iniciação ao mundo trabalho (0 a 3 pontos)	Plano de trabalho com conteúdo proposto para Comunicação (0 a 4 pontos);	Total
Fernanda de Oliveira Gallo	3	2	0	4	9
Maria do Socorro Pereira Paiva	3	1	2	2	8
Mirian Ferrer	3	1	3	0	7
Zelia Maria Matos Mansini	3	1	2	0	6

Tabela II - Mundo do Trabalho

Nome do Candidato	Graduação, Licenciatura , Bacharelado e em formação (ultimo ano) (0 a 3 pontos)	Histórico de ações desenvolvidas c/ jovens 15 a 29 anos (0 a 3 pontos)	Experiência em ações desenvolvidas c/ jovens 15 a 29 anos em programa de iniciação ao mundo trabalho (0 a 3 pontos)	Plano de trabalho com conteúdo proposto para Mundo do trabalho (0 a 4 pontos);	Total
Mirian Ferrer	3	1	3	0	7
Zelia Maria Matos Mansini	3	1	2	0	6

IMASF - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

AUTARQUIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu Art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:
RATIFICO a dispensa de licitação nos termos da deliberação da Comissão de Licitações e Julgamento do IMASF, para aquisição de Medicamentos Especiais da empresa HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., no valor de R$ 8.679,00 (oito mil e seiscentos e setenta e nove reais), com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação, em razão de urgência de tratamento da beneficiária do IMASF de inscrição 1.3.06813.01-5, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra n° 570/2010.

São Bernardo do Campo, 24 de novembro de 2010.
OVÍDIO PRIETO FERNANDES
Diretor Superintendente

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu Art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:
RATIFICO a dispensa de licitação nos termos da deliberação da Comissão de Licitações e Julgamento do IMASF, para aquisição de Medicamentos Especiais da empresa: HG RAUPP COMERCIAL LTDA. no valor de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação, em razão de urgência de tratamento de beneficiário do IMASF de inscrição 1.3.31069.00-6, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra n° 574/2010.

São Bernardo do Campo, 24 de novembro de 2010.
OVÍDIO PRIETO FERNANDES
Diretor Superintendente

PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº3363, DE 4/09/89

A- PORTARIAS BAIXADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 5346, DE 30/11/76, COM A ATUAL REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 9432, DE 27/05/88 E LEI MUNICIPAL Nº 4831, DE 22/12/99.

Nº 057-SP/2010 - CONVOCANDO os funcionários abaixo relacionados, para prestação de serviços extraordinários, nos meses de novembro e dezembro de 2010, quando os mesmos forem imprescindíveis, nos termos do Artigo 128, inciso II, da Lei Municipal nº 1729/68.

Matr.	NOME	CARGO	REF.
198/7	Maria Cristina A.Tolentino	Telef./Recepcionista	"C-16"
213/7	Terezinha Barbosa Iura	Servente I-EV	"C-09"
258/5	José Benedito Sabino	Servente	"C-09"
356/5	Vailda Carvalho A. Camilo	Servente	"C-09"
367/0	Maria Ap. Borges Lucca	Of. Administrativo II	"5/6"
378/5	Vivian Beatriz Caldeira	Recepcionista I	"C-14"
387/4	Adeeme Favares de Moraes	Servente	"C-09"
498/5	Regina Mary Gissoni	Telef./Recepcionista	"C-14"
500/4	Carlos Antonio de Almeida	Vigilante	"C-10"
509/6	Laércio Martins dos Santos	Vigilante	"C-10"
519/3	Manolo Portela Martinez	Motorista	"C-12"
536/3	Vera Lucia Boin	Servente	"C-09"
537/1	Elizia Pereira da Silva	Servente	"C-09"
538/9	Antonio Tadeu Megiolaro	Motorista	"C-12"
551/7	Eduardo Ribeiro Pimenta	Vigilante	"C-10"

Nº 058-SP/2010 - APOSENTANDO MARIA MARLUCIA DE OLIVEIRA, matrícula 397/1, Operador de Máquina Registradora I, IMA-021, referência "C-11", com remuneração na referência "C-14" tabela I - QSCNB-PS.I, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com as Leis Municipais nº 4172/1994 e nº 4828/1999, alterada pela Lei Municipal nº 5388, de 19/05/05, a partir da data da publicação deste ato.

Nº 059-SP/2010 - CONVOCANDO os funcionários abaixo relacionados, para prestação de serviços extraordinários, nos meses de novembro e dezembro de 2010, quando os mesmos forem imprescindíveis, nos termos do Artigo 128, inciso II, da Lei Municipal nº 1729/68.

Matr.	NOME	CARGO	REF.
508/8	Gláucia Regina Turi	Labor.Anál.Clín. I	"C-16"
513/5	Argemiro de Favari	Téc.Man.Bens Patrim.	"C-14"

Nº 060-SP/2010 - CONCEDENDO, a pedido, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, ao funcionário JULIO VICENTE GOMES, matrícula nº 362/0, Conferente I, ref. "C-13/C-14", tabela I - QSCNB-PS-I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 19 (dezenove) de outubro de 2010 a 18 (dezoito) de outubro de 2012, nos termos do Artigo 185, da Lei Municipal nº 1729/68.

São Bernardo do Campo, 24 de novembro de 2010.
OVÍDIO PRIETO FERNANDES
Diretor Superintendente

PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº3363, DE 4/09/89

A- PORTARIA BAIXADA PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 5346, DE 30/11/76, COM A ATUAL REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 9432, DE 27/05/88 E LEI MUNICIPAL Nº 4831, DE 22/12/99.

Nº 061-SP/2010 - DEMITIINDO o funcionário JOSÉ ROUGAN DE SOUZA, matrícula nº 366/2, Oficial Administrativo I, ref. "5/6", tabela I - QPE-PP.III, com fundamento no disposto no inciso VII, do artigo 237, incisos II e V do artigo 229, por infração ao inciso I, do artigo 244, todos da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir da publicação deste ato.

São Bernardo do Campo, 24 de novembro de 2010.
OVÍDIO PRIETO FERNANDES
Diretor Superintendente

ELEIÇÕES IMASF 2010

A Comissão de Pleito das **ELEIÇÕES 2010** para composição do 20º Conselho de Administração do IMASF constituída com base no inciso XII do artigo 22 da Lei Municipal nº 5.078/02, em cumprimento ao artigo 7º, da Resolução nº 689 de 28 de setembro de 2010, faz publicar para o Pleito do dia 29 de novembro de 2010, as Chapas concorrentes:

CHAPA 1 - SOLUÇÃO

Titulares	Suplentes
Otto João Gustavo Bethke	1º Ronaldo Rocha
Marcos Galante Vial	2º Romualdo Romanovski Kubiak
Milton Luiz Caldeira	3º Gilberto Aparecido Ginez
Roberto Luiz de Oliveira	4º Vittorio Stocco
Roberto Gonçalves	5º Cláudio Rossi
Wilson Lunardi	6º Gilberto Donadelli
Alberto Marques Passos	7º Lenira Aparecida de Andrade e Silva

CHAPA 2 - SOS IMASF

Titulares	Suplentes
Alzira Imaculada de Vasconcellos	1º Antonio Artur de Lima
Ana Paula Demarchi	2º Circe Guarmieri Rocco
Ivaldo Pessoa de Araújo	3º Eliane Garcon Demartini Antunes
Luiz Francisco de Souza	4º Joel Oliveira Rios Junior
Simone Bazilevski Aragão	5º Marisa Canova
Thelma Jassiari Formigoni	6º Ronaldo Persoli
Wladimir Cabral Lustoza	7º Sirlei Gois da Cruz

CHAPA 3 - HOSPITAL IMASF - SOLIDEZ CONQUISTADA

Titulares	Suplentes
Ovídio Prieto Fernandes	1º Nina Guimarães Rosa
Nanci Carolina Sargenti	2º Alzira Martins Mendonça
Luiz Ademir Giarolla	3º Ademir Aparecido Paduim
Itamar Castriotto	4º Julio César Bonetti
Antonio Vanzella	5º Márcia Helena Favares Ignácio
Ercule Alfredo Notte	6º Joelson Fagundes Marques
Valdir Erivelton Miraglia	7º Dermeval Lopes da Silva

São Bernardo do Campo, 24 de novembro de 2010.
Clarivaldo Versolato
Presidente da Comissão de Pleito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

RESOLUÇÃO Nº 2.773, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010
(Projeto de Resolução nº 66/2010, de autoria do Vereador Marcelo Lima Fernandes)
A Câmara Municipal de São Bernardo do Campo comemorará o "Dia do Moto-boy - Moto Frete", anualmente e, de preferência, no dia 1 de outubro.

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 1.194, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 56/2010, de autoria do Vereador Ivanildo Freire de Santana)
Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão São-bernardense" ao Sr. Antônio Carlos Ferreira.

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 1.195, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 57/2010, de autoria do Vereador Ivanildo Freire de Santana)
Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadã São-bernardense" à Pastora Rayvone Nunes.

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 1.196, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 58/2010, de autoria do Vereador Ivanildo Freire de Santana)
Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão São-bernardense" ao Pastor Antonio de Araújo.

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 1.197, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 59/2010, de autoria do Vereador Ivanildo Freire de Santana)
Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão Emérito" ao Pastor Paulo Roberto Scaringe.

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 7.645, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010
Nomeia MARLI APARECIDA DOS SANTOS, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Comunidade I, Referência "CC-13", Tabela de Vencimentos Básicos Cargos Comissionados - Anexo X, Quadro II, da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, a partir de 17 de novembro de 2010, no Gabinete do Vereador ESTEVÃO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR.

PORTARIA Nº 7.646, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010
Nomeia IVO GONÇALVES DE AMARANTE, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Comunidade I, Referência "CC-13", Tabela de Vencimentos Básicos Cargos Comissionados - Anexo X, Quadro II, da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, a partir de 17 de novembro de 2010, no Gabinete do Vereador IVANILDO FREIRE DE SANTANA.

PORTARIA Nº 7.647, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010
Nomeia MARCIA HELENA RIBEIRO DE ARRUDA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Comunidade II, Referência "CC-15", Tabela de Vencimentos Básicos Cargos Comissionados - Anexo X, Quadro II, da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, a partir de 18 de novembro de 2010, no Gabinete do Vereador IVANILDO FREIRE DE SANTANA.

PORTARIA Nº 7.648, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010
Nomeia ROBERTO DE CAMARGO JUNIOR, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Gabinete, Referência "CC-22", Tabela de Vencimentos Básicos Cargos Comissionados - Anexo X, Quadro II, da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, a partir de 18 de novembro de 2010, no Gabinete do Vereador VANDIR MOGNON.

PORTARIA Nº 7.649, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010
Exonera ARNALDO EMÍDIO DO NASCIMENTO, Assessor de Comunidade I, Referência "CC-13" da Tabela de Vencimentos Básicos Cargos Comissionados - Anexo X, Quadro II da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, lotado no Gabinete do Vereador IVANILDO FREIRE DE SANTANA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 30 de novembro de 2010.

PORTARIA Nº 7.650, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010
Exonera MARIA LUCIA DE JESUS SOUSA, Assessor de Suporte, Referência "CC-01" da Tabela de Vencimentos Básicos Cargos Comissionados - Anexo X, Quadro II da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, lotada no Gabinete do Vereador IVANILDO FREIRE DE SANTANA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 30 de novembro de 2010.

PORTARIAS BAIXADAS PELO EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 2.401, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010
Designa o servidor CARLOS EDUARDO BUCHALA MOREIRA, Secretário Geral, ordenador secundário das despesas da Câmara Municipal, no período de 23 de novembro a 10 de dezembro de 2010, outorgando a este a prerrogativa de autorizar despesas enquadradas nas hipóteses de dispensa da licitação, consoante incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DELIBERAÇÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Em atenção ao disposto no § 4º do art. 48, do Regimento Interno, segue abaixo a deliberação, de forma reduzida, das Comissões Permanentes:

PROCESSO DE LEI (EXECUTIVO) Nº 76/2010 – PROTOCOLO GERAL Nº 6.056/2010
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE TRANSPORTES DE CARGAS, POR MEIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS, DENOMINADO "CARGA-FRETE" OU "MOTO-FRETE", NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 16 DE NOVEMBRO DE 2010, DANDO PROSSEGUIMENTO AOS ESTUDOS RELATIVOS À MATÉRIA TRATADA NO PROJETO DE LEI EM REFERÊNCIA, OS MEMBROS DA **C.C.J.R., C.F.O.** e **C.O.S.P.** REQUERERAM ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 1 (UMA) SESSÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.
-- COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente: Ver. Tião Mateus; Vice-Presidente: Ver. Mauro Miaguti; Secretário: Ver. Paulo Dias
- COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Presidente: Ver. Admir Ferro; Vice-Presidente: Ver. Cabrera; Secretário: Ver. Dr. Gilberto Fran0ça
- COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Presidente: Ver. Marcelo Lima; Vice-Presidente: Ver. Matias Fiuza; Secretário: Ver. Paulo Dias

EXTRATO DE CONTRATO - ADITAMENTO

CONTRATO Nº: 2/2010
ADITAMENTO Nº: 1
PROCESSO DE COMPRA Nº: 360/2009
CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Bernardo do Campo
CONTRATADA: Partner Office Comércio de Produtos e Suprimentos Ltda.-EPP
OBJETO: acréscimo de 190 resmas de papel sulfite A4 à previsão inicial do Contrato nº 2/2010.
VALOR: R$ 1.586,50
VIGÊNCIA: 11/11/2010 a 31/12/2010

CONTRATO Nº: 27/2007
ADITAMENTO Nº: 4
PROCESSO DE COMPRA Nº: 235/2007
CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Bernardo do Campo
CONTRATADA: Azlem Taquigrafia Ltda. – ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 27/2007 por 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 185.193,75
VIGÊNCIA: 5/11/2010 a 5/11/2011

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 16/2010
PROCESSO DE COMPRA Nº: 363/2009
CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Bernardo do Campo
CONTRATADA: ZEN Magazine Imports Ltda. – ME
OBJETO: fornecimento de açúcar para a Câmara, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 11.673,60
VIGÊNCIA: 18/11/2010 a 17/11/2011

JOSÉ LUIS DE SOUZA
Secretário Administrativo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Compra: 353/2010
Contratada: IBET – Instituto Brasileiro de Estudos Tributários
Objeto: Inscrição no VII Congresso Nacional de Estudos Tributários
Valor: R$ 990,00
Data: 08, 09 e 10 de dezembro de 2010
Embasamento Legal: Artigo 25, inciso II, § 1º em conjugação com o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Processo de Compra: 342/2010
Contratada: Zênite Informação e Consultoria S/A.
Objeto: Assinatura anual do Informativo IDAF
Valor: R$ 6.284,00
Vigência: 1 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011
Embasamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

OCTÁVIO MANENTE JUNIOR
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação: Pregão nº 10/2010
Processo de Compra nº: 334/2010
Objeto: Aquisição de café
Data de entrega dos envelopes: até 9h do dia 10 de dezembro de 2010.
Data de abertura dos envelopes: 9h05 do dia 10 de dezembro de 2010.

Licitação: Pregão nº 11/2010
Processo de Compra nº: 350/2010
Objeto: Aquisição de água mineral
Data de entrega dos envelopes: até 14h do dia 10 de dezembro de 2010.
Data de abertura dos envelopes: 14h05 do dia 10 de dezembro de 2010.

Licitação: Pregão nº 12/2010
Processo de Compra nº: 372/2010
Objeto: Aquisição de combustível para frota de veículos oficiais
Data de entrega dos envelopes: até 9h do dia 13 de dezembro de 2010.
Data de abertura dos envelopes: 9h05 do dia 13 de dezembro de 2010.

Exame e retirada dos editais: e-mail: suprimentos@camarasbc.sp.gov.br
Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – SBC SP
Telefone: (11) 4331-4210 Fax: (11) 4123-5004

CARLOS EDUARDO BUCHALA MOREIRA
Secretário Geral

notícias do município legislativo

Legislativo aprova repasse de subvenção para escolas de samba

Transferência de R$ 576 mil será feita até 31 de dezembro às agremiações que estiverem com a prestação de contas em dia

FOTO: DIVULGAÇÃO

Até agora, apenas quatro agremiações estão aptas a participar do Carnanval 2011 de São Bernardo

As escolas de samba de São Bernardo do Campo já poderão se preparar para o Carnaval 2011, a ser realizado nos dias 5 e 6 de março. Nesta quarta-feira (24/11), a Câmara Municipal aprovou a transferência da contribuição no valor de R$ 576,8 mil à União Cultural das Escolas de Samba de São Bernardo do Campo e às escolas de samba da cidade que estiverem com a prestação de contas em dia. Ao todo, está previsto o desfile de 14 agremiações, sendo oito escolas do Grupo I, quatro escolas do Grupo II e duas pleiteantes.

De acordo com o secretário de Cultura, a entrega da contribuição antecipadamente permitirá que as escolas se preparem melhor e com mais tempo. "Desde o ano passado estamos trabalhando para antecipar este repasse e temos de reconhecer que as agremiações estão se esforçando bastante para providenciar a regularização da prestação de contas. Para isso, nos colocamos à disposição a fim de orientá-las e auxiliá-las", disse.

Até agora, estão aptas a participar da grande festa apenas quatro escolas de samba, sendo a Renascente de São Bernardo e a União das Vilas, do Grupo I, além de Fúria Negra e Terceira Idade Brilha São Bernardo, do Grupo II. Há ainda o repasse para a União Cultural das Escolas de Samba de São Bernardo do Campo, que receberá R$ 51 mil para as despesas relativas à contratação de jurados e concursos de Rei Momo, Rainha do Carnaval, Princesas, Cidadão do Samba, Cidadã do Samba e Embaixador do Samba, entre outros.

> ***"A entrega antecipada da contribuição permitirá que as escolas se preparem com mais tempo"***

Serão repassados R$ 45 mil para cada agremiação do grupo I, R$ 27 mil para as agremiações do Grupo II, e R$ 7,7 mil para cada escola pleiteante. O montante destina-se às despesas necessárias à realização do desfile, estando incluídos os recursos para a contratação de transporte de ida e volta das escolas de samba, além da locação de espaço para montagem dos carros alegóricos pelo período de 60 dias que antecedem o evento.

A subvenção será disponibilizada às agremiações até 31 de dezembro e somente às entidades jurídicas e legalmente constituídas, as quais ficarão obrigadas à prestação de contas na forma e prazo estabelecidos.

O Carnaval 2011 está previsto para acontecer na Avenida Aldino Pinotti, no Centro, próximo ao Paço Municipal.

Consciência Negra é comemorada com festa

Na sexta-feira (19/11) que antecedeu o feriado da Consciência Negra, a Câmara de São Bernardo comemorou a data com muita música e dança, incluindo uma apresentação de capoeira. A sessão solene teve como marca principal a luta pela igualdade racial e contra o preconceito.

Integrantes da comunidade árabe e de associações que buscam a igualdade racial compareceram à sessão solene para prestigiar a festa. Entre eles estavam Verônica Hannis de Lima, representante da Comunidade Islâmica; Yalaxé Luizinha, da casa Ile Alaketu Axé Ayrá; Yalorixá Maria Emília D'oxá, presidente da Associação Federal dos Cultos Afrobrasileiros de São Bernardo; Elisângela Eusébio Marques, coordenadora geral da Educafro Núcleo Evolução ABC, e o secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania, autor da resolução que deu origem à solenidade.

Na comemoração foi lembrada a luta dos antepassados que conquistaram a liberdade na época da escravidão. O secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania, que neste ato representou o prefeito, falou sobre a união e o respeito a todos. "Nós precisamos lutar para que todos sejam iguais, independente da cor da pele ou do grau de escolaridade."

Lei cancela cobrança de preço público

A Câmara Municipal de São Bernardo aprovou na sessão desta quarta-feira (24/11) um Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre o cancelamento de débitos relativos a preço público pela utilização de áreas públicas. O objetivo da iniciativa, segundo a Secretaria de Finanças, é conceder remissão a quem utiliza e paga por esses locais em possíveis eventualidades, como enchentes.

De acordo com o secretário de Finanças, pessoas físicas, empresas ou condomínios que pagam pela locação de próprio público localizado em regiões sujeitas a enchentes terão seus débitos cancelados, no caso desses locais serem atingidos por eventuais alagamentos. "A lei vai beneficiar quem se utiliza de áreas públicas. É uma forma de compensar e não cometer uma injustiça, pois, além dos prejuízos e desconfortos causados pelas inundações periódicas, o beneficiário tem, ainda, o ônus de arcar com o pagamento do preço público", ponderou o secretário. A lei deverá ser regulamentada no prazo de até 30 dias.

Mostra expõe 'Memórias de São Bernardo'

Para comemorar o 56º aniversário de emancipação política da cidade, celebrada em 30 de novembro, a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo recebe, desde segunda-feira (22/11), a exposição *Memórias de São Bernardo*, do artista plástico Armando Sérgio Marotti.

A exposição traz imagens de São Bernardo nas décadas de 1940 e 1950. Marotti desenha apenas buscando nas lembranças como era a cidade nessa época. Será possível ver figuras da antiga Câmara Municipal, da sede da Sociedade Italiana (onde nasceu o movimento de emancipação da cidade) e da Igreja Matriz, entre outras imagens.

A mostra de imagens ficará no hall de entrada do Anexo I da Câmara até 3 de dezembro. A Câmara de São Bernardo fica na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro, e a exposição é gratuita, podendo ser vista diariamente das 8h às 17h30.

Prefeitura debate construção coletiva do futuro da cidade

Iniciativa reforçou o processo de discussões, debates e estudos que o governo vem realizando sobre o planejamento do município a longo prazo

A Prefeitura de São Bernardo do Campo realizou nesta quinta-feira (25/11), no Centro de Formação dos Profissionais da Educação (Cenforpe), o encontro *Construção Coletiva do Futuro da Cidade com uma Sociedade Solidária*. O evento, organizado pela Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo, lotou o auditório e contou com a palestra do filósofo, mestre e doutor em Educação, Mário Sérgio Cortella, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC), autor de diversas publicações na área.

Esse evento faz parte de um processo de discussões, debates, estudos e reflexão sobre o planejamento da cidade a longo prazo, que a Administração irá desenvolver nos próximos meses e que buscará o envolvimento e a participação dos diferentes segmentos presentes na cidade. O encontro contou com a presença de representantes da sociedade civil, educadores, empresários, funcionários da Prefeitura, e também dos prefeitos de Mauá, Oswaldo Dias, e Ribeirão Pires, Clóvis Volpi, além de representantes do Legislativo de Mauá e de São Bernardo do Campo.

Para o chefe do Executivo de São Bernardo, é preciso envolver todos os segmentos da sociedade no processo participativo que vem sendo construído na cidade. "O PPA facilitou esse debate e deu o norte ao governo que queremos para o município. Isso diz respeito a São Bernardo de 2021, aos investimentos públicos e privados que devemos buscar, às parcerias, financiamentos e mudança de comportamento. Não há como planejar a cidade olhando simplesmente para o dia-a-dia."

Já o palestrante convidado enfocou temas como *O futuro como uma construção coletiva*; *O diálogo entre os distintos saberes* e *A importância da solidariedade e da ética na construção das nossas relações sociais e cívicas* e *A importância da mudança de comportamento rumo a uma cidadania ativa e responsável*.

FOTOS: DIVULGAÇÃO

Sérgio Cortella deu palestra no evento, que lotou o auditório do Cenforpe

Na ocasião foram distribuídos exemplares da revista *"São Bernardo do Campo 2010" – Estamos vivendo uma nova cidade. Construída com a sua participação – PPA-Participativo 2010/2013*. A publicação com 37 páginas enfoca as principais ações da Administração, aquelas que já foram concluídas e as que ainda serão executadas. O encontro foi encerrado com a apresentação do grupo Teatro Mágico.

Enfermaria do Anchieta terá obra de reforma

A quarta unidade do Hospital de Ensino Anchieta, onde funciona a enfermaria, vai entrar em reforma no início de dezembro. Entregue no final do governo anterior, em 2008, a ala, localizada no terceiro andar, já apresenta sérios problemas de infiltração e estrutura, com vazamentos que atingem inclusive uma das salas de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), no andar inferior. O Anchieta soma 140 leitos hospitalares e integra o Complexo Hospitalar da cidade, que conta ainda com o Hospital Municipal Universitário (HMU) e o Pronto-Socorro Central (PS Central).

Estimada em R$ 391 mil, a obra será custeada com recursos do próprio equipamento de saúde e deve ser concluída em quatro meses. Além da vedação das paredes, haverá troca de piso e revisão hidráulica e elétrica. A reforma vai abranger 552 metros quadrados da quarta unidade, que comporta nove enfermarias e 20 leitos. A ala é utilizada pelas áreas de cardiologia clínica e médica, cirurgia torácica, nefrologia, ortopedia e traumatologia.

São Bernardo lança a categoria Vale-Transporte do Cartão Legal

Os usuários de vale-transporte não precisarão mais utilizar passes em papel nos ônibus municipais. Na segunda-feira (22/11), a Prefeitura de São Bernardo do Campo lançou a categoria Vale-Transporte do Cartão Legal (Bilhete Único do município). O novo cartão faz parte do processo de integração tarifária na cidade, marcado para ser lançado no dia 1º de dezembro. A estimativa é cadastrar cerca de 60 mil usuários nesta categoria. Na ocasião, também foi lançado o Cartão Empresarial destinado para equipes comerciais terceirizadas, colaboradores em período de experiência e para serviços de office-boy, entre outros.

O prefeito afirmou que o transporte faz parte do processo de reestruturação da cidade e destacou que é necessário pensar a integração tarifária metropolitana e debater o processo com o governo do Estado. "Felizmente temos uma sintonia com a SBCTrans (concessionária do sistema de transporte coletivo no município), trabalhando para termos o melhor transporte possível com qualidade e tecnologia. É importante investirmos em profissionais para mudar o conceito de serviço público e o transporte é um deles", disse.

Categoria deverá cadastrar 60 mil

Diferentemente das etapas anteriores, o cadastro será realizado via web pelo site *www.cartaolegal.com*, diretamente pelo Departamento de Recursos Humanos das empresas ou prestadoras de serviços relacionadas.

Os créditos das passagens serão carregados automaticamente, caso estejam disponíveis, quando o usuário passar pelo validador eletrônico, que exibirá o saldo remanescente. O número máximo de viagens é de seis passagens diárias. A primeira via do cartão não será cobrada do empregador e trabalhador.

Prefeito vistoria obras em quadras de EMEBs

O prefeito de São Bernardo do Campo, acompanhado dos secretários de Educação e de Obras, vistoriou na quarta-feira (24/11) as obras de construção de quadras em quatro Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBs). A primeira visita foi realizada na EMEB Lorenzo Lorenzetti, no Jardim Jussara, seguida da EMEB Prefeito Aldino Pinotti, no Bairro Santa Terezinha, EMEB Viriato Correia, na Vila Vivaldi, e a EMEB Francisco Miele, no Jardim das Acácias. Na ocasião, o chefe do Executivo e a secretária de Educação também anunciaram a entrega de quatro novas unidades educacionais em janeiro de 2011, totalizando cerca de 5 mil novas vagas em toda a rede. Segundo o prefeito, a ideia é disponibilizar o espaço também para a comunidade, que poderá utilizá-lo para a prática de atividades esportivas, culturais e de lazer aos fins de semana.

Os equipamentos também serão compartilhados. "O ideal é que o bem público esteja disponível a toda população. A vistoria também é para checar a possibilidade de entregar as quatro quadras ainda este ano", afirmou o chefe do Executivo, lembrando que o objetivo da administração é entregar 52 quadras reformadas até o final de 2012. O investimento será de R$ 16 milhões.

O plano da Secretaria de Educação é ampliar os programas Tempo de Escola e Mais Educação, que promovem atividades educativas nas áreas de cultura, esporte e lazer fora do horário regular de aula. Atualmente, cerca de 30 escolas já dispõem de ações integradas com a comunidade.

MUSEU DO TRABALHO E DO TRABALHADOR SERÁ CONSTRUÍDO NA CIDADE

Palco do movimento sindical, cidade anfitriã de empresas nacionais e multinacionais, São Bernardo do Campo agora está prestes a se tornar conhecida internacionalmente por mais uma iniciativa relacionada ao mundo do trabalho. Nesta quinta-feira (25/11), o prefeito da cidade, acompanhado do secretário de Cultura, anunciou o projeto para a construção do Museu do Trabalho e do Trabalhador. O espaço, dedicado à história das relações trabalhistas da cidade e região, será construído no local do antigo prédio do Mercado Municipal, desativado em 2004.

O chefe do Executivo afirmou que é uma satisfação apresentar o projeto do museu, um dos compromissos assumidos em seu plano de governo. "O objetivo é que o espaço seja de reconhecimento nacional e internacional, dada a identidade que esta região tem com o universo do trabalho. Será um museu de alta tecnologia e de troca de conhecimentos e informações, que mostrará o passado, presente e será atualizado para o futuro", disse.

O projeto básico já foi entregue e a previsão é iniciar a licitação da obra ainda este ano e a construção, em abril de 2011. O investimento total da obra será em torno de R$ 18 milhões, sendo R$ 14,4 milhões do Ministério da Cultura e R$ 3,6 milhões da Prefeitura. O prazo para conclusão é no primeiro semestre de 2012. As sedes do Rotativo Cidadão, Conselho Tutelar e Cooperativa de Consumo, alocadas no espaço onde o empreendimento será estabelecido, serão transferidas.

De acordo com o secretário de Cultura, o museu terá como objetivo mostrar como o trabalho influencia no desenvolvimento da cidade, destacando sua atuação no mundo, bem como as relações de São Bernardo com a indústria moveleira, automobilística e a fase rural na região. "O museu será o primeiro dedicado ao mundo do trabalho e do trabalhador no País. Será um espaço muito agradável e moderno, onde serão utilizados recursos de artes gráficas e visuais, tecnologia 3D e digital, que permitirão dispor o acervo de todo o mundo", disse. O conteúdo do museu será desenvolvido pelo doutor em História Social pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), Paulo Fontes.

SÃO BERNARDO DO CAMPO
GOVERNO DA INCLUSÃO